

A Política Digital Europeia e Portugal: O legado da IV Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia

Tiago José da Cunha Martins

**Relatório de Estágio na Estrutura de Missão Portugal
Digital**

Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais

Especialização em Estudos Europeus

Versão corrigida e melhorada após a sua defesa pública

Julho de 2023

Relatório de Estágio apresentado para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, na vertente de Estudos Europeus, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, realizado sob a orientação científica da Professora Catherine Moury.

As informações apresentadas são da responsabilidade do autor do Relatório, não representando necessariamente as posições oficiais, assim como não vinculam a Universidade Nova de Lisboa ou a Entidade de Acolhimento do Estágio. Certas informações incluídas pelo autor, tais como ideias ou propostas de ações e iniciativas, ou entidades ou pessoas mencionadas, têm um carácter meramente exemplificativo.

Dada a natureza de reserva e acesso restrito de determinada documentação analisada a que tive acesso durante o estágio, designadamente da autoria ou na posse de Instituições Europeias, do Governo de Portugal ou da Administração Pública portuguesa, como sendo elementos integrantes de iniciativas legislativas em cursos, o relatório poderá conter referências para as quais não é possível facultar as referidas fontes, assim como os documentos elaborados pelo autor no âmbito do estágio são apenas mencionados pelo seu título e é apenas partilhado o conteúdo que é possível ser tornado público.

“Temos de fazer com que esta seja a Década Digital da Europa para que todos os cidadãos e empresas possam aceder ao melhor que o mundo digital tem para oferecer”

- Ursula von der Leyen, Presidente da Comissão Europeia

Agradecimentos

À Professora Catherine Moury, pelo apoio prestado ao longo do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, por ter aceitado orientar a componente não letiva do Mestrado e pela sua colaboração na realização de ações de enriquecimento extracurricular, como as sessões “NOVA Europa” com decisões da União Europeia para os alunos das Unidades Curriculares por si ministradas.

Ao Dr. André de Aragão Azevedo, ex-Secretário de Estado para a Transição Digital, pela calorosa receção ao pedido inicial de colaboração e por me ter dado a oportunidade de trabalhar com a equipa Portugal Digital, experiência que posso afirmar, com segurança, transformou, para melhor, a minha vida, enquanto pessoa e profissional. Um agradecimento especial também aos elementos do seu Gabinete, em particular o Dr. Nelson Pinho, Chefe de Gabinete, por ter acolhido as minhas ideias de bom grado e me ter apresentado ao SETD. Obrigado, também à Dra. Ana Henriques, com quem colaborei na análise de diversas iniciativas legislativas associadas à PPUE 2021.

Aos colegas da Portugal Digital, quero agradecer a possibilidade de colaboração, em particular à Dra. Vanda de Jesus, Diretora Executiva, pela liberdade dada para colaborar, de forma flexível e transversal, com diferentes elementos da sua equipa, em diversos projetos. Sou grato também ao Dr. Raul do Vale Martins, Coordenador do pilar dos Catalisadores da Transição Digital da Portugal Digital, que me orientou e guiou durante o estágio, com quem trabalhei diariamente, de forma profícua e efetiva, pelo seu suporte incondicional. Sem o seu apoio, ensinamentos e conselhos, a experiência de estágio não teria sido a mesma.

Quero ainda agradecer a todas as pessoas que com os seus comentários, sugestões, revisões, ideias e críticas contribuíram para elaborar o presente trabalho, designadamente à Vanda Pacheco, ao André de Sousa Marques, à Filipa Brigola, à Graça Imaginário, ao Alexandre Henriques, ao João Silva e ao Pedro Viana.

Finalmente, aos meus pais, José Martins e Aurora Martins, e ao meu irmão, pelo seu apoio incondicional e por me terem dado acesso a uma educação de qualidade, que me tem permitido desenvolver como pessoa e profissional e chegado onde cheguei até aqui.

Serei sempre grato pelo vosso apoio. Muito Obrigado!

A Política Digital Europeia e Portugal: O legado da IV Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia

Tiago José da Cunha Martins

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE: PPUE; Presidência Portuguesa do Conselho da UE; Política Digital Europeia; Mercado Único

O Estágio na Estrutura de Missão Portugal Digital teve como principal objetivo acompanhar a Agenda Digital da IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE (PPUE 2021), uma das medidas previstas no Plano de Ação para a Transição Digital (PATD). As interligações entre a dimensão nacional e europeia da Política Digital observadas durante a PPUE 2021 sugeriu que a reflexão teórica posterior ao estágio indagasse sobre o eventual impacto da PPUE 2021 no avanço da Política Digital Europeia, tendo como principais eixos problemáticos (i) a análise dos processos legislativos e não legislativos da Política Digital Europeia e (ii) o papel desempenhado pelas Presidências Rotativas, tendo em conta os seus poderes e restrições. Neste enquadramento, é efetuada uma breve referência histórica sobre a intervenção das autoridades europeias nas tecnologias digitais, onde se constata que, inicialmente, estas eram encaradas como um importante meio de suporte à concretização da sua “política-mãe”, o Mercado Único. No entanto, com o avançar das décadas, esta política foi-se progressivamente autonomizando, ganhou uma dimensão própria, e tornou-se um pilar na estratégia de desenvolvimento global da União Europeia. Para validar o contributo da PPUE 2021 neste processo, são analisados os poderes e limites das Presidências Rotativas do Conselho da UE, designadamente a sua maior ou menor capacidade de Agendamento e de impulso dado aos processos legislativos de negociação, mecanismo este que foi alvo de uma alteração profunda com o “Tratado de Lisboa”. A análise atenta da Agenda Digital da PPUE 2021, permite constatar que esta obteve resultados concretos em vários domínios, nomeadamente na promoção da conectividade internacional, na investigação e inovação, na cibersegurança, na privacidade, na literacia digital, na saúde, e na modernização da administração pública. Concluiu-se, por isso, que a PPUE desempenhou um papel importante na liderança e coordenação das atividades do Conselho da UE em matéria de Política Digital, e por isso deixa um legado significativo na preparação da Europa para a Era Digital.

The European Digital Policy & Portugal: The legacy of the IV Portuguese Presidency of the Council of the European Union

Tiago José da Cunha Martins

ABSTRACT

KEYWORDS: Presidency of the Council of the EU; European Digital Policy; Single Market

The main objective of the Internship in the Portugal Digital Mission Structure was to monitor the Digital Agenda of the IV Portuguese Presidency of the EU Council (PPUE 2021), one of the measures provided for in the Action Plan for the Digital Transition (in Portuguese: “*Plano de Ação para a Transição Digital*” - PATD). Motivated by the positive experience of its previous presidencies, strongly committed to the European integration, but highly constrained by the limitations caused by the COVID-19 pandemic, PPUE 2021 had digital as one of its priorities. To analyse how the PPUE 2021 Digital Agenda may have contributed to the advancement of the Single Digital Market Strategy and the European Digital Strategy, a brief historical reference is made on the introduction of the Digital Policy in the European Union, where it is verified that it was initially seen to conclude its “mother policy”, the Single Market. However, as the decades progressed, it was emancipated, becoming a policy with its own dimension, and became a pillar of EU’s global development strategy. It also analyses the relevant role that the Rotating Presidencies of the Council of the EU have in advancing the EU legislative process, impacted by the “Lisbon Treaty”, which introduced changes to its functioning, namely the introduction of the Trio of Presidencies system and the loss of some of its powers. In this sense, using as problematic axes the role played by the Rotating Presidencies in the EU legislative process, taking into account their powers and limitations, and by tracking the process of the dossiers that formed the PPUE 2021 Digital Agenda, it is possible to see that it obtained concrete results across the board, namely in the promotion of international connectivity, research and innovation, cybersecurity, privacy, electronic justice, digital literacy, health, teleworking and the modernization of public administration. It is concluded, then, that the IV rotating Presidency of the Council of the EU played an important role in leading and coordinating the activities of the Council of the EU in digital matters, and thus promoting the advancement of the European Digital Policy.

Índice

Lista de abreviaturas	x
1. Capítulo I - Enquadramento e Organização do Estágio	1
1.1. Introdução	1
1.2. Objetivos do Estágio	1
1.3. Estrutura do Relatório	2
2. Capítulo II - Atividades realizadas no Estágio	3
2.1. Ação nº 1 - Acompanhar a Agenda Digital da PPUE 2021	3
2.2. Ação nº 2 - Implementação dos Catalisadores para a Transição Digital	5
2.3. Ação nº 3 - Apoio ao Empreendedorismo e Inovação no Setor Digital	7
2.4. Ação nº 4 - Cooperação Digital e Outras Tarefas	8
3. Capítulo III - Reflexão Teórica - O Legado da IV Presidência do Conselho da União Europeia na Política Digital Europeia	8
3.1. A emergência da Política Digital na União Europeia	10
3.1.1. As TIC para a conclusão do Mercado Único (1986)	11
3.1.2. A internet e a Sociedade de Informação (1990)	13
3.1.3. A Agenda Digital para a Europa (2010)	14
3.1.4. IDES - Índice de Digitalização da Economia e Sociedade (2014)	15
3.1.5. Mercado Único Digital (2015)	17
3.1.6. Estratégia Digital Europeia (2020)	19
3.1.7. O Digital no Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 (2018-2020)	25
3.1.8. Objetivos da Década Digital 2030 (2021)	28
3.2. O papel do Conselho da UE na Política Digital Europeia	30
3.2.1. O Conselho da União Europeia	30
3.2.2. As Presidências Rotativas do Conselho da UE	33
3.3. A IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE	42

3.3.1.	A Agenda Digital da IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE	44
4.	Capítulo IV – O Legado da PPUE 2021 para a Política Digital Europeia	62
4.1.	O legado da Agenda Digital da PPUE 2021 no Plano Nacional	62
4.2.	O legado da Agenda Digital da PPUE 2021 no Plano Europeu	66
4.3.	O legado da Agenda Digital da PPUE 2021 no Plano Internacional	72
5.	Conclusão	77
5.1.	Conclusão do desempenho individual	77
5.2.	Conclusão sobre a reflexão teórica	78
6.	Bibliografia	84
	Anexos	94
	Anexo I - Portugal Digital e o Plano de Ação para a Transição Digital	94
	Anexo II - Lista de tarefas realizadas durante o Estágio	95
	Anexo III - A Política Digital Europeia – Comboio Legislativo e a Agenda Digital da PPUE 2021	1

Lista de abreviaturas

AMA - Agência para a Modernização Administrativa

COM - Comissão Europeia

Conselho - Conselho da União Europeia

CTIC - Conselho das Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública

DIGIT - Direção-Geral de Informática da Comissão Europeia

FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia

Governo - Governo da República Portuguesa

IA - Inteligência Artificial

JOUE - Jornal Oficial da União Europeia

MIE - Programa Europeu “Mecanismo Interligar a Europa”

MUD - Estratégia para o “Mercado Único Digital

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ONU - Organização das Nações Unidas

PATD - Plano de Ação para a Transição Digital

Portugal Digital - Estrutura de Missão Portugal Digital

PE - Parlamento Europeu

PID - Polos de Inovação Digital

PED - Programa Europa Digital

PHE - Programa Europeu “Horizonte Europa”

PMEs - Pequenas e Médias Empresas

QFP - Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia

RCM - Resolução do Conselho de Ministros

REPER - Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

SEAE - Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

SEAE-UE - Serviço Europeu para a Ação Externa (da União Europeia)

SEDMA - Secretaria de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa

SETD - Secretaria de Estado da Transição Digital

UE - União Europeia

1. Capítulo I - Enquadramento e Organização do Estágio

1.1. Introdução

O estágio foi realizado na **Estrutura de Missão Portugal Digital** (Portugal Digital), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2020, de 21 de abril XXII Governo Constitucional de Portugal, 2020b), à data, sob a tutela governamental da **Secretaria de Estado da Transição Digital (SETD)** do XXII Governo da República de Portugal, com o objetivo de coordenar a operacionalização do Plano de Ação para a Transição Digital (PATD), plano criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 20 de abril (XXII Governo Constitucional de Portugal, 2020a). Mais informações sobre a Portugal Digital e o PATD disponíveis no Anexo I O Anexo I.

O estágio realizou-se entre setembro de 2019 e junho de 2020, sob a orientação inicial e supervisão geral posterior da Dra. Vanda de Jesus, então Diretora Executiva da Portugal Digital. Ao longo do estágio a orientação foi realizada pelo Dr. Raúl do Vale Martins, Coordenador dos Catalisadores de transição digital da Portugal Digital e ainda tive o acompanhamento particular da Dra. Ana Festas Henriques, técnica-especialista da equipa do Gabinete do SETD.

1.2. Objetivos do Estágio

O estágio teve como objetivo central acompanhar o desenvolvimento da atividade da Portugal Digital, enquanto organismo coordenador do esforço público para a execução de políticas públicas na área da transição digital e, em simultâneo, acompanhar os desenvolvimentos no setor ao nível da UE, realizada a partir da perspetiva da intervenção de um seu Estado-Membro. Desta forma, teria a oportunidade de obter uma noção mais exata e precisa da influência política das iniciativas nacionais em processos de formulação, negociação e execução de políticas europeias na área Digital, com ênfase na interligação existente entre o Plano de Ação para a Transição Digital, o instrumento referencial orientador do trabalho da Portugal Digital, e a Agenda Digital da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia

(PPUE 2021). Em concreto, o estágio visou a aquisição de conhecimentos e competências sobre a execução técnica de tarefas de implementação de políticas públicas no âmbito da transição digital, as Presidências Rotativas do Conselho da União Europeia, com especial foco nas Presidências Portuguesas do Conselho da União Europeia, os desenvolvimentos ocorridos durante a Agenda Digital da PPUE 2021, que permitam constatar o potencial impacto que a Presidência portuguesa possa ter tido durante o ciclo de formulação e implementação da Política Digital Europeia.

1.3. Estrutura do Relatório

No Capítulo I, é apresentado um enquadramento geral do estágio, e é efetuado uma breve exposição da metodologia que guiou a realização da componente de reflexão teórica. No Capítulo II, são apresentadas as atividades e tarefas desempenhadas durante o estágio. São especialmente detalhadas as tarefas relativas ao envolvimento da Portugal Digital na PPUE 2021. No Capítulo III, é feita uma breve reflexão teórica sobre o impacto da Agenda Digital da PPUE 2021 na Política Digital Europeia. Neste capítulo, é efetuado um breve contexto da Política Digital na União Europeia até às iniciativas mais recentes, em particular o Mercado Único Digital (MUD), a Estratégia Digital Europeia e os Objetivos da Década Digital 2030. É igualmente debatido o contributo da Agenda Digital da PPUE 2021 nos processos de decisão política na UE, através da análise teórica das Presidências Rotativas do Conselho da União Europeia. No Capítulo IV, são referidas alguns possíveis contributos sobre o possível legado da PPUE 2021, incluindo considerações sobre o futuro do enquadramento de Portugal no contexto Política Digital Europeia, refletindo os ensinamentos e conhecimentos adquiridos durante o processo de estágio e revisão bibliográfica, explanados nos capítulos anteriores, assim como da apresentação de algumas sugestões para que possam contribuir para o debate académico neste relevante domínio dos Estudos Europeus. Por último, no Capítulo V, são referidas as principais conclusões do estágio, incluindo o desempenho individual e uma reflexão teórica posterior ao estágio relativamente ao impacto da PPUE 2021 na Política Digital Europeia.

2. Capítulo II - Atividades realizadas no Estágio

A realização do estágio estava enquadrada num Plano de Atividades (a União Europeia e os catalisadores do Plano de Ação de Transição Digital em Portugal), tendo-se materializado num conjunto de tarefas, essencialmente focadas no apoio à concretização das medidas do pilar dos Catalisadores da Transição Digital do PATD, complementadas com tarefas no âmbito do Pilar II do PATD, no que diz respeito à transição digital das empresas e do Pilar III, relativo à transição digital do Estado.

2.1. Ação nº 1 - Acompanhar a Agenda Digital da PPUE 2021

No âmbito da medida PATD sobre a “Preparação da Presidência Portuguesa do Conselho da UE em 2021”, a ação envolveu o acompanhamento, na perspetiva da Portugal Digital e do Gabinete do SETD, dos processos legislativos e não legislativos relacionados com a Agenda Digital em curso e coordenados pela PPUE 2021. Estes processos estão relacionados com a Política Digital Europeia, de entre os quais mereceu especial atenção o trabalho ao nível da Inteligência Artificial (IA) e dos Dados (digitais), com enfoque na proposta de **Regulamento de Governação dos Dados**, legislação de enquadramento legislativo para estabelecer os “Espaços Europeus de Dados Comuns” e, ainda, os Programas e Fundos Europeus neste domínio.

Era esperado fazer uma monitorização, realizar pesquisas e recolha de informação e coordenação dos esforços de articulação da Portugal Digital com os serviços das instituições da UE e de outros Estados-Membros (EM) da UE, bem como com Organizações Internacionais, no âmbito de processos legislativos e não legislativos associados à Agenda Digital da PPUE 2021, apresentados no presente relatório.

Deste modo, nesta linha de ação, destaca-se a primeira tarefa que passou pela análise da **Proposta de Regulamento sobre a Empresa Comum para Computação Europeia de Alto Desempenho (EuroHPC)**, para apoio à definição da posição nacional sobre a iniciativa legislativa que permitisse a continuidade da EuroHPC¹, tendo para o

¹ A EuroHPC é uma iniciativa de entidades do setor público e privado europeu na área da supercomputação. Mais informação em <https://eurocid.mne.gov.pt/computacao-europeia-de-alto-desempenho>.

efeito elaborado um documento com elementos de natureza estratégica e de comentário à versão preliminar da proposta, que alimentou a formulação da posição nacional oficial da proposta do Regulamento, em negociação no Conselho da UE.

Realizei uma segunda tarefa de investigação documental, que consistiu na análise da proposta da **“Regulamento para a Governação dos Dados”** (RGD), um dos pilares da Estratégia Europeia para os Dados, tendo pesquisado elementos sobre o posicionamento dos principais intervenientes envolvidos no processo legislativo, incluindo EM da UE e associações de representação setorial. Posteriormente, elaborei contributos para a formulação da posição nacional sobre a proposta de Regulamento, em negociação².

Uma terceira tarefa passou pelo mapeamento e análise das iniciativas europeias em matéria digital, designadamente aqueles em que Portugal era instado a comentar, incluindo o apoio na articulação e interação entre a Portugal Digital, a SETD, o Conselho da EU, a Representação permanente de Portugal junto da UE (REPER) com os serviços da COM e do Parlamento Europeu. Para o efeito, realizei pesquisas regulares de informação para conhecer o ponto de situação dos diversos assuntos em curso, iniciativas legislativas e programas de apoio financeiro ou projetos europeus dos quais entidades nacionais estariam ou poderiam beneficiar, tendo resultado num documento com a listagem das principais Estratégias, Planos de Ação e outras iniciativas no domínio Digital, entre 2014 e 2021³.

Realizei ainda uma quarta tarefa de apoio ao *webinar* **“Caminho para a Presidência: o Roteiro da PPUE na Área Económica”**⁴, que visava apresentar às empresas, associações empresariais e organismos da Administração Pública as prioridades e principais eventos promovidos pelo Ministério da Economia e da Transição Digital no âmbito da PPUE 2021, tendo sido elaborada uma nota sobre o contexto do

² De acordo com a informação da Comissão Europeia, o Regulamento já se encontra em vigor. Informação disponível em <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/node/58> e acedida a 16 de setembro de 2022.

³ Documentos de índole interna, de acesso restrito e não passíveis de menção pública do seu conteúdo.

⁴ Informação disponível em <https://www.dgae.gov.pt/comunicacao/destaques/caminho-para-a-presidencia-o-roteiro-da-ppue-na-area-economica.aspx> e acedida a 17 de setembro de 2022.

evento e proposta de tópicos de intervenção para a Diretora Executiva da Portugal Digital, oradora no evento em questão.

Finalmente, no âmbito do acompanhamento da PPUE 2021, realizei uma quinta tarefa que passou pela pesquisa de informação, planeamento e proposta de temas de painéis temáticos e palestrantes de dois eventos emblemáticos da Agenda Digital da PPUE 2021, o Dia Digital e da Assembleia Digital.

A análise completa dos processos legislativos no âmbito da política digital europeia acompanhados pela PPUE 2021 podem ser consultados no Relatório sobre o Balanço da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE 2021, 2021c), o Relatório sobre os Resultados da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia - Construindo uma Europa digital (PPUE 2021, 2021d) e ainda o Livro “Portugal, Nação Digital: 2 anos de Transição Digital”, que fez uma análise e avaliação da implementação do PATD (XXII Governo Constitucional de Portugal, 2022).

2.2. Ação nº 2 - Implementação dos Catalisadores para a Transição Digital

Durante o estágio, colaborei de forma mais próxima com a equipa de coordenação do Pilar dos “Catalisadores da transição digital”, o qual é composto por um conjunto de medidas que visam criar as condições básicas e transversais da transição digital como um todo. Nesse sentido, foram desde logo identificados como principais catalisadores, a institucionalização de um ambiente regulatório que permita explorar o potencial da economia de dados e de tecnologias que respeitam princípios de ética, da privacidade e da segurança. Para além disso, é de salientar o compromisso de fortalecer e modernizar a infraestrutura digital e a conectividade (XXII Governo de Portugal, 2022), designadamente através do acompanhamento dos desenvolvimentos no plano europeu e global, identificando as melhores práticas que possam apoiar Portugal na melhoria da sua posição no contexto europeu e internacional⁵. Assim, em complemento ao

⁵ Entre as medidas previstas, destacavam-se a monitorização da Estratégia Nacional de Cibersegurança, a preparação do Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho, a transposição da Diretiva sobre dados abertos e a reutilização de informação do setor público, a Estratégia Nacional de Dados, a atualização da Estratégia e Plano de Ação para a Inteligência Artificial e o Regulamento de privacidade das comunicações eletrónicas.

acompanhamento da PPUE 2021, contribui na **elaboração de Estratégias e Planos de Ação**, designadamente nas áreas dos dados, cibersegurança e Inteligência Artificial.

No início do estágio, elaborei um **Quadro com o rastreamento das iniciativas legislativas e não legislativas associadas aos Catalisadores do PATD**, recorrendo à análise de documentação de fontes oficiais, tais como instituições europeias (COM, PE e Conselho) e nacionais (Governo, Assembleia da República e Administração Pública) (anexo III).

Numa segunda tarefa, e de forma complementar à primeira, efetuei um **mapeamento de Boas Práticas e Ação de Networking**, através da pesquisa de experiências nacionais e internacionais, as quais foram posteriormente vertidas num documento com as práticas identificadas e que apoiaram a elaboração de Estratégias e Planos de Ação. Para o efeito, organizei cerca de vinte reuniões de trabalho, incluindo o planeamento e preparação de *briefings* e documentos de trabalho, a facilitação das reuniões e o seu posterior seguimento com as partes intervenientes, e ainda a realização das diligências necessárias para a recolha de informação relevante, designadamente ao nível dos possíveis caminhos a seguir, os recursos e os apoios para alcançar os objetivos definidos.

Numa terceira tarefa, realizada em contínuo, procedi à **monitorização de iniciativas de acesso a recursos e ao aconselhamento tecnológico**, por parte das Instituições Europeias, em particular o trabalho desenvolvido pela Direção-Geral de Informática da COM (DIGIT) no âmbito do Programa Mecanismo Interligar Europa (MIE), tendo elaborado documentos técnicos de apresentação de meios e recursos tecnológicos disponíveis para a inovação em Portugal, organizado reuniões de trabalho entre a coordenação dos Catalisadores da Portugal Digital e a equipa da DIGIT responsável pelo MIE Digital, e ainda a facilitação de reuniões destes últimos com empreendedores e *startups* nacionais.

Na segunda parte do estágio, realizei tarefas associadas à elaboração de Estratégias e Planos de Ação, na área dos Dados Abertos e tecnologias emergentes. Numa quinta tarefa, apoiei a elaboração da proposta para a **Estratégia Nacional de Dados**, e facilitei ainda a realização de dezoito reuniões bilaterais com especialistas

européus, reunidas num *briefing* com as notas das mesmas⁶. Finalmente, uma sexta tarefa, apoiei a **atualização do Plano de Ação para a Inteligência Artificial**, que visava dar sequência à Estratégia Nacional apresentada em 2019⁷. A atualização desta Estratégia deveu-se à entrada em vigor do PATD, por forma a alinhar estes dois documentos referenciais, tendo contribuído com elementos para o posicionamento da Portugal Digital na proposta de atualização do Plano de Ação para a IA, onde se apresenta a necessidade de uma maior interligação do plano nacional com a intervenção europeia.

2.3. Ação nº 3 - Apoio ao Empreendedorismo e Inovação no Setor Digital

A terceira linha de ação do estágio passava por contribuir para o trabalho da Portugal Digital no desenvolvimento de políticas que favoreçam o empreendedorismo⁸ e a inovação digital em Portugal. Assim, durante o estágio, realizei tarefas de pesquisa e análise documental sobre iniciativas europeias no setor, destacando a elaboração do **mapeamento da Rede Europeia de Polos de Inovação Digital (PID)**, uma rede de centros com competências digitais específicas, que visam apoiar a adoção de tecnologias digitais pelas empresas, em particular as Pequenas e Médias Empresas (PME)⁹, e ainda a análise técnica da proposta de Memorandos de Entendimento do Ministério da Economia e da Transição Digital com Empresas Tecnológicas, designadamente o seu enquadramento com os pilares no PATD.

⁶ Onde foram identificadas necessidades e desafios específicos na área dos Dados, designadamente ao nível da sua disponibilidade e interoperabilidade a nível nacional, a sua qualidade, a infraestrutura de processamento, a oferta de serviços e, ainda, as competências na sua gestão. Mais informações sobre a estratégia disponível em <https://portugaldigital.gov.pt/acelerar-a-transicao-digital-em-portugal/conhecer-as-estrategias-para-a-transicao-digital/estrategia-nacional-de-dados>

⁷ A Estratégia visava mobilizar a sociedade para a aprendizagem, investigação e capacitação da IA, promovendo o desenvolvimento de novos produtos e serviços baseados em IA. Mais informações sobre o Plano disponível em <https://portugaldigital.gov.pt/acelerar-a-transicao-digital-em-portugal/conhecer-as-estrategias-para-a-transicao-digital/estrategia-nacional-de-inteligencia-artificial>.

⁸ A área do empreendedorismo visa promover a mudança do perfil da economia portuguesa, assente numa maior diferenciação e incorporação de tecnologia nos produtos e serviços comercializados, assim como inspirar modelos de negócio com vocação digital e global (Portugal Digital, 2021).

⁹ Mais informação disponível em <https://portugaldigital.gov.pt/acelerar-a-transicao-digital-em-portugal/testar-e-incorporar-nova-tecnologia/polos-de-inovacao-digital-dih>.

2.4. Ação nº 4 - Cooperação Digital e Outras Tarefas

A quarta linha de ação do estágio, focou-se no acompanhamento do contributo de Portugal na ação da UE enquanto ator global na promoção da adoção dos seus standards a nível global, tendo para o efeito acompanhado a atividade de Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Banco Mundial, no âmbito da **Cooperação Global da Governança Digital**.

No decorrer do estágio, apoiei igualmente atividades que não estavam previstas no Plano de Estágio, mas que foram consideradas prioritárias para a equipa da Portugal Digital. Foi solicitada a minha colaboração na interligação entre a referida equipa e as estruturas e iniciativas europeias e das administrações públicas de outros EM da UE, centradas nas áreas do digital, do empreendedorismo e da inovação. Contribuí, ainda, para a **comunicação externa** da Portugal Digital junto do seu ecossistema de *stakeholders*, apoiando a criação de canais de comunicação, a facilitação de reuniões e outros eventos.

3. Capítulo III - Reflexão Teórica - O Legado da IV Presidência do Conselho da União Europeia na Política Digital Europeia

A União Europeia, sendo o projeto de integração regional mais ambicioso da história recente do mundo, representando atualmente uma comunidade de 27 países europeus e quase 500 milhões de cidadãos, tem procurado alargar o seu alcance político, quer em domínios de políticas públicas abrangidas, quer no aprofundamento do processo de integração entre os seus Estados-Membros, designadamente no domínio do acesso a mercados, através do Mercado Único (Moury, 2016). A UE tem vindo igualmente a desempenhar um papel ativo na orientação de políticas, tanto no seu espaço jurisdicional como “*standard setter*” a nível global, nomeadamente com um “mandato político que se estende a questões regulatórias altamente técnicas, incluindo novas tecnologias” (Peterson, 2003). Paulatinamente, esta intervenção da UE tem vindo a acontecer no domínio da governação das **tecnologias de informação e comunicação**

(TIC), com particular destaque na promoção de iniciativas que fomentem a harmonização da legislação e regulamentação dos mercados dos seus atuais 27 EM. Esta intervenção justifica-se pelo progresso ocorrido em termos de tecnologias digitais e a emergência de espaço virtual, onde paulatinamente estas vieram ocupar uma preponderância bastante grande na economia e sociedade europeia, inicialmente nas décadas de 1980 a 2000, com a simples **digitalização** de processos que antes eram analógicos; evoluindo depois, nas décadas nos anos 2000 e 2010 para processos de **digitalização** de serviços, designadamente no setor público, e para o comércio eletrónico; até ao momento presente, em pleno processo de transição digital, onde o mundo virtual e as tecnologias digitais apresentam uma ubiquidade que promove o conceito de **transformação digital**, entendida como a integração das tecnologias digitais nas operações das organizações, públicas e privadas, nos mais diversos setores de atividade económica, como os transportes, a energia, as telecomunicações, os serviços financeiros, a produção industrial, a saúde, a justiça, a agricultura, ajudando a otimizar a produção, reduzir as emissões e o desperdício de produção, aumentar as vantagens competitivas das organizações e comparativas a determinadas regiões (o fator localização física deixa de ser preponderante), vindo igualmente transformar a vida das pessoas, na forma como estas se comportam e consomem em sociedade, através de novos serviços e produtos de consumo, entretenimento ou acesso ao conhecimento (Parlamento Europeu, 2021).

O propósito é dotar o Mercado Único de uma dimensão digital, através de um conjunto de iniciativas legislativas e não legislativas, entre as quais se destacam a **Estratégia para um Mercado Único Digital**, em 2015, a **Estratégia Digital Europeia**, em 2020, a dimensão da **Transição do atual Quadro Financeiro Plurianual 2019-2027** (QFP) e, mais recentemente, as **Orientações para a Década Digital 2030**, em 2021/2022, que, em conjunto, constituem os alicerces da **Política Digital Europeia**.

Pelo seu carácter altamente complexo e que é por natureza dinâmico, onde o ritmo de progresso tecnológico das TIC, não poucas vezes, ultrapassa a capacidade do legislador de cumprir o seu papel de regulamentador em “tempo real”, através do debate atempado, a formulação de políticas públicas, a tomada de decisões que tem de ter em consideração múltiplas perspetivas e, posterior, implementação dos quadros

regulatórios definidos, é pertinente entender em que contexto a política digital emerge como um “novo campo” na política europeia, e compreender a capacidade de influência de Portugal a influenciar nestas matérias, designadamente através do seu papel no seio de uma das principais instituições europeias, o Conselho da União Europeia (Conselho da UE). Neste sentido, a reflexão teórica que se seguiu à realização do período de estágio constituiu uma oportunidade para conhecer mais de perto o trabalho das instituições europeias, e procurar responder a uma pergunta de investigação de partida: **“Qual o impacto da Agenda Digital da PPUE 2021 no avanço da Política Digital Europeia?”**. Para o efeito, são utilizados como instrumentos teóricos a análise das principais iniciativas legislativas e não legislativas na área da Política Digital Europeia em curso durante IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE (PPUE 2021), identificando a interação dos diferentes elementos constituintes ao longo dos vários estágios de formulação de políticas europeias (Jann & Wegrich, 2007) e a rede envolvente, **destacando e refletindo sobre as virtudes e constrangimentos que o papel institucional das Presidências Rotativas do Conselho da UE encerram**, numa ótica da sua capacidade de influenciar e moldar uma política europeia em concreto.

A reflexão assume que a UE tem uma forma específica de formulação de políticas e de governança, que combina interesses nacionais e pressões supranacionais. Apesar de não existir um governo formal, ainda assim as instituições europeias têm um significativo poder de influência na formulação e implementação de políticas. Alguns exemplos desses organismos da UE são o Colégio de Comissários Europeus, principal órgão político da Comissão Europeia (COM), os diferentes formatos dos conselhos ministeriais, ou o Comité de Representantes Permanentes nacionais juntos da UE (COREPER I e II) no Conselho da UE. Além disso, no domínio digital, a UE, em vez de se constituir como um mercado único, é caracterizada pela existência de **"vinte sete mercados digitais nacionais"** separados, com diferentes níveis de capacidades administrativas, formas de funcionamento e de implementação das políticas públicas (Marcut, M. 2017), englobando temáticas para as quais a UE tem competência de intervenção exclusiva, partilhada com os seus Estados-Membros ou nenhuma.

3.1. A emergência da Política Digital na União Europeia

A UE tem procurado intervir sobre a forma como as TIC impactam a economia e a sociedade europeia, procurando agir proactivamente sobre possíveis impactos, tal como acontece mais recentemente com as tecnologias emergentes (a computação *em nuvem*, a análise de dados, a *Internet das Coisas*, a Inteligência Artificial ou a computação quântica e de alto desempenho, entre outras). Estas tecnologias são disruptivas e causam impactos na arquitetura institucional da UE, cruzando virtualmente todos os domínios políticos que se relacionam com a economia e a sociedade, desde as políticas sociais e de emprego, passando pela saúde e educação e outras áreas do setor público, ou ainda nas áreas de Investigação & Inovação, ou da atividade empresarial e industrial. Este esforço de intervenção da UE faz convergir em si um conjunto de questões com traços comuns, formando a ‘*espinha dorsal*’ que pode ser transmitida como a **Política Digital Europeia**.

Esta preocupação com o impacto das TIC, em geral, e das tecnologias digitais em particular, na sociedade e na economia europeia não é recente, tendo seguido uma trajetória progressivamente evolutiva, desde a sua instrumentalização inicial na concretização de determinadas políticas europeias, até a um ponto em que se consubstancia como uma política europeia com dimensão própria, passando atualmente a afirmar-se como uma área fundamental da estratégia europeia, “com objetivos e metas cuja concretização determinará o desenvolvimento futuro da Europa” (Nascimento, 2022).

3.1.1. As TIC para a conclusão do Mercado Único (1986)

Durante décadas, as TIC foram alvo de atenção por parte das instituições europeias e dos Estados-Membros, sendo tratadas como ferramentas importantes para a prossecução de importantes políticas e objetivos definidos nos mais diversos domínios económicos e sociais (Nascimento, 2022). A introdução na Agenda europeia das preocupações relativamente às questões das tecnologias digitais deu-se com o **Livro Branco para a conclusão do Mercado Único**¹⁰, na década de 1980, acompanhando os

¹⁰ Quadro regulatório que visa derrubar as fronteiras entre os mercados e territórios nacionais para criar um mercado unificado à escala da UE, baseado na livre circulação de bens, pessoas, serviços e capitais.

desenvolvimentos tecnológicos da indústria, serviços e infraestruturas de comunicação (de STREEL, 2019). Por esta altura, verificavam-se novos desenvolvimentos nos computadores **mainframe**¹¹, que permitiam novas capacidades de processamento, partilha e memória virtual de dados, e sobretudo o surgimento e proliferação dos **computadores pessoais** (PCs) e do **processamento cliente/servidor**¹², que lançaram as bases para o desenvolvimento de capacidades de **digitalização**, permitindo soluções de produtividade pessoal (processadores de texto, folhas de cálculo, software de apresentação eletrónica e pequenos programas de gestão de dados) para o desempenho multitarefas de forma muito mais rápida, e que eram usados, essencialmente, a nível corporativo e organizativo (Laudon e Laudon, 2018). A COM, então liderada por Jacques Delors (1985-1994), entendendo o potencial dos desenvolvimentos tecnológicos, impulsionou a investigação e desenvolvimento tecnológico e industrial de forma a refletir sobre o modo como as TIC poderiam contribuir para completar o Mercado Único (Ato Único Europeu), ou seja, identificar a maneira como as TIC poderiam apoiar a eliminação dos constrangimentos e das barreiras físicas, técnicas e fiscais¹³ às “quatro liberdades” de circulação, i.e., de pessoas, bens, serviços e capitais, no Mercado Único (Marcut, 2017).

No entanto, a capacidade de intervenção na área das TIC, e em particular na emergência do meio digital, era limitada, pela falta de fundamentação jurídica nos Tratados e na própria natureza do meio digital: apesar deste ultrapassar os limites territoriais e fronteiras, a capacidade de intervenção na sua regulação estava quase exclusivamente do lado dos Estados-Membros da UE, o que originava uma **fragmentação e quadros regulatórios nacionais heterogéneos** - cada país tinha as suas leis, regras e padrões, inspirados pela sua própria cultura de atuação em determinados

¹¹ Tecnologia originalmente desenvolvida durante a década de 50 (Laudon e Laudon, 2018).

¹² O PC (**clientes**) é conectado em rede a *softwares* ou computadores (que podem ser mainframe), que fornecem aos computadores clientes uma variedade de serviços e recursos (servidores). Neste formato, o processamento do computador é dividido entre esses dois tipos de máquinas, onde o cliente é o ponto de entrada do utilizador, enquanto o servidor processa e armazena dados partilhados ou gere as atividades de rede (Laudon e Laudon, 2018).

¹³ Em termos digitais, as barreiras físicas referem-se à limitação de acesso a conteúdos e comércio eletrónico transfronteiriço. As barreiras técnicas dizem respeito a diferentes padrões, como a propriedade intelectual. As barreiras fiscais relacionam-se com a falta de sistemas fiscais nacionais harmonizados e de regras para a tributação transfronteiriça do comércio eletrónico (Marcut, 2017).

âmbitos. Tal situação explica porque, inicialmente, o desenvolvimento de um quadro jurídico adequado para a utilização das TIC foi visto não como uma política em si mesma, mas antes um meio para alcançar os objetivos da sua “*política-mãe*”, o **Mercado Único**¹⁴.

3.1.2. A internet e a Sociedade de Informação (1990)

No início da década de 1990, período fundamental para o aprofundamento do projeto europeu, que com a assinatura do Tratado de Maastricht institui a União Europeia e criou o quadro regulatório de novas políticas europeias, designadamente a União Económica e Monetária (Moury, 2016), os avanços tecnológicos acompanharam a procura por soluções ao nível corporativo para o desenvolvimento de standards de rede e *softwares* que pudessem integrar redes e aplicativos diferente numa única infraestrutura corporativa da organização, e complementarmente que ligassem as organizações umas às outras, melhorando assim as capacidades de digitação, trabalho colaborativo e circulação de informação (Laudon e Laudon, 2018). Neste enquadramento, o surgimento da **internet**, e em particular da *world wide web* (www)¹⁵, entendida como uma rede global de redes que usa padrões universais de confiança para conectar milhões de redes diferentes, teve um impacto significativo e imediato na circulação de informação e nos processos internos dentro da infraestrutura corporativa de uma organização, bem como nas relações destas com entidades externas. A internet aumentou a acessibilidade, armazenamento e distribuição de informação e conhecimento para as organizações, reduzindo drasticamente os custos de transação e agência enfrentados pela maioria das organizações (Laudon e Laudon, 2018).

Face a este contexto, com as oportunidades e desafios colocados pelo desenvolvimento das TIC, e as transformações que estas causaram na sociedade e na

¹⁴A UE apenas podia intervir em áreas nas quais detinha competências atribuídas pelo Tratado da UE, o que só era possível através da Política para o Mercado Único e políticas conexas, como a Política Industrial, de Concorrência, de Comércio, de Infraestruturas, de I&D, ou de Educação (Parlamento Europeu, 2019a).

¹⁵ A WWW é um sistema de informação, criado por Tim Berners-Lee, e que é um standard global para armazenar, recuperar, formatar e exibir informação como uma rede mundial de páginas eletrónicas que incorporam texto, gráficos, áudio e vídeo permitem a criação de um repositório global de milhares de milhões de páginas da web (Laudon e Laudon, 2018).

economia europeia, fortemente relacionadas com a revolução social pela democratização do acesso dos cidadãos à internet, acelerou a necessidade de novas soluções políticas. Assim, no final da década de 90 e início dos anos 2000, a UE lançou a “**Estratégia de Lisboa**” (Conselho Europeu, 2000), com o objetivo de tornar a UE uma “sociedade do conhecimento” que tira pleno partido das TIC e do potencial da internet (Comissão Europeia, 1999; Rodrigues, M.J, 2003 e Parlamento Europeu, 2019b), posteriormente reforçada pelo lançamento da Agenda Digital para a Europa em 2010, como um dos sete pilares da Estratégia Europa 2020, a qual definiu objetivos para o crescimento sustentável da UE nos 10 anos seguintes (Comissão Europeia, 2010).

3.1.3. A Agenda Digital para a Europa (2010)

O lançamento da **Agenda Digital para a Europa** (ADE) foi a prova do reconhecimento da UE da importância das TIC e marca o início da emancipação do Digital da sua “política-mãe”, o Mercado Único, visando prosseguir a política europeia no âmbito da “Sociedade da Informação”. A ADE identificou nas estratégias europeias, pela primeira vez, **o papel essencial das TIC na consecução dos objetivos da UE** em matéria de inovação, crescimento económico e progresso, garantindo um ambiente digital justo, aberto e seguro de que potencie um crescimento inovador, sustentável e inclusivo na Europa e capitalize os benefícios económicos e sociais de forma sustentável.

O objetivo da UE passava pela criação de um quadro regulamentar que permitisse acondicionar e aproveitar os avanços tecnológicos que se vinham a verificar por esta altura. O crescente poder da largura de banda da internet permitiu o modelo de computação “cliente/servidor” evoluir para o novo paradigma de “computação em nuvem”, que se refere à capacidade de computação que fornece acesso a uma *pool* partilhada de recursos de computação (computadores, armazenamento, aplicações e serviços) pela rede, geralmente a internet, espalhados a nível global. Estas “nuvens” de recursos de computação podem ser acedidas conforme necessário a partir de qualquer dispositivo e local conectado, estando disponíveis a qualquer altura. O utilizador pode obter automaticamente recursos de computação, como tempo de servidor ou armazenamento em rede, a partir de qualquer dispositivo, incluindo dispositivos

móveis, em função das suas necessidades. Os gastos são em função dos recursos utilizados, e as cobranças são baseadas na quantidade de recursos realmente usados, i.e., segundo critérios de utilização variável, o que originou os denominados modelos de negócio “*as a service*”, mediante os quais, em vez da compra de equipamento, se passa para uma situação de subscrição do serviço que o equipamento permite realizar, o que confere uma rápida elasticidade (os recursos de computação podem aumentar ou diminuir em função das necessidades do utilizador) (Laudon e Laudon, 2018).

Com a ADE, a UE constata a oportunidade de consolidar um Mercado Único através do meio virtual e com recurso aos serviços digitais, referindo-se pela primeira vez ao estabelecimento de um “**Mercado Único Digital**” (MUD), cujo objetivo era gerar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo na Europa, com base numa internet rápida e em aplicações interoperáveis (Comissão Europeia, 2010) e, assim, assegurar a “quinta liberdade” do Mercado Único, a livre circulação de dados digitais pelo território da UE, elemento-chave para alcançar a sociedade da informação (de Streel, A., 2019).

Desde então, a UE tem advogado uma abordagem gradual para estabelecer um quadro regulamentar que lhe confira maior capacidade para definir a forma como as TIC são utilizadas na economia e sociedade, acompanhando os desenvolvimentos tecnológicos e a inovação com impactos socioeconómicos, como as alterações nos hábitos de consumo, no comércio eletrónico ou nas cadeias de valor, cada vez mais transnacionais. Mesmo podendo ser muito diferentes em termos de componentes e servir objetivos díspares, as tecnologias digitais partilham uma característica comum: **a sua natureza imaterial ultrapassa a barreira transfronteiriça, o que extravasa as áreas de jurisdição política de cada Estado-Membro da UE**. Esta inexistência de limites físicos, representa um desafio para os decisores políticos, habituados a formular políticas para uma jurisdição territorial definida e delimitada (de Streel, A., 2019).

3.1.4. IDES - Índice de Digitalização da Economia e Sociedade (2014)

Em 2014, reconhecendo a necessidade de monitorizar o impacto das TIC e das políticas tomadas a nível europeu, e tendo em conta o “gap digital” identificado entre os vários países, com alguns Estados-Membros da UE claramente mais avançados

digitalmente do que outros, a Comissão Europeia começou a elaborar o Índice de Digitalização da Economia e Sociedade (IDES).

O IDES é um Índice composto que avalia os progressos realizados nos países da UE rumo a uma economia e a uma sociedade digitais, com base em dados do Eurostat e em estudos e métodos de recolha de dados especializados, num conjunto alargado de domínios de digitalização da economia e da sociedade na Europa, sendo constituído por uma série de diversos indicadores por domínios, designadamente o fator humano, as infraestruturas, o desenvolvimento da indústria de TIC, e a Investigação e Desenvolvimento na área Digital. Trata-se de um instrumento importante para analisar os aspetos digitais no âmbito do Semestre Europeu, incluindo relatórios nacionais, para ajudar os Estados-Membros a identificar os setores prioritários que requerem ações e investimentos específicos (Comissão Europeia, 2023).

Ao longo dos anos, a COM e os Estados-Membros da UE tem vindo a atualizar a metodologia do IDES para que vá sendo melhorado a fim de se consubstanciar de uma ferramenta prática e útil para os decisões políticos avaliarem a **nível de maturidade digital das organizações**. Tal como será a seguir abordado, o Guião para a Década Digital 2030, indica inclusive que o IDES será utilizado como o mecanismo para monitorizar o trabalho da UE e os Estados-Membros no alcance das metas e objetivos definidos para a Década Digital 2030, razão também pela qual os indicadores do IDES se articulam agora em torno das quatro vertentes fundamentais das Orientações para a Digitalização, e não as anterior cinco dimensões (Comissão Europeia, 2023).

Ainda assim, é importante referir que o desenvolvimento do IDES não tem sido isenta de críticas, pois este apresenta eventuais fragilidades no que concerne à sua fundamentação metodológica e na forma como se processa a recolha de dados que estão na fonte do cálculo dos seus diversos indicadores. Entre outras críticas, que Portugal adere, estão o facto da (i) decisão discricionária por parte de cada EM definir a sua própria metodologia de recolha dos dados para elaborar o DESI, como podendo ser com base em amostra ou em painel de consultores privados, por um lado, ou através de Indicadores estatísticos desenvolvidos pelas instituições oficiais para o efeito (ligadas ao Eurostat); (ii) o facto de, a dilação para 2 anos de dados de base para o cálculo de alguns indicadores, e não apenas do 1 a que deveriam reportar (desatualização) Falta de

uniformidade de critérios nacionais de recolha – ex: conectividade; e (iii) alguma falta de transparência na publicação de algumas das suas fórmulas de cálculo, conjuntamente com a própria divulgação dos resultados, como por exemplo no caso das tecnologias de telecomunicação de quinta geração (5G).

3.1.5. Mercado Único Digital (2015)

Neste contexto, por forma a enfrentar as questões associadas à crescente digitalização da economia, e para fomentar a harmonização dos quadros regulamentares nacionais e, assim, “reforçar a posição da Europa como líder mundial na economia digital” (Margaras, 2018), a Comissão Europeia 2014-2019, liderada de Jean-Claude Juncker, apresentou a **Estratégia para criar o Mercado Único Digital (MUD)** como uma das suas 10 prioridades políticas (Comissão Europeia, 2015).

Na realidade, o MUD não era uma política única e una, mas antes um labirinto de atos legislativos, com um equilíbrio de integração positiva e negativa de medidas¹⁶, tendo em conta o seu enquadramento legal no Tratado sobre o Funcionamento da UE (de Streel, 2019; Scott *et al.*, 2018; Comissão Europeia, 2015; e Parlamento Europeu, 2019a, Marcus, 2017). A Estratégia baseava-se na premissa de que o desenvolvimento do mercado digital podia ser um motor de crescimento económico e de criação de emprego na UE (Comissão Europeia, 2015b), mas que, para tal, era necessário proceder à **remoção de barreiras que impediavam os serviços digitais e o comércio eletrónico** na UE e à melhoria da competitividade das empresas europeias no mercado global. Para o efeito, inicialmente, a Estratégia centrou-se em três pilares (Comissão Europeia, 2015a):

- (i) **Pilar I - Eliminar as diferenças entre os “mundos *online* e *offline*”, através da criação de um quadro regulamentar claro e harmonizado** em toda a UE para as plataformas em linha e o comércio eletrónico, incluindo medidas na área aduaneira e fiscal (pagamentos eletrónicos, faturação eletrónica e o IVA transfronteiriço), de proteção do consumidor, de bloqueio geográfico, de proteção dos direitos de

¹⁶ A integração negativa refere-se à eliminação das barreiras de mercado, ao passo que a integração positiva diz respeito à criação de um novo quadro institucional que remova as discrepâncias entre os componentes do mercado.

propriedade intelectual e dos direitos de autor em linha, e o acesso a conteúdo *online*;

- (ii) **Pilar II - Promover o acesso de alta-velocidade à internet e a remoção de barreiras à conectividade e às telecomunicações**, apoiados por um quadro regulatório que fomentasse a inovação, o investimento e a concorrência equitativa;
- (iii) **Pilar III – Investir em TIC, infraestruturas, em melhores serviços públicos e nas competências digitais**, incluindo a simplificação dos regulamentos de proteção de dados para a sua maior circulação na UE ou a criação de normas para o intercâmbio de dados entre autoridades públicas e serviços digitais.

A Estratégia Digital Europeia, no seguimento da ADE, centrou-se na melhoria do acesso dos consumidores e das empresas aos produtos e serviços digitais em toda a Europa, dotando a UE de um sistema avançado de direitos dos utilizadores e proteção dos consumidores e das empresas, destacando-se como principais resultados:

- A **redução dos preços das comunicações eletrónicas** (Regulamento (UE) n.º 531/2012) e o fim das tarifas de itinerância, em junho de 2017 (roaming);
- A **melhoria da conectividade à internet para todos**, com uma vasta cobertura de banda larga, principalmente pelo desenvolvimento da banda larga móvel e por satélite, que permitia uma conectividade a gigabits para todos cidadãos e empresas;
- A **melhoria da proteção dos consumidores no domínio das telecomunicações**, através de legislação sobre a proteção da privacidade (Diretiva 2009/136/CE) e a proteção de dados (Diretiva 95/46/CE), reforçada pelo novo quadro regulamentar relativo à proteção de dados (Regulamento (UE) 2016/679 e diretiva (UE) 2016/680);
- Para promover as redes e os serviços digitais, foi reforçado o papel do Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC), que permite a cooperação entre reguladores nacionais e a COM, e harmonizadas a regulamentação em matéria de comunicações no mercado único (Regulamento (UE) 2018/1971).
- Foram **adotadas novas regras em matéria de bloqueio geográfico** (Regulamento (UE) 2018/302) e portabilidade dos serviços digitais (Regulamento (UE) 2017/1128),

a fim de permitir que os consumidores também acessem a serviços de conteúdos em linha adquiridos num EM da UE quando visitam outro EM.

A estratégia passa também pela promoção das competências digitais e a computação de alto desempenho, a digitalização da indústria e dos serviços, o desenvolvimento da IA e a modernização dos serviços públicos

A UE fomentou ainda a economia dos dados, através de:

- **Regulamento relativo ao livre fluxo de dados não pessoais** (Regulamento (UE) 2018/1807), que permite às empresas e às administrações públicas escolherem o local e a forma de armazenamento, e o tratamento de dados não pessoais;
- **Regulamento Cibersegurança** (Regulamento (UE) 2019/881), que reforça a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e cria um quadro de certificação da cibersegurança aplicável a produtos e serviços;
- **Diretiva Dados Abertos** (Diretiva (UE) 2019/1024), que estabelece regras comuns para um mercado europeu de dados detidos pelas administrações públicas (Parlamento Europeu, 2022).

No final da 8ª legislatura europeia, em 2019, a COM publicou os principais resultados da Estratégia para o Mercado Único Digital (2014-2019), dando nota que, para além do desempenho legislativo, anteriormente referido¹⁷, estimava que **a plena implementação das medidas do MUD poderia atingir os 176,6 mil milhões EUR** na economia europeia (Scott, 2018 e Parlamento Europeu, 2022), notando, ao mesmo tempo, a existência de novos desafios, decorrentes do crescente processo de transição digital, que importava resolver.

Desta forma, a progressiva autonomização do conjunto de iniciativas legislativas que compunham o **Mercado Único Digital** começou a criar um campo político com dimensão e expressão próprias, com um carácter ubíquo e horizontal, tocando virtualmente em todos os aspetos da economia e da vida em sociedade.

3.1.6. Estratégia Digital Europeia (2020)

¹⁷Dos 45 atos legislativos apresentados, 30 foram promulgados ou acordados pelos legisladores, 15 em negociações e apenas dois ainda em preparação (Scott *et al.*, 2018).

A ubiquidade e relevância crescente das tecnologias digitais na Europa levou a que, no ciclo legislativo seguinte, a Comissão Europeia 2019-2024, liderada pela Presidente Ursula von der Leyen, considerasse a Digitalização da economia e sociedade como uma das suas seis prioridades estratégicas (Comissão Europeia, 2019).

De facto, no decurso deste período observaram-se significativos desenvolvimentos em diversas dimensões da área digital. A internet e as plataformas digitais, ocupavam um espaço cada vez mais importante no dia a dia das pessoas e das organizações, sendo reconhecido às plataformas digitais e às grandes empresas tecnológicas um poder capaz de competir de igual para igual com um Estado soberano, colocando em causa a Soberania digital de uma determinada Jurisdição, não sendo a isso alheios os casos recentes de tentativa de influência de atos eleitorais através das plataformas digitais¹⁸. Em termos de infraestrutura, assistia-se ao desenvolvimento de uma nova geração de redes de telecomunicações de quinta geração (5G) e a uma preocupação crescente com as questões de cibersegurança dos sistemas de informação. Ao nível da I&D, os desenvolvimentos tecnológicos na área da computação, avançavam no sentido do seu crescimento exponencial nos dispositivos móveis, bem como na emergência da supercomputação e da computação quântica¹⁹ (Laudon & Laudon, 2018).

Este contexto de massificação e crescente preponderância da TIC no quotidiano da sociedade e economia, levou a que as reflexões inseridas nas estratégias fossem transpostas para planos de ação, medidas e instrumentos concretos, que assegurassem a plena implementação das prioridades da Comissão Europeia (Nascimento, 2022). Assim, em fevereiro de 2020, a COM apresentou a **Estratégia Digital Europeia**, expondo uma visão abrangente sobre a maneira de promover a transformação digital na UE, alinhando-a com a sua política global, e sustentando-a na transição climática e numa ação mais relevante a nível global (Comissão Europeia, 2020a). Posteriormente,

¹⁸ O escândalo da “Cambridge Analítica”, onde ficou provada a intenção de influenciar processos eleitorais através da utilização indevida de dados pessoais na rede social Facebook, aconteceu porque os intervenientes perceberam que poderiam usar a tecnologia a seu favor (Ribeiro e Veiga, 2022).

¹⁹ Tecnologia emergente que usa os princípios da física quântica para representar dados e executar operações nesses dados, tendo o potencial para aumentar drasticamente o poder de processamento do computador para encontrar respostas a problemas que levariam muitos anos a serem resolvidos por computadores convencionais. Enquanto os computadores atuais manipulam bits como 0 ou 1, mas não ambos, a computação quântica processa bits como 0, 1 ou ambos em simultâneo (Laudon e Laudon, 2018).

incorporando as aprendizagens dos novos desafios da digitalização identificados na revisão do MUD, realizada em 2017²⁰, a COM apresentou uma **Estratégia** com um conteúdo mais estrito e focado em torno de um conjunto limitado de opções estratégicas (PPUE, 2021b):

- (i) **Desenvolver uma infraestrutura digital de alta velocidade e a conectividade em toda a UE**, que incluía expandir a cobertura de banda larga de alta velocidade, investir em tecnologias de quinta geração (5G) e criar um mercado único para serviços digitais;
- (ii) **Promover a digitalização da economia e da sociedade europeia como um todo**, com medidas para a adoção de tecnologias digitais pelas empresas, especialmente as PME, e a capacitação dos cidadãos na utilização das tecnologias digitais;
- (iii) **Assegurar um quadro regulatório adequado para a economia digital**, incluindo regras claras e harmonizadas para as plataformas digitais, a proteção dos direitos de propriedade intelectual e de privacidade dos utilizadores, bem como a promoção da inovação e concorrência equitativa no mercado digital.

A **Estratégia Digital Europeia** constitui um importante passo na concretização do quadro regulatório para criar um Mercado Único Digital, contendo iniciativas como:

- ☐ Acelerar os investimentos na conectividade da Europa, através da revisão da Diretiva de Redução de Custos de Banda Larga, a atualização do Plano de Ação sobre 5G, e um Programa de Política do Espectro de Radiofrequências (2021).
- ☐ Estabelecer uma estratégia europeia de cibersegurança e a revisão da Diretiva relativa à Segurança das Redes e Sistemas de Informação (NIS).
- ☐ Definir um Plano de Ação para a educação digital, impulsionando a literacia e as competências digitais em todos os níveis de ensino.
- ☐ Melhorar as condições dos trabalhadores das plataformas digitais (2021).

²⁰ Desafios como os atrasos na digitalização no comércio eletrónico; a harmonização regulatória incompleta; o “conflito digital” entre consumidores e empresas da UE; a falta de competências digitais, com uma crescente desadequação de qualificações; riscos de cibersegurança; ou a falta de investimento, em áreas como a infraestrutura de telecomunicação de quinta geração (Parlamento Europeu, 2019b).

- Promover uma estratégia europeia para a interoperabilidade entre os governos da UE, para promover uma circulação segura de dados e serviços digitais do sector público.
- Propor uma atualização da Estratégia Industrial, com um conjunto de ações de promoção de uma indústria europeia de digital mais verde e globalmente competitiva.
- Apresentar uma nova Agenda do Consumidor, adaptada à nova realidade dos hábitos de consumo, designadamente no seu papel ativo na transformação digital.
- Criar uma estrutura legal para o setor financeiro digital, incluindo propostas legislativas sobre bens criptográficos e a resiliência cibernética no setor financeiro.
- Propor a revisão do Regulamento de identidade digital europeia (eIDAS), para melhorar a sua eficácia, expandir os seus benefícios ao setor privado e promover identidades digitais de confiança para todos os cidadãos europeus.

Ao mesmo tempo que a Comunicação da Estratégia era apresentada, a COM avançou de imediato com duas iniciativas nela contida, a **Estratégia Europeia para os Dados** e um **Livro Branco para a Inteligência Artificial** (Comissão Europeia, 2020a).

A **Estratégia Europeia para os Dados** visa criar uma estrutura de governo transversal para acesso e uso de dados entre sectores, através da criação de **espaços europeus de dados comuns**, para incentivar a sua livre circulação dentro do território da UE entre empresas, a academia e o setor público, em diferentes atividades económicas, e em conformidade com a legislação europeia em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais. O foco da Estratégia está na troca de informação entre empresas e o setor público, e o acesso a dados para fins “altruístas” (doação voluntária de dados para investigação científica ou outros fins benéficos), sendo propostas regras de acesso e reutilização de dados, a promoção de investimentos em dados e fortalecimento das capacidades e infraestruturas da UE no acesso a serviços em nuvem competitivos para hospedar, processar, usar e interoperar dados; investir na capacitação e literacia em dados de indivíduos e empresas, com ligação aos Programas Europa Digital e ao Plano de Ação de Educação Digital 2021-2027; e a criação de nove

espaços de dados europeus comuns interoperáveis em setores estratégicos e domínios de interesse público²¹ (Comissão Europeia, 2020b).

Ao nível da Inteligência Artificial, a COM visava dar continuidade ao trabalho que se vinha a desenvolver a fim de criar um quadro regulatório que permitisse enquadrar a utilização de sistemas de informação com base em *machine learning*²² e IA, em função do seu **fator disruptor** na economia e sociedade e as consequências que estas possam vir a ter nos valores, princípios e direitos fundamentais (Comissão Europeia, 2020b).

As TIC e os seus sistemas vieram suscitar questões éticas²³ tanto a nível individual como societal e económico, pois criam oportunidades para promover uma mudança social, alterando o status quo de distribuições existentes de poder, dinheiro, direitos e obrigações (Laudon e Laudon, 2018). Da mesma forma que tecnologias como os motores a vapor, a eletricidade, o telefone e o rádio o fizeram outrora, as TIC podem ser utilizadas para alcançar o progresso social. Contudo, apesar do seu inegável valor, a sua utilização abusiva, desprovida de ética ou de escrúpulos, pode servir para cometer crimes e ameaçar valores sociais fundamentais. Esta preocupação ganhou nova relevância nos anos 2000, com o surgimento da internet e do comércio eletrónico, na medida em que se facilitou o acesso, a recolha, a integração e a distribuição de informação, desencadeando novas apreensões quanto ao seu uso apropriado, nomeadamente ao nível da proteção dos dados, da privacidade pessoal, da proteção da propriedade intelectual e dos direitos fundamentais (Laudon e Laudon, 2018). Mas foi com o desenvolvimento da capacidade de tratamento de grandes conjuntos de dados digitais (*Big Data*) e a capacidade da sua computação na nuvem, que os temas da ética e

²¹Das iniciativas previstas, o destaque para a definição de um quadro legislativo para a governação de espaços de dados europeus (Regulamento de Governança dos Dados) e apoio na transposição da diretiva de dados abertos, legislação em questões relativas a relações entre agentes económicos (conhecido por “Data Act”), a monitorização dos dados na economia digital, a criação de um Guia para a Computação na Nuvem Europeia, um mercado europeu de serviços de computação na nuvem, a criação de espaços de dados comuns nas áreas da Indústria, Pacto Ecológico Europeu, Mobilidade, Saúde, Energia, Finanças, Agricultura, Educação e Administração Pública (Comissão Europeia, 2020b).

²² Estudo e o desenvolvimento de sistemas com algoritmos que aprendem autonomamente com os seus erros, fazem previsões e têm a capacidade de tomar decisões sobre dados neles contidos, através de modelos indutivos que utilizam regras e padrões sobre grandes conjuntos de dados digitais.

²³ Refere-se aos princípios de correto e errado nos quais os indivíduos, agindo como agentes morais com livre-arbítrio, se baseiam para fazer as suas escolhas e guiar os seus comportamentos (Laudon e Laudon, 2018).

segurança irromperam na sociedade e economia mundial. Tinha-se tornado possível elevar a outro nível uma tecnologia que já levava décadas de desenvolvimento, mas que ainda não atingira grande expressão: os sistemas de informação baseados em *machine learning* e IA. Esta é uma área da computação que reúne ciências, teorias e técnicas que possibilitam a **mimetização das capacidades cognitivas humanas por máquinas**. No entanto, num horizonte de novas possibilidades, estes sistemas adquiriram capacidades de analisar o ambiente e replicar um comportamento inteligente, até ao ponto de tomarem medidas com um determinado grau de autonomia para atingir objetivos específicos, podendo ganhar expressão em diferentes formas e formatos, e impactar todos os setores de atividade económica, ao serviço dos mais diversos fins²⁴. Por isso, a capacidade da máquina poder vir a substituir o papel humano, leva a que determinados autores advoguem que “não podem ser *as pessoas* da tecnologia a decidir” (Ribeiro e Veiga, 2022), refletindo-se sobre a necessidade de se intervir em termos regulatórios sobre o desenvolvimento dos sistemas baseados em *machine learning* e IA, bem como a necessidade de formar os trabalhadores do setor das TIC nas questões de ética e segurança (Ribeiro e Veiga, 2022).

Nesse contexto, a COM apresentou o Livro Branco sobre a Inteligência Artificial onde estabelece um conjunto de opções políticas para um quadro legislativo para IA que assegure um desenvolvimento fiável, de confiança e seguro da IA na UE, em linha com os valores europeus como a segurança, responsabilidade, direitos fundamentais e dados. (Comissão Europeia, 2020c.). O Livro apresentava um **quadro político** com medidas concretas destinadas a alinhar os esforços a nível europeu, nacional e regional, mobilizando recursos públicos e privados para construir um ecossistema de excelência nesta área, e um **quadro regulamentar**²⁵ para a UE, que se pretende de referência

²⁴ Podem, por exemplo, ser simplesmente *software*, atuando no mundo virtual - assistentes de voz, programas de análise de imagens, motores de busca, sistemas de reconhecimento facial e de discurso - ou podem ser integrados em dispositivos físicos (por exemplo, robôs avançados utilizados na indústria, sistemas que permitem automóveis de condução autónoma, ou ainda a possibilidade de conectividade de dispositivos (conhecido como “Internet das Coisas”).

²⁵ Foram criados grupos de alto-nível para definir orientações setoriais (ex.: indústria, saúde, governo digital, entre outros), e em temas como as competências digitais, a I&D&I, modelos de governação e a partilha de boas-práticas regulatórias.

global, que garanta o desenvolvimento destes sistemas em estrito cumprimento das regras da UE em matéria de proteção de direitos fundamentais (Nascimento, 2022).

3.1.7. O Digital no Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 (2018-2020)

A Comissão Europeia apresentou, em 2018, a sua proposta para o próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para o período de 2021 e 2027. O novo “orçamento de longo-prazo” define as prioridades políticas da UE, os domínios de intervenção e os tetos máximos de despesa. A negociação do QFP abrange diferentes domínios, como o orçamento para o funcionamento da UE (incluindo os recursos próprios), o orçamento para os programas específicos e os apoios totais a atribuir a cada um dos EM. Depois publicação da proposta inicial da COM, o Conselho da UE²⁶ adotou o regulamento do QFP, após aprovação do Parlamento Europeu (Conselho da União Europeia, 2019; Comissão Europeia, 2021b).

Tendo em conta a preponderância crescente da economia digital no dia-a-dia das empresas e dos cidadãos europeus, dos 37 programas setoriais apresentados, foram alcançados programas com impacto direto na área da Transformação Digital, abrangendo áreas estrategicamente importantes, como a I&D, a transformação digital, o investimento, as infraestruturas. As negociações interinstitucionais tiveram lugar sobre os restantes regulamentos/programas setoriais propostos, assim como do orçamento no seu todo, em função da situação de pandemia do COVID-19 a que obrigou a encontrar uma resposta económica, nomeadamente as alterações a proceder no “quadro de negociação”, que tem vindo a ser discutido no sentido de um acordo final entre os líderes UE (Comissão Europeia, 2021b).

O QFP anterior, para o período de 2014-2020, foi desenvolvido para dotar a UE da estrutural orçamental necessária para atingir os objetivos da “Estratégia Europa 2020”, apresentada no ponto anterior, mas ainda sem ser dado ao setor um papel de

²⁶ O Conselho de Assuntos Gerais tem a responsabilidade de conduzir politicamente as negociações do QFP, incluindo a coordenação dos trabalhos gerais e setoriais, tendo em conta os contributos do ECOFIN. A nível diplomático, o COREPER está encarregue de coordenar os trabalhos técnicos. Também o Conselho Europeu dá orientações ao Conselho da UE para as negociações com o Parlamento Europeu sobre o QFP.

destaque devido, pois esta aposta está diluída por diferentes programas no âmbito de diversas políticas, tais como as medidas para garantir o funcionamento do Mercado Único ou a política Europeia para a Ciência e Inovação (Conselho da União Europeia, 2019). Assim, o QFP 2021-2027 iria ser o primeiro Orçamento em que UE inscreve numa das suas principais leis o seu compromisso financeiro com o Digital, alocando os recursos necessários para colmatar as lacunas no investimento identificadas, assim como de potenciar o desenvolvimento de novas oportunidades.

A Estratégia para o Mercado Único Digital indicava o caminho que deve ser prosseguido através de um investimento robusto, com a COM a colocar uma tónica em domínios de interesse público e a reforçar vários projetos de cooperação com os EM que já estavam previamente definidos e/ou em curso. Neste sentido, para o novo QFP 2021-2027, a Comissão Europeia apresenta um Programa totalmente novo e o reforço orçamental de outros 4 programas umbilicalmente ligados às TIC e ao Sector Digital: Programa Horizonte Europa; Programa Europa Digital; Mecanismo Interligar a Europa; Fundo InvestEU; Fundos Estruturais Política de Coesão e o Fundo Social Europeu+.

O Programa Europeu de investigação e inovação, Horizonte 2020, no novo QFP 2021-2027 passa a ser denominado **Horizonte Europa**, visando dar continuidade ao programa de financiamento, de espectro alargado, destinado às iniciativas de investigação e inovação da UE que vinham do ciclo anterior, do Programa Horizonte 2020, importante nesta matéria em Portugal, designadamente nos avanços na Academia e nas instituições de I&D, na transferência de inovação e conhecimento para empresas e na modernização da Administração Pública (Nascimento, 2022). Para o período 2021-2027, o Programa Horizonte Europa assenta em quatro pilares – excelência científica, desafios globais e competitividade industrial europeia, Europa inovadora e alargamento e reforço do Espaço Europeu de Investigação – e um terço do seu orçamento estará associado à transformação digital (Comissão Europeia, 2021b).

A UE a partir do novo QFP 2021-2027 passa a contar com o **Programa Europa Digital (PED)**, um novo instrumento financeiro para “desenvolver a competitividade da UE na economia digital global e atingir a sua soberania digital”, visando financiar capacidades e adoção de tecnologias emergentes, dividido em 5 Domínios temáticos considerados prioritários: a Inteligência Artificial, a supercomputação e cibersegurança,

o desenvolvimento de competências digitais avançadas e o apoio à disseminação do digital na Administração Pública e nas empresas, incluindo os Polos de Inovação Digital (Nascimento, 2022; Comissão Europeia, 2021b).

A transformação digital também se encontra no âmago do Programa **Mecanismo Interligar a Europa (MIE)**, programa para apoiar o investimento em redes de infraestruturas transnacionais na área dos transportes, energia e serviços digitais, designadamente aquelas que promovam a interação transfronteiriça entre administrações públicas, empresas e cidadãos (redes transeuropeias). Na área do digital, o programa visa apoiar a concretização do Mercado Único Digital, conectando a Europa através das denominadas “pontes digitais”, infraestruturas de serviços digitais, para benefício dos cidadãos, empresas e administrações públicas. Tem por visão tornar os serviços públicos digitais e transfronteiriços por padrão, nomeadamente apoiando o investimento em redes de banda larga de capacidade muito alta, especialmente em áreas consideradas prioritárias como hospitais ou escolas e conectividade sem fio a comunidades locais (Comissão Europeia, 2021b; Conselho da União Europeia 2021a).

O **Fundo InvestEU**, que nasceu na sequência de Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos, mais conhecido como “Plano Juncker” (2014-2019), visa simplificar o acesso das empresas ao financiamento, condensando num só Instrumento várias linhas de apoio até então dispersas. O InvestEU mobiliza investimentos públicos e privados através de uma garantia do orçamento da UE para apoiar projetos de parceiros financeiros como o Banco Europeu de Investimento e outros, focados em quatro domínios de intervenção na área digital: infraestruturas digitais; investigação & inovação; transformação digital das PME; e apoio à economia social e competências.

O apoio ao Digital está também presente no apoio que a UE dá às suas regiões através dos **Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)**, fundos que tem por objetivo promover o investimento na criação de emprego e numa economia e ambiente europeus sustentáveis e saudáveis, centrando-se em cinco domínios: investigação e inovação, tecnologias digitais, apoio à sustentabilidade ambiental da economia, gestão sustentável dos recursos naturais e PME. No âmbito dos seus objetivos «Uma Europa mais inteligente» e «Uma Europa mais interligada», a UE apoia a transformação digital da economia regional através do FEDER, programa que tem por objetivo fortalecer a

coesão económica e social na União Europeia colmatando os desequilíbrios existentes entre as regiões e tem na agenda digital uma das suas prioridades; através do Fundo de Coesão, do qual Portugal é um dos seus beneficiários, e que promover investimentos em redes de transportes sustentáveis, as redes energéticas inteligentes, as cidades inteligentes e o acesso digital de alta velocidade; finalmente, o apoio à transformação digital das regiões é também dado através do novo **Fundo Social Europeu (FSE+)**, um importante instrumento europeu para promover o emprego a todos os cidadãos da UE, que no período 2021-2027 terá como uma linha estratégica o apoio à capacitação das pessoas ao mundo digital (Comissão Europeia, 2021b).

3.1.8. Objetivos da Década Digital 2030 (2021)

Com o intuito de consubstanciar em metas concretas a ambição demonstrada com a Estratégia Digital Europeia, e como que refletindo, em parte, o impacto do que estava a acontecer em termos políticos, económicos e sociais causados pela pandemia do vírus SARS-CoV2 (COVID-19), no discurso sobre o Estado da União de 2020²⁷, a Presidente Ursula von der Leyen apresentou uma visão comum para a Década Digital 2030, baseada em objetivos e princípios claros e alicerçados na transição digital, como a conectividade universal e o respeito do direito à privacidade e à liberdade de expressão (Comissão Europeia, 2020d.).

Assim, por proposta do Conselho²⁸, em março de 2021, durante a PPUE 2021, a COM apresentou uma **Comunicação “Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital”**, com a sua visão e trajetória para a transição digital da Europa até 2030²⁹, onde propõe um acordo sobre os princípios digitais³⁰, o lançamento

²⁷ Disponível em https://ec.europa.eu/info/strategy/strategic-planning/state-union-addresses/state-union-2020_pt.

²⁸ Informação disponível em www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2020/10/02/european-council-conclusions-1-2-october-2020

²⁹ Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/TXT/?uri=CELEX%3A52021DC0118>.

³⁰ Considera-se que os direitos e valores da UE associados ao mundo digital devem ser semelhantes aos do mundo físico, tais como o acesso à internet com qualidade, às competências digitais ou à prestação equitativa e não discriminatória de serviços *online*, e devem estar alinhados com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

de projetos multinacionais e a elaboração de um programa legislativo, alinhado com a Estratégia Digital Europeia (Comissão Europeia, 2020a).

A Comunicação da Comissão sobre as Orientações para a Década Digital complementa a estratégia desenvolvida em 2020 e traduz as ambições digitais da UE para 2030, definindo uma visão, metas e vias para concluir com êxito a transformação digital da União Europeia até 2030, através da eliminação de vulnerabilidades e dependências, da aceleração do investimento e de tornar a UE digitalmente soberana, ao mesmo tempo que garante a interligação com os seus parceiros económicos globais, “surgingo associado aos descobrimentos e à navegação, definido um conjunto de quatro novos pontos cardeais” (Nascimento, 2022), a saber: (i) uma população digitalmente qualificada e profissões digitais altamente qualificadas (**competências**); (ii) infraestruturas digitais seguras e sustentáveis (**infraestruturas**); (iii) a transformação digital das empresas (**empresas**); e (iv) a transformação digital do Estado e da Administração Pública (Governo).

Em setembro de 2021, foi proposto o **Guião para a Década Digital**, que define as metas digitais concretas a alcançar até ao final da década, conforme delineado inicialmente nas Orientações para a Década Digital, onde é estabelecido o quadro de governação para monitorizar o progresso dos Estados-Membros, e é assente nas quatro vertentes fundamentais definidas na Comunicação de Março de 2021 (Programa Político da Década Digital 2030)³¹. Em dezembro de 2022 o **Programa Político da Década Digital 2030** foi aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da UE, estando já inscrito oficialmente inscrito no JOEU em dezembro de 2022 (Comissão Europeia, 2022a).

Para avaliar o progresso obtido em cada um dos “pontos cardeais” da Década Digital 2030 foram definidas metas específicas, que serão monitorizadas através de um **IDES** atualizado, do ponto de vista metodológica, de forma a este estar alinhado com os referidos pontos cardeais e assim permitir a avaliação com base nos indicadores-chave

³¹ O Guião para a Década Digital foi complementado com um Documento de Trabalho da Comissão, onde é analisada a situação digital da UE, a fim de detalhar e fundamentar os objetivos pretendidos para a Década Digital, os indicadores de monitorização correspondentes, bem como o quadro de governação proposto, os mecanismos para a criação de projetos plurinacionais, e os facilitadores identificados.

de desempenho do IDES em comparação com as trajetórias previstas (Nascimento, 2022; Comissão Europeia, 2022a)³².

A título exemplificativo, analisados os resultados do primeiro ano do novo DESI, 2022³³, permitiu verificar que os EM Estados-Membros procuraram avançar nos seus esforços de digitalização, mesmo enfrentando a pandemia de COVID-19, sendo que no entanto, ainda se debatem com desafios ao nível de competências digitais, na transformação digital das PME e na implantação de redes 5G avançadas (Comissão Europeia, 2023).

A UE tem alocados cerca de 127 mil milhões de EUR para reformas e investimentos relacionados para apoiar a transformação digital nos Planos nacionais de Recuperação e Resiliência, o que, juntamente com os fundos do QFP 2021-2027, apresenta uma oportunidade sem precedentes para acelerar a digitalização das organizações públicas e privadas, aumentar a sua resiliência e soberania digital.

3.2. O papel do Conselho da UE na Política Digital Europeia

3.2.1. O Conselho da União Europeia

O Conselho é uma instituição decisora essencial da União europeia (Conselho da UE, 2022a), que funciona como fórum central para a reunião dos representantes dos governos dos Estados-Membros da União Europeia, e um bom exemplo da sua natureza excecional, que mistura características supranacionais e intergovernamentais: ao mesmo tempo que existe como instituição internacional de tendência supranacional, nele confluem os interesses e posições nacionais, competindo-lhe salvaguardar e representar estas diretrizes perante as outras instituições, nomeadamente a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu (Staab *et al.*, 2011).

³² A COM irá produzir um relatório anual, a partir de 2024, com recomendações políticas, medidas ou ações a adotar pelos EM nos domínios a melhorar para alcançar as metas estabelecidas, ou onde tenha identificado lacunas significativas, e ainda eventuais políticas, medidas ou ações adicionais a nível da UE.

³³ O DESI de 2022 é baseado essencialmente em dados de 2021.

Em termos de organização, a principal missão do Conselho é definir os objetivos políticos de médio prazo da UE, nas áreas onde possuiu competências para intervir. Assim, em termos de procedimento interno, opera em três níveis:

- Ao **nível técnico**, as propostas da COM são examinadas pelos grupos de trabalho de funcionários nacionais, que discutem os aspetos técnicos das propostas legislativas, o que requer competências e conhecimentos internos específicos.
- Em seguida, ao **nível diplomático**, as avaliações são analisadas pelo Comité de Representantes Permanentes dos Governos dos Estados-Membros da União Europeia (COREPER), considerado a principal plataforma preparatória do Conselho da UE. O COREPER³⁴, é presidido pelo país que assegura a Presidência do Conselho da UE, reúne semanalmente e funciona como uma instância de diálogo e de controlo político. É o órgão que coordena, que decide quais as formações do Conselho da UE que devem analisar uma determinada questão, e que prepara a sua Agenda (MNE, 2023). Devido à sua importância enquanto elemento preparatório, Jacques Delors chamou ao COREPER “o centro de poder da Europa” (Moury, 2016)
- Por fim, ao **nível político**, as diversas formações dos Conselhos ministeriais geralmente reúnem uma vez por mês, dependendo do âmbito e da intensidade dos assuntos em curso legislativo (Nugent, 2010; (Staab *et al.*, 2011).

O Conselho da UE tem essencialmente dois poderes políticos: o poder legislativo e o poder executivo.

No caso do **poder legislativo**, a partilha crescente de competências legislativas com o Parlamento Europeu, numa tentativa de reforçar a legitimidade democrática do processo de integração (Staab *et al.*, 2011), originou o Procedimento Legislativo Ordinário (PLO)³⁵ atual, que anteriormente se designava de codecisão, onde juntamente com a Comissão Europeia, se forma o denominado “**triângulo institucional**” para a

³⁴ Está dividido em duas formações, COREPER I e COREPER II.

³⁵ Existe também o “procedimento de consulta”, de acordo com o qual o Conselho é obrigado a consultar o PE sobre uma proposta de COM, mas esta consulta não é de carácter vinculativo. É utilizado em políticas como a de Concorrência ou na adoção de acordos internacionais no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum; e o “procedimento por consentimento”, de acordo com o qual o PE pode aceitar o rejeitar uma proposta, mas não pode propor alterações à mesma. Também usado frequentemente no âmbito da retificação de acordos comerciais ou no âmbito da Política de Alargamento (Moury, 2016).

elaboração, negociação e adoção de atos legislativos da União Europeia, vinculativa para os seus Estados-Membros (Moury, 2016), utilizada para áreas políticas em que a UE tem competência exclusiva ou compartilhada com os Estados membros (Conselho da UE, 2022^a).

A Comissão Europeia detém o poder exclusivo de iniciativa política (empreendedorismo político), que pode iniciar por convite do Conselho da UE, do Conselho Europeu, do Parlamento Europeu ou por sua própria iniciativa. Os Governos, organizações e indivíduos da sociedade civil, grupos de interesse de representação empresarial e sindical, entre outros, são consultadas e convidados a apresentar as suas posições sobre assuntos nos quais podem exercer influência na orientação sobre a proposta da Comissão (Moury, 2016). De seguida, após apresentação da proposta pela COM, compete aos dois colegisladores, o Conselho da UE e o Parlamento Europeu envolvem-se num processo de análise e discussão da proposta. O processo, desenvolvido em etapas designadas por “leituras”, só terminará com o acordo de ambas as partes, durante o qual os denominados “trólogos”³⁶, reuniões técnicas e/ou políticas informais entre representantes do Conselho (representado pela Presidência), PE e COM, desempenham um papel preponderante para alcançar acordo político formal entre as partes (MNE, 2023).

Relativamente ao **poder executivo**, compete ao Conselho a aprovação do orçamento da UE, responsabilidade igualmente partilhada com o Parlamento Europeu, e a delegação de poderes na Comissão para a implementação de políticas (Staab *et al.*, 2011). O Conselho exerce poderes executivos de forma totalmente independente nos domínios da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e, em parte, na Justiça e Assuntos Internos (JAI). Nestas áreas, o direito de iniciar políticas continua a pertencer aos Estados-Membros³⁷ (Staab *et al.*, 2011).

³⁶ Apesar destas reuniões visarem acelerar o processo de adoção de legislação, visto tratarem-se de reuniões informais, em geral contam com um conjunto restrito de atores - normalmente “do comissário ou o diretor-geral encarregado do assunto; do relator-sombra (ou seja, o eurodeputado de um grupo político diferente do relator responsável por acompanhar o relator do PE na preparação da resolução) e do representante do ministro que exerce a presidência” -, estas têm sido alvo de crítica pela sua falta de transparência e pela concentração de poder que induzem (Moury, 2016).

³⁷ Poderes executivos considerados politicamente sensíveis e as questões vitais para a soberania dos Estados-Membros da UE, como a política externa, a segurança, a imigração e a cooperação policial, permanecem no quadro da competência exclusiva dos Estados-Membros e não das instituições da UE.

3.2.2. As Presidências Rotativas do Conselho da UE

A **Presidência Rotativa do Conselho da UE** em si mesma não é uma instituição da UE, mas sim uma característica organizacional distintiva que coordena o funcionamento do Conselho da UE e, portanto, influencia profundamente o resultado, a forma e a direção da política da UE (Staab *et al.*, 2011). A Presidência Rotativa do Conselho da UE existe desde o Tratado que instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (1951), onde os seus membros exerciam a sua Presidência de forma alternada por períodos de três meses (CECA, 1951), tendo o Tratado de Roma, em 1957, fixado este período em mandatos de seis meses, por ordem alfabética dos EM (TEEC, 1957).

Com o alargamento de 1996, foi adotado um novo sistema para equilibrar e refletir as diferentes características políticas e económicas entre os Estados-Membros da UE, deixando de ser por ordem alfabética, mas, preferencialmente, alternar a Presidência de modo que um país de menor dimensão fosse seguido por um maior, e um país mais rico fosse precedido por outro com menos recursos, embora esta fórmula possa servir apenas como uma diretriz aproximada (Staab *et al.*, 2011).

O modelo atualmente em vigor confere aos Estados que assumem as **Presidências Rotativas do Conselho da UE** a responsabilidade de liderar as reuniões e negociações entre os EM da UE durante um período de seis meses, cabendo a cada um assumir a sua presidência de forma alternada. O seu funcionamento é atualmente regido pelo Tratado de Lisboa, que define as funções e responsabilidades, bem como os procedimentos a seguir (Vaznonyté, 2022), sempre em conformidade com as regras e procedimentos da UE, incluindo o respeito pelos tratados e pelo processo legislativo, o que envolve a consulta e aprovação do Parlamento Europeu sobre questões legislativas (Häge, 2019).

O objetivo da Presidência rotativa é o de coordenar e promover a implementação das prioridades da UE, desempenhando um papel fundamental na elaboração das políticas europeias que delas resultam (Conselho da União Europeia, 2023), conferindo-lhes um poder de influência da Agenda Política, através da inclusão ou supressão de certos tópicos, do avanço ou recuo de determinados processos

negociais em curso, o que dá efetivamente a cada Estado-Membro, independentemente da sua dimensão, uma real oportunidade de ter uma palavra a dizer na agenda da UE, liderar negociações e orientar discussões sobre os temas que considera mais importantes (Häge, 2019). Ainda assim, os seus poderes reais são limitados pelo papel institucional do Conselho da União Europeia (Conselho da União Europeia, 2023).

Durante a sua Presidência Rotativa, compete ao país anfitrião presidir às reuniões do Conselho, de âmbito ministerial, e às negociações entre os Estados-Membros, nas suas diferentes formações (com exceção do Conselho dos Negócios Estrangeiros) e das instâncias preparatórias do Conselho, garantindo que o regulamento interno e os métodos de trabalho do Conselho da UE sejam corretamente aplicados.

Além da responsabilidade de promover as prioridades da UE e definir a Agenda, como por exemplo o mercado único, economia e finanças, a política ambiental, a justiça e os assuntos internos, entre outros tópicos (Conselho da União Europeia, 2023), cabe ainda à Presidência Rotativa liderar as negociações entre os Estados-Membros da UE sobre questões políticas, económicas e sociais, incluindo a elaboração de acordos e regulamentos, **representar o Conselho nas relações com as outras instituições da UE**, designadamente a COM e o PE, em especial no decurso do processo negocial de atos legislativos. A Presidência Rotativa também representa o Conselho da UE em reuniões internacionais e noutros fóruns, sendo que é ainda responsável pela comunicação das decisões e ações do Conselho da UE aos cidadãos europeus e aos países terceiros, num processo de cooperação com o Presidente do Conselho Europeu, e ainda com o Alto Representante da União para os Assuntos Externos e a Política de Segurança (Raik, 2016).

O funcionamento das Presidências Rotativas pode ser dividido em três fases principais, designadas por preparatória, operacional e de avaliação:

- (i) Na **fase preparatória**, antes de assumir a Presidência rotativa, o país responsável pela próxima Presidência começa a trabalhar na preparação das suas prioridades políticas e da agenda que pretende promover durante o seu mandato. Isto inclui normalmente a elaboração de programas de trabalho, a identificação de questões políticas fundamentais que precisem ser abordadas, e a elaboração de uma

estratégia de comunicação para transmitir estas prioridades a outros países membros da UE (Conselho da UE, 2023). Atualmente, esta fase preparatória é realizada no quadro do sistema de Trio de Presidências, a seguir apresentado.

- (ii) A **fase operacional** começa com a cerimónia de abertura da Presidência rotativa, tendo a responsabilidade de liderar, desde logo, todas as atividades do Conselho, tais como convocar, presidir reuniões e negociações, bem como representar a UE em encontros com outros países e organizações internacionais. No âmbito do sistema da União Europeia, a Presidência rotativa trabalha em estreita colaboração com a COM e o PE, bem como com os demais órgãos e instituições da UE, para assegurar que as prioridades da UE sejam alcançadas e fazer avançar a agenda política da UE, assegurando que as decisões do Conselho sejam tomadas atempadamente e de forma transparente e democrática. Tendo em conta o sistema atual de trios de presidências, a Presidência rotativa também começa a coordenar com a presidência seguinte as atividades que irão ser transmitidas.
- (iii) Na **fase de avaliação**, após o período final de seis meses da Presidência rotativa, o país conduz uma análise para determinar se os objetivos estabelecidos pelo EM foram alcançados. Nessa apreciação, também é avaliado o desempenho da Presidência e identificadas as lições aprendidas que poderão ser úteis para futuras Presidências rotativas (Conselho da UE, 2023). Para além desta avaliação individual, o país poderá efetuar um processo de apreciação conjunto, envolvendo os países seus parceiros no Trio de Presidências.

3.2.2.1. Os poderes e limitações das Presidências Rotativas do Conselho da UE

As Presidências Rotativas desempenham um papel fundamental na liderança das atividades do Conselho da UE, nas suas diversas formações e demais órgãos internos preparatórios. É-lhes conferido um conjunto de poderes e responsabilidades, desde liderar as reuniões do Conselho até estabelecer a Agenda política, promover a coesão e a solidariedade entre os países membros, representar institucionalmente e defender a UE em questões de política externa, promover a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões da UE e garantir que as preocupações e interesses de todos os países membros sejam levados em consideração (Conselho da UE, 2022).

Um dos principais poderes que as Presidências Rotativas têm é o **de liderar as reuniões do Conselho**, nas suas diversas formações, sendo responsáveis por dirigir todas as reuniões durante o seu mandato. Tal significa a preparação das agendas, presidir às sessões e à condução de negociações e debates entre ministros dos Estados-Membros, assegurando que todas as decisões tomadas pelo Conselho sejam transparentes e conformes aos procedimentos adequados (Schalk *et al.*, 2007).

As Presidências Rotativas são responsáveis pela **promoção da coesão e da solidariedade entre os países membros da UE no seio do Conselho**. Isto pode envolver a promoção de políticas e iniciativas que beneficiem todos os países membros, bem como assegurar que as políticas da UE tenham em conta as preocupações e interesses de todos os Estados-Membros. Implicitamente, a Presidência Rotativa assume a responsabilidade de **promover a cooperação entre os países membros da UE**, através do diálogo e a troca de informações entre os EM e facilitar as iniciativas de cooperação em áreas como a segurança, o comércio, os transportes e o ambiente, assim como em questões de política externa, incluindo a defesa dos interesses da UE em matéria de política externa, o que envolve a definição de posições comuns sobre assuntos internacionais (Conselho da UE, 2022).

Os temas de política externa implicam também que a Presidência Rotativa **promova a cooperação internacional**, estabeleça relações diplomáticas com outros países e defina posições comuns sobre questões internacionais, justificando que trabalhe de perto com o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), a COM e outras instituições da UE para assegurar que a UE fale a uma só voz sobre questões internacionais (Schalk *et al.*, 2007). O “falar a uma só voz” na política externa significa que à Presidência Rotativa é também conferido o poder de **representação da UE em reuniões internacionais**, com países terceiros e organizações internacionais. Durante estas reuniões, a Presidência defende os interesses da UE e promove as suas prioridades (PPUE 2021, 2021).

As Presidências da UE têm um papel fundamental na definição da **agenda política da UE**. Durante o seu mandato, são responsáveis por avançar e propor prioridades políticas, trabalhando em estreita colaboração com as outras instituições europeias, em particular a COM e o PE, para a prossecução e implementação dessas

prioridades. Isto pode envolver a promoção de novas iniciativas e políticas, bem como a monitorização, revisão e bloqueio das iniciativas e políticas que estejam em curso (Conselho da UE, 2022).

De acordo com o **Processo Legislativo Ordinário**, o Conselho desempenha uma função de Colegislador ao nível europeu, o que significa que a Presidência Rotativa tem igualmente um papel importante nas **negociações sobre novas iniciativas legislativas da UE**. Trabalha em estreita colaboração com a COM, e coopera com o PE para o desenvolvimento e negociação das propostas legislativas, negocia acordos com outros países e assegura que as propostas legislativas e regulamentares são adotadas pelo Conselho da UE (Conselho da UE, 2022), sendo que, para o efeito, as Presidências Rotativas representam o Conselho perante outras instituições da UE, tais como a COM e o PE, o que implica fornecer informação sobre as atividades e prioridades do Conselho, bem como assegurar que as posições do Conselho são representadas de forma clara e coerente, como é o caso da participação nos “trílogos”, reuniões tripartidas com representantes das três instituições, durante o período de negociação das iniciativas legislativas em curso³⁸.

As Presidências Rotativas são também responsáveis por promover a transparência e a responsabilização na tomada de decisões da UE, o que pode envolver a publicação de informação sobre as reuniões e decisões tomadas no Conselho da UE, de forma transparente e democrática, envidando ainda esforços para que as opiniões e preocupações da sociedade civil sejam tidas em conta (Conselho da UE, 2022).

Finalmente, de um ponto de vista de gestão interna da organização, a Presidência tem a seu cargo a **gestão do orçamento** do Conselho, o que envolve a elaboração de um orçamento anual, bem como a gestão dos recursos financeiros disponíveis para levar a cabo as suas atividades, assegurando que o mesmo é utilizado de forma eficaz e transparente, e apenas em função das prioridades políticas definidas.

Embora as Presidências Rotativas do Conselho da UE possuam um papel importante na liderança e coordenação das atividades do Conselho, estas enfrentam

³⁸ Mais informação sobre os trílogos em <https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/powers-and-procedures/legislative-powers>

igualmente um conjunto de restrições e limitações aos seus poderes que importa relevar, nas mais diversas áreas de ação política, como a área ambiental, passando pelas pressões internas e externas, mas sobretudo aquelas que a seguir se destacam e se prendem com a duração limitada, a dependência da cooperação dos Estados-Membros, orçamento escasso e a complexidade do processo legislativo europeu.

A primeira limitação surge, desde logo, com a duração de cada Presidência Rotativa, cujo **mandato de apenas seis meses** limita o tempo de que dispõe para impulsionar a agenda política da UE e promover iniciativas específicas. Acresce que esta alternância permanente entre países pode perturbar a continuidade e coerência na liderança do Conselho (Conselho da UE, 2022).

Em segundo lugar, as Presidências Rotativas **dependem do apoio e cooperação dos EM para alcançar os seus objetivos**. Se houver falta de consenso ou desacordo entre os países membros em questões específicas, em função do método de votação da matéria política em causa, tal limita a capacidade da Presidência de fazer avançar as suas próprias prioridades (Conselho da UE, 2022).

As Presidências Rotativas têm um **orçamento limitado**, o que restringe a sua capacidade de liderar iniciativas, especialmente aquelas que carecem de maior duração. Esta limitação leva a que certas presidências recorram a patrocínios para cobrir os custos da sua Presidência, podendo originar situações polémicas (Provedor de Justiça Europeu, 2019).

O próprio Processo Legislativo Ordinário da UE é um processo complexo e moroso que envolve a participação de várias instituições europeias, pelo que as Presidências Rotativas obrigam a um grande esforço para acompanhar o processo legislativo em relação a todas as iniciativas e propostas em curso, o que requer tempo e pode limitar a sua capacidade de agir rapidamente ou conseguir atingir objetivos tangíveis durante os seis meses da sua Presidência (Conselho da UE, 2022).

Pode, também, mencionar-se que as Presidências Rotativas têm um papel **limitado em questões fiscais e económicas**, uma vez que estas áreas são principalmente da responsabilidade da Comissão Europeia e do Eurogrupo, cabendo-lhes apenas um

papel secundário de contributo para a coordenação das políticas económicas e fiscais entre Estados-Membros no Conselho (Conselho da UE, 2022).

Finalmente, é de notar que as Presidências do Conselho da UE têm o seu **poder restringido em matérias de política externa e na Política Comum de Segurança e Defesa**, uma vez que a partir do Tratado de Lisboa, como veremos no ponto a seguir, a competência de coordenação desta área é essencialmente da responsabilidade do Alto Representante da UE para a Política Externa e de Segurança, podendo as Presidências apenas contribuir para definir posições comuns da UE sobre questões internacionais.

3.2.2.2. Tratado de Lisboa e o Trio de Presidências

No início das Comunidades Europeias, dado o reduzido número de membros e processos negociais em curso, era possível que uma determinada proposta fosse apresentada, negociada e concluída durante uma Presidência do Conselho. No entanto, com o passar das décadas, a sua atividade foi-se expandindo, aumentando a abrangência dos domínios de ação em que intervinha e os sucessivos alargamentos a novos Estados-Membros, tornou o processo de tomada de decisões mais complexo e moroso. Tal implicava uma maior necessidade de liderança no Conselho (Reik, 2016). Por outro lado, com o aumento da preponderância do PE no processo de legislação europeia (que adquiriu poderes de colegislador, juntamente com o Conselho), tornou-se ainda mais difícil que uma Presidência conseguisse concluir uma das suas próprias propostas durante o período da sua Presidência Rotativa (Reik, 2016).

Para além do aprofundamento da integração europeia, dos temas em discussão e da maior complexidade da rede institucional da UE no âmbito do seu processo legislativo, apesar das presidências rotativas colocarem os membros dos Conselho da UE em pé de igualdade nesta função específica, foi ainda observado que o seu diferente grau de desenvolvimento e capacidade de execução (Reik, 2016), bem como o facto da alternância de Presidências Rotativas poder provocar mudanças de prioridades (Hayes-Renshaw & Wallace, 2006), pode dificultar e impedir o progresso de negociações em curso no Conselho, o que suscita a necessidade de criar um mecanismo para manter a continuidade nos processos de tomada de decisão (Reik, 2016).

Estes fatores levaram a que o tempo médio necessário para um acordo em primeira leitura no âmbito do PLO, entre o Conselho e o PE, rondasse os 15 meses, o que significava ser necessária a junção de três presidências rotativas de seis meses para se conseguir concluir um processo (Raik, 2016).

Neste sentido, no decorrer da III Presidência Portuguesa do Conselho da UE, em 2007, havia a consciência da necessidade de encontrar um mecanismo para compensar o "efeito de descontinuidade" do processo negocial no Conselho (Raik, 2016). Assim, aproveitando as negociações e a assinatura do “Tratado de Lisboa”, surgiu uma iniciativa com o propósito de reformar as instituições da UE e aumentar a eficácia da sua ação. Nela se propôs (i) a criação da figura do Presidente do Conselho Europeu, que tinha a responsabilidade de preparar as reuniões entre Chefes de Governo e Estado; (ii) o novo cargo de Alto Representante da União para os Assuntos Externos e a Política de Segurança e a sua rede diplomática de suporte, o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE); (iii) foram introduzidas alterações significativas na orgânica do Conselho da UE³⁹ por forma a acelerar a sua capacidade deliberativa (Staad, 2011), assim como (iv) foi encontrada uma forma para ultrapassar a dificuldade de “descontinuidade legislativa” e alinhamento de prioridades. O conjunto destas propostas teve como resultado a instituição do sistema de **“Trio de Presidência”** (Raik, 2016).

O Trio de Presidências Rotativas do Conselho da UE agrupa três Estados-Membros, os quais coordenam a sua atividade para estabelecer metas de médio prazo e preparam uma agenda conjunta que define os temas e grandes questões que serão abordados pelo Conselho, ao longo de um período de 18 meses⁴⁰ (Raik, 2016).

3.2.2.3. O “Trio de Presidências” Alemanha, Portugal e Eslovénia

³⁹ Por exemplo, o Tratado instituiu o sistema de votação por maioria qualificada (VMQ), sistema em que cada país recebe apenas um voto, sendo que para uma iniciativa legislativa passar necessita de ter o apoio de 55% dos Estados-Membros, representando 65% da população da UE. São, assim, necessários pelo menos 4 países para bloquear uma determinada proposta legislativa.

⁴⁰ O Programa do Trio de Presidências começa a ser preparado cerca de 18 meses antes do período do Trio iniciar funções e é apoiado pelo Secretariado do Conselho, incorporando o resultado das consultas prévias a outras instituições, nomeadamente a Comissão Europeia, o Presidente do Conselho Europeu e o trio de presidências seguinte.

O Trio de Presidências do qual Portugal fez parte incluiu a Alemanha (segundo semestre 2020), Portugal (primeiro semestre 2021) e a Eslovénia (segundo semestre de 2021). Em junho de 2020, foi publicado um programa para 18 meses, com uma agenda comum dos temas principais, fortemente influenciado pelo compromisso de recuperação económica e social pós-pandemia do COVID-19, e balizada nas principais prioridades da Agenda Estratégica da COM para o período de 2019-2024 (PPUE 2021, 2020):

- Aprovar o QFP para 2021-2027 e do Plano de Recuperação (NextGenEU);
- Promover o investimento, a criação de emprego e a retoma da economia, baseado num impacto neutro no clima, verde, justo e social;
- Reforçar o modelo social europeu, assegurando a coesão social, a segurança social e a solidariedade como pedras angulares de uma europa justa;
- Proteger os cidadãos e as liberdades, baseados na Democracia e Direitos Humanos;
- Reforçar o papel da UE como ator global, promovendo o multilateralismo e relações de concorrência equitativas, em respeito pelos valores europeus;
- Priorizar o novo pacto em matéria de migração e asilo;
- Avançar na transformação digital, sustentável, e alinhada com os valores democráticos da Europa (PPUE 2021, 2020).

Sendo a primeira presidência do Trio, a Presidência alemã teve de enfrentar o abrandamento económico causado pela pandemia de COVID-19, pelo que a sua principal prioridade foi assegurar uma rápida conclusão das negociações sobre o QFP 2021-2027, que incluísse as lições aprendidas durante a pandemia, como a melhoria dos instrumentos de gestão de crises. Atuou ainda nas prioridades definidas pelo Trio, destacando-se no apoio à proposta da COM de condicionar o financiamento orçamental da UE ao respeito total pelas normas do Estado de direito (**política baseada em valores**), na proposta de reformas na política de asilo e migração (**área de segurança**), iniciou o processo do Acordo Verde Europeu, atuou para a plena implementação do acordo de retirada do Reino Unido da UE e propôs um acordo comercial entre a UE e a China (**UE como ator global**). A presidência alemã impulsionou ainda a prioridade de uma **transformação digital da UE** mais sustentável, preparada para o futuro e consistente com os valores democráticos europeus, propondo a criação de um sistema de

monitorização das atividades digitais na UE, juntamente com elevados níveis de investimento público e privado na esfera digital, designadamente na criação de uma infraestrutura de computação na nuvem pública europeia, como uma forma de assegurar a soberania digital e tecnológica da Europa, mas ao mesmo tempo possibilitar a transparência no fluxo de circulação de dados entre EM (eu2020.de, 2020). Já no final, a Presidência alemã ficou igualmente marcada pela assinatura da “**Declaração de Berlim – sobre a Sociedade Digital e Governo Digital Baseado em Valor**”, assinada pelos Ministros responsáveis pela pasta da Administração Pública de todos os Estados-Membros da UE, e que tem como princípios o (i) respeito pelos direitos fundamentais e valores democráticos; (ii) a participação cívica e a inclusão digital; (iii) o empoderamento e literacia digital; (iv) a segurança e confiança nas interações digitais do governo; (v) a soberania digital e interoperabilidade da Administração Pública; (vi) os sistemas centrados nos humanos e em tecnologias inovadoras; e (vii) uma sociedade digital Resiliente e Sustentável⁴¹. Caberia a Portugal, no semestre seguinte, preparar a implementação dos princípios, a ser aprofundados na **Declaração de Lisboa**, com o objetivo de desenvolver uma cidadania digital plena e responsável.

3.3. A IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE

Desde a sua integração na Comunidade Económica Europeia, em 1986, que Portugal tem vindo a assumir um forte compromisso com o processo de integração da UE. Sempre que foi chamado a assumir responsabilidades acrescidas na liderança do Conselho da UE (1992, 2000, 2007), mesmo que com prioridades e objetivos táticos diferentes, o país liderou iniciativas que promoveram a cooperação entre os Estados-Membros da UE e marcaram passos importantes na integração da União Europeia, desiderato reconhecido pelos seus pares.

- Na I Presidência Portuguesa, no primeiro semestre de 1992, foi assinado o “Tratado de Maastricht” que instituiu a UE e o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu,

⁴¹ A Declaração surge na sequência da Declaração de Tallinn sobre eGovernment, assinada na Presidência da Estónia, em 2017, onde foi reafirmada o compromisso com os direitos fundamentais e os valores europeus, enfatizando a importância dos serviços públicos digitais. Mais informações em <https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/documentacao-internacional>

com vista a criar a União Económica e Monetária (UEM), tendo igualmente sido abordado o alargamento da UE à Áustria, Finlândia e Suécia, e o reforço da cooperação com os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP) (Hermenegildo & Cunha, 2021).

- Na **II Presidência portuguesa**, no primeiro semestre de 2000, Portugal liderou a preparação da UE para um novo ambiente macroeconómico, dando continuidade ao trabalho para a criação da UEM, com a assinatura da “**Estratégia de Lisboa**”, uma nova estrutura de desenvolvimento económico que visava tornar a Europa “a economia baseada no conhecimento mais competitiva e dinâmica do mundo, capaz de um crescimento económico sustentável com mais e melhores empregos e maior coesão social”. A Presidência promoveu um Acordo de Parceria com os países ACP, e ainda a ligação à América Latina e ao Mediterrâneo (Hermenegildo & Cunha, 2021).
- A **III Presidência Rotativa portuguesa do Conselho**, no segundo semestre de 2007, assinalou um novo marco histórico na integração europeia, com o “Tratado de Lisboa”, iniciativa que visou reformar as instituições da UE e aumentar a sua eficácia. Portugal também promoveu a melhoria das relações com outros estados, incluindo os países ACP, a América Latina e o Mediterrâneo, tendo ainda trabalhado outras questões importantes, como o pacote da Energia e Alterações Climáticas ou a reforma da Política Agrícola Comum (Hermenegildo & Teixeira, 2017; Hermenegildo & Cunha, 2021).

Assim, dado este histórico marcado pela capacidade de integração, diálogo e ação, geraram-se expectativas positivas para a IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE (PPUE 2021, 2021), dando seguimento ao trabalho da Presidência alemã na prossecução das prioridades do programa que o Trio de Presidências tinha preparado. Adotando como lema “**Tempo de agir, para uma recuperação justa, verde e digital**”, Portugal “tomou as rédeas” da Presidência alemã e, dando nota da manter a tradição de uma presidência que mantêm um certo papel de neutralidade enquanto “*honest broker*”, que procura encontrar conciliar posições divergentes, deu nota que tinha como agenda e principal prioridade de agir no sentido **reforçar a resiliência da Europa baseada nos princípios e valores europeus**, numa altura que se enfrentavam desafios

significativos, incluindo a pandemia da COVID-19, o Brexit e a crise migratória (Amaral, 2020). Deste modo, a PPUE 2021 apresentou três principais objetivos:

- (i) Promover a recuperação da Europa, alavancada pelas transições climáticas e digitais;
- (ii) Implementar o pilar social da União Europeia como elemento-chave para assegurar um clima justo e inclusivo e a transição digital;
- (iii) Reforçar a autonomia estratégica da Europa (PPUE 2021, 2021).

Para efeitos do presente trabalho, a IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE foi analisada apenas a partir da perspetiva da sua Agenda Digital, cujos respetivos resultados são apresentados de seguida.

3.3.1. A Agenda Digital da IV Presidência Portuguesa do Conselho da UE

A Agenda Digital da UE ocupava um papel primordial da PPUE 2021, na ação legislativa no Conselho no domínio da Política Digital, como a conectividade, a inclusão digital, as competências digitais, a cibersegurança, o comércio digital e transformação digital dos serviços públicos, como na ação não legislativa, pela importância que as tecnologias digitais têm para apoiar a resolução de problemas imediatos, como os de saúde pública causados pela pandemia de COVID-19 (PPUE 2021, 2021).

A elaboração da Agenda Digital da PPUE 2021 foi influenciada pelo próprio processo de evolução que tem vindo a ocorrer em Portugal em matéria de Política Digital, pelo que importa notar o processo de enquadramento que levou à definição das prioridades, em primeiro lugar no Programa do Trio de Presidências, e depois no seu próprio Programa, durante a sua Presidência.

Coincidindo com os primeiros passos para o desenvolvimento da Estratégia Digital Europeia, apresentada em fevereiro de 2020, o XXII Governo de Portugal elevou a Política Digital a prioridade política, considerando “o Desafio da Sociedade Digital, da Criatividade e da Inovação” como um objetivo estratégico (XXII Governo Constitucional, 2019b), tendo para isso criado a Secretaria de Estado da Transição Digital (XXII Governo Constitucional, 2019c). Assim, dando continuidade ao alinhamento já seguido no ciclo político anterior, a proximidade temporal entre a apresentação da Estratégia Digital

Europeia da COM 2021-2024 e a definição da política nacional para o digital, permitiram conferir uma maior coerência na definição e implementação de medidas entre os dois níveis (XXII Governo de Portugal, 2019b), tendo como consequência, a apresentação “de visões bastante coincidentes sobre os modelos de desenvolvimento económico e sobre o processo de transformação digital a implementar” (Nascimento, 2022). Neste sentido, o XXII Governo Constitucional de Portugal estabeleceu o Plano de Ação para a Transição Digital, tendo para o efeito estabelecido a Estrutura de Missão Portugal Digital, explanando a sua visão e estratégia para a transição digital do país, e que ele próprio já perspectivava em termos do acompanhamento e coordenação do trabalho interno da Agenda Digital da PPUE 2021 (XXII Governo Constitucional de Portugal, 2020a).

Entretanto, se ainda existiam dúvidas sobre o potencial de benefícios das tecnologias digitais e as consequências de um processo de globalização alicerçada nas TIC e na internet, mas com um processo de regulamentação fragmentado, a pandemia de COVID-19 demonstrou a importância das redes e infraestruturas de telecomunicações, de conectividade internacional e de fluxo de dados, a “espinha dorsal” da economia digital atual, que dá suporte à economia e sociedade atual. Assim, foram as TIC que permitiram às empresas implementar os seus planos de continuidade de negócio, e às pessoas continuar a conectarem-se e a colaborar entre si, além de apoiarem o processo de rastreamento da propagação do vírus ou ainda de contribuir na procura de vacinas contra o COVID-19. Assim, enquanto era dada uma resposta imediata às questões de saúde pública e recuperação económica causadas pela pandemia, o programa da Agenda Digital da PPUE 2021 deu sequência às prioridades do Trio de Presidências para a área Digital, a fim de acelerar a transição digital enquanto promotor da inovação e economia digital.

Com o lema “Acelerar a transformação digital ao serviço de cidadãos e empresas”, a Agenda Digital da PPUE 2021 centrou-se na consolidação do esforço para **criar o Mercado Único Digital**, na concretização das iniciativas inseridas na Estratégia Digital Europeia, e no trabalho regulatório para **alcançar os Objetivos para a Década Digital da Europa**, a atingir até 2030, que apresenta a visão europeia sobre o futuro da

Política Digital, entretanto definida. A Agenda tinha, assim, as seguintes grandes prioridades (PPUE 2021, 2021b):

- (i) **Acelerar a governança e a transição digital**, como motor da recuperação económica, e promover a liderança europeia na inovação e economia digitais, através de estratégias orientadas para a transição verde e o investimento em tecnologia inovadora, em infraestruturas de conectividade, de cibersegurança, e da economia dos dados.
- (ii) **Reforçar a posição da UE como referência para a Democracia Digital**, defendendo o desenvolvimento de tecnologia ao serviço das pessoas e uma economia justa e competitiva, que respeite os valores de uma sociedade democrática, aberta e sustentável, promovendo a sua soberania, mas que, em simultâneo, se envolve na cooperação internacional, na Governança Digital e na cooperação internacional, e no *eGovernment*.
- (iii) **Reforçar a Inclusão e as Competências Digitais**, que capacitem cidadãos e trabalhadores para a Economia Digital e para os novos processos produtivos, através da formação, do ensino à distância e da aprendizagem ao longo da vida, assim como promover um ambiente comercial digital justo, inovador e competitivo, bem como neutro e seguro, que promova o crescimento e o desenvolvimento da economia.

A Agenda visava ainda dar continuidade ao trabalho de promoção de **modernização da Administração Pública**, através da melhoria no acesso e partilha de dados e de informação de qualidade, criando **a identidade digital europeia**, e através da implementação das melhores tecnologias digitais, nomeadamente com o recurso à inteligência artificial.

Mesmo tendo em conta que a PPUE 2021 era a terceira presidência rotativa a enfrentar os efeitos pandemia do COVID-19, esta teve o espaço de manobra suficiente para dar início ao processo técnico e político do circuito legislativo, beneficiando do facto de várias iniciativas emblemáticas na área do digital, a seguir descritas, terem sido apresentadas pelas COM no semestre anterior, na presidência alemã, facto que a PPUE 2021 aproveitou para lhes dar prioridade, nomeadamente ao nível da agilização em termos de agendamento de reuniões técnicas nos grupos preparatórios do Conselho.

Tendo 2 metas políticas centrais no âmbito da discussão política no Conselho da UE, os Conselhos Ministeriais de Competitividade (COMPETE), a realizar em Maio, e o Conselho TTE Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE), a realizar em Junho, onde era esperado que os representantes dos Estados-Membros assumissem um conjunto de conclusões importantes para o avanço da Política Digital Europeia (PPUE 2021, 2021c), foram realizadas um conjunto de iniciativas da Agenda Digital, a seguir descritas de forma segmentada. Estratégias e Fundos Europeus; Plataformas Digitais e internet; Competências Digitais; Conectividade e Infraestruturas (5G); Economia dos Dados; Privacidade, Proteção e Cibersegurança; Investigação, Desenvolvimento e Inovação; Computação Avançada e Tecnologias Emergentes; Transição Digital das Empresas; Transição Digital do Setor Público (PPUE 2021, 2021d).

3.3.1.1. Estratégias e Programas Europeus

A importância reconhecida a uma determinada prioridade estratégica e agenda é consubstanciada e pode ser medida pela “coerência, robustez e dimensão dos planos, mecanismos e investimentos que lhes estão associados” (Nascimento, 2022). Assim, ao analisar o trabalho da PPUE 2021 neste domínio, verifica-se que a necessidade de resposta imediata à situação pandémica, em paralelo à execução do seu programa político agilizou e acelerou o processo negocial de diversos programas do **QFP 2021-2027**, designadamente aqueles relativos à Estratégia Digital Europeia, adicionado da dimensão de transformação digital inscrita no **Fundo de Recuperação e Resiliência NextGenEU**⁴², que financia os Planos de Recuperação e Resiliência nacionais (PPUE, 2021c).

Relativamente aos programas do QFP 2021-2027 da área Digital, durante a PPUE foram apresentados os Programas Horizonte Europa, Mecanismo Interligar a Europa e o Europa Digital (Comissão Europeia, 2021b).

O **Programa Horizonte Europa (PHE)** foi lançado durante a Presidência Portuguesa, em fevereiro, para dar continuidade ao programa de financiamento, de

⁴² Destaque também para a procura do alinhamento destes fundos ao pilar europeu dos direitos sociais, e a criação do Certificado Digital Covid, que permitiu aos cidadãos viajar em segurança entre os EM da UE.

espectro alargado, destinado às iniciativas de investigação e inovação da UE que vinham do ciclo anterior, do Programa Horizonte 2020, importante nesta matéria em Portugal, designadamente nos avanços na Academia e nas instituições de I&D, na transferência de inovação e conhecimento para empresas e na modernização da Administração Pública (Nascimento, 2022). Para o período 2021-2027, o Programa Horizonte Europa assenta em quatro pilares – excelência científica, desafios globais e competitividade industrial europeia, Europa inovadora e alargamento e reforço do Espaço Europeu de Investigação – e um terço do seu orçamento estará associado à transformação digital (Comissão Europeia, 2021b). Em março, o Conselho adotou o regulamento que estabelece o PHE. Em 25 de abril, a então SEAE e o Presidente do PE assinaram o Regulamento (UE) 2021/695, que define as suas regras (Conselho da União Europeia, 2021; PPUE 2021, 2021d).

Em março de 2021, o Conselho e o PE chegaram a acordo provisório sobre o **Programa Mecanismo Interligar a Europa (MIE2)**, cujo propósito é o de financiar redes de infraestruturas de transporte, energia e telecomunicações, estas últimas bastante importantes para as redes de banda larga que a transformação digital carece. Em 24 de março, o COREPER I adotou o texto de compromisso final (Conselho da União Europeia, 2021 e PPUE 2021, 2021d).

Ainda em março, o Conselho aprovou o **Programa Europa Digital (PED)**, um novo instrumento financeiro para “desenvolver a competitividade da UE na economia digital global e atingir a sua soberania digital”, visando financiar capacidades e adoção de tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial, supercomputação e cibersegurança, o desenvolvimento de competências digitais avançadas e o apoio à disseminação do digital na Administração Pública e nas empresas, incluindo os Polos de Inovação Digital (Nascimento, 2022; Comissão Europeia, 2021b). A adoção segue o acordo provisório entre a Presidência alemã do Conselho e o PE, em dezembro de 2020, e abril de 2020, a SEAE e o Presidente do PE assinaram o Regulamento (UE) 2021/694 do PE e do Conselho, publicado no JOUE em 11 de maio (Conselho da União Europeia, 2021; PPUE 2021, 2021d).

3.3.1.2. Internet, Plataformas e Serviços Digitais

Na área do acesso à Internet e plataformas digitais, a PPUE 2021 focou-se na Diretiva de Acessibilidade à internet, a nova Agenda do Consumidor, as negociações sobre a proposta do Regulamento *ePrivacy*, no Pacote sobre os Serviços Digitais e ainda a tributação dos serviços digitais.

A PPUE 2021 promoveu a monitorização da implementação nacional da "**Diretiva de Acessibilidade à Internet**", que faculta às pessoas com deficiência um melhor acesso aos sites e aplicações móveis dos serviços públicos, designadamente no que concerne às Administrações Públicas dos Estados-Membros da UE (PPUE 2021, 2021d).

Impulsionou, também, a adoção de **Conclusões sobre a Nova Agenda do Consumidor**, que apresenta uma visão holística para a política da UE em matéria de consumidores até 2025, e cujo objetivo é fornecer orientações políticas nesta área, tendo em conta os hábitos dos consumidores atuais, que assumem um papel cada vez mais significativo na transição para uma economia circular e no comércio digital (PPUE 2021, 2021d).

Relativamente à proposta de **Regulamento sobre a proteção da privacidade e confidencialidade na utilização dos serviços de comunicações eletrónicas (Regulamento ePrivacy)**, apresentada em janeiro de 2017, que visa substituir a Diretiva ePrivacy e complementar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a PPUE 2021 contribuiu para a conclusão das negociações no Conselho relativas à sua revisão, **desbloqueando um processo de negociação que durava desde então sem se conseguir sequer chegar a um consenso para uma abordagem geral** (PPUE 2021, 2021d). A Estratégia passou pela leitura atenta dos relatórios de progresso das anteriores 8 Presidências Rotativas, analisar os pontos convergentes e procurar sanar as divergências entre os EM. Foi, assim, apresentada uma proposta de compromisso, a fim de tentar fechar o processo o mais rapidamente possível. Neste âmbito, conseguiu-se agilizar as negociações interinstitucionais da proposta de Regulamento que visa estabelecer uma derrogação temporária a certas disposições da própria Diretiva ePrivacy, em vigor, com

o objetivo de **combater o abuso sexual de crianças em linha (denominado CSAM)**⁴³ (PPUE 2021, 2021d). Em fevereiro, a PPUE 2021 conseguiu alcançar um consenso com o Conselho para iniciar o tríplice com o PE e a COM, mesmo apesar de uma certa pressão contrária ao avanço no processo, tendo as partes chegado a acordo em abril, até que nova legislação permanente, em negociação, entrasse em vigor. Em 29 de abril, a SEAE e o Presidente do PE assinaram o regulamento relativo à luta contra o conteúdo de terrorismo online, publicado no JOUE a 17 de maio 2021 (PPUE 2021, 2021d).

Uma outra importante iniciativa legislativa onde a PPUE 2021 procura fazer jus ao seu lema de **“tempo de agir”** foi na área das Plataformas Digitais, relativamente ao balanço do progresso efetuado na proposta sobre o **“Pacote dos Serviços Digitais”**, um conjunto de dois regulamentos sugeridos pela UE para estabelecer um quadro regulamentar para as plataformas digitais e o comércio eletrónico. Surgem, assim, as propostas de **Regulamento dos Serviços Digitais** e de **Regulamento dos Mercados Digitais**, que visam proteger os utilizadores em linha, promover a concorrência leal e assegurar a responsabilidade das empresas digitais, substituindo o atual quadro jurídico europeu para serviços digitais, a Diretiva de Comércio Eletrónico (2000), já desfasada do contexto da utilização atual da internet (PPUE 2021, 2021c; PPUE 2021, 2021d). Por isso, a COM propôs o **Regulamento dos Serviços Digitais**, para promover maior igualdade de condições no meio digital e prevenir práticas de concorrência abusivas das plataformas consideradas *“gatekeeper”*⁴⁴, através da sua maior responsabilização em relação ao conteúdo ilegal e prejudicial que nelas circule, estabelecendo um quadro regulatório mais claro e harmonizando, incluindo obrigações vinculativas, e ainda um modelo de governação mais eficiente que garanta o respeito dos direitos fundamentais. O Regulamento apresenta requisitos de transparência, como a obrigatoriedade das plataformas digitais e de comércio eletrónico fornecerem informações claras e acessíveis sobre o modo como os seus algoritmos funcionam e como classificam os

⁴³ Ferramenta normalizada em toda a UE para a rápida eliminação dos conteúdos terroristas em linha. Informação disponível em www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/05/21/covid-19-coreper-endorses-political-agreement-on-the-eu-digital-covid-certificate-to-facilitate-free-movement.

⁴⁴ Por *“gatekeepers”* entendem-se as plataformas que atuam como intermediárias e com uma posição de mercado que lhes permite estabelecer as suas próprias regras e alavancar os seus benefícios, criando, desta forma, dependência e limitando o poder de concorrência de outros operadores.

conteúdos, bem como sobre a forma como os dados dos utilizadores são recolhidos e utilizados⁴⁵ (Parlamento Europeu, 2021; PPUE, 2021c).

A proposta de **Regulamento dos Mercados Digitais** propõe criar uma ferramenta de investigação e controlo das práticas proibidas pelas plataformas “*gatekeeper*”, a fim de aumentar a concorrência equitativa entre os operadores (PPUE, 2021c). Em maio, a Presidência Portuguesa entregou ao Conselho relatórios de progresso sobre estas iniciativas (Conselho da União Europeia, 2021b). Na sequência de uma negociação intensa, a PPUE 2021 foi capaz, em tempo recorde, já no final da sua presidência, em 18 de junho, apresentar um texto de compromisso sobre o RMD. Foi igualmente apresentada a primeira proposta de compromisso sobre o RSD (PPUE, 2021c; PPUE, 2021d). Estes dois processos significaram que a PPUE 2021 conseguiu colocar o processo numa fase muito avançada do processo legislativo, para que as presidências seguintes, a eslovena e a francesa, as conseguissem terminar.

Em maio, a Presidência Portuguesa entregou ao Conselho relatórios de progresso sobre estas iniciativas (Conselho da União Europeia, 2021b). Na sequência de uma negociação intensa,

Ainda no âmbito dos serviços digitais, a PPUE 2021 promoveu o debate entre os EM sobre a **tributação digital**, onde estes reiteraram a vontade de avançar, caso não houvesse perspetivas de solução **consensual** a nível mundial para a tributação dos serviços digitais internacionais, no seio de organizações internacionais (designadamente a OCDE), o que incluiu uma referência à vontade da COM de introduzir um eventual imposto digital (Conselho da União Europeia, 2022b).

3.3.1.3. Competências Digitais

A PPUE 2021 deu continuidade à promoção do desenvolvimento de competências digitais, para adaptar os trabalhadores a novos processos de produção

⁴⁵ As plataformas digitais serão ainda obrigadas a remover conteúdos ilegais, tais como discursos de ódio, incitação à violência e pornografia infantil, dentro de um período de tempo considerado razoável, obrigando-as a denunciar este tipo de conteúdos às autoridades competentes. As plataformas de comércio eletrónico serão obrigadas a fornecer informações claras e precisas sobre os seus produtos e serviços, bem como a garantir a privacidade e segurança dos dados dos utilizadores.

(teletrabalho), apostando ainda na promoção de oportunidades de qualificação e requalificação profissional, incluindo a possibilidade do ensino à distância no quadro da educação e da formação ao longo da vida (PPUE 2021, 2021d).

3.3.1.4. Infraestruturas, Conectividade e Telecomunicações

Ao nível das **infraestruturas e conectividade**, a PPUE 2021 teve uma agenda ambiciosa, promovendo a conectividade entre UE e os seus países parceiros e na intervenção na área das telecomunicações, incluindo a adoção das redes de telecomunicação 5G.

No que diz respeito à Conectividade Internacional, no âmbito do evento Dia Digital, foi assinada uma **Declaração ministerial sobre a Estratégia Europeia de Plataformas de Porta de Entrada de Dados**⁴⁶, onde esta é assumida com um elemento-chave da Década Digital da UE. Os Estados-Membros “comprometeram-se a alinhar as iniciativas digitais nacionais para se concentrarem no pilar da conectividade internacional, reforçando a conectividade entre a Europa e os seus parceiros em África, na Ásia, nos países vizinhos da Europa e na América Latina”, focando o apoio a projetos de investimento em cabos terrestres e submarinos, satélites e ligações de rede com elevados níveis de segurança⁴⁷.

Na área das telecomunicações, durante a PPUE 2021, foi analisada a **revisão do quadro regulamentar das comunicações eletrónicas**⁴⁸, tendo os EM chegado a um

⁴⁶ Estratégia baseada em cabos submarinos e que visa explorar o potencial da Europa em se tornar um “hub de dados” e garantir a sua conectividade com o resto do mundo, em particular a África e América do Sul.

⁴⁷ Nesta matéria, foi ainda assinado um importante acordo entre a UE e a Índia para uma ação conjunta na regulamentação e investimento em infraestruturas de conectividade no setor digital (Informação em www.consilium.europa.eu/pt/meetings/international-summit/2021/05/08 e <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/node/9867>) e, em maio, sob os auspícios da PPUE 2021, foi organizada uma Conferência sobre a Conectividade Internacional, com o objetivo de debater a Plataforma Atlântica Europeia de Dados e o reforço o papel da UE como ator nesta área.

⁴⁸ Em 2016, a COM tinha proposto a introdução de iniciativas de regulação na área das telecomunicações, incluindo o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas (CECE), a proposta de regulamento sobre o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC) e a proposta de regulamento sobre a promoção da conectividade à internet em comunicações locais e espaços públicos (WiFi4EU). Informação disponível em <https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=389325>

acordo⁴⁹ sobre um relatório com as melhores práticas para a implantação de redes fixas e móveis de muito alta capacidade, incluindo a tecnologia 5G ("**Caixa de Ferramentas de Conectividade 5G**")⁵⁰, que está baseada na Diretiva de Redução de Custos de Banda Larga (ela própria alvo de revisão e que a PPUE 2021 também acompanhou)⁵¹ e no CECE⁵². Foi também conseguido no Conselho o acordo sobre o mandato negocial de **revisão das regras de proteção da privacidade e confidencialidade na utilização dos serviços de comunicações eletrónicas**⁵³ e foi alcançado um acordo, por unanimidade e no espaço de quatro meses após a apresentação pela COM, para iniciar os trólogos relativamente à revisão do **Regulamento Roaming** (PPUE, 2021d).

3.3.1.5. Economia dos Dados

Sendo os dados digitais um elemento nuclear para a Economia Digital e um fator de Competitividade na economia global atual, a PPUE 2021 considerou a Economia dos Dados uma prioridade, tendo trabalhado a **Estratégia Europeia para os Dados**, iniciativa adotada em fevereiro de 2020 como parte da Estratégia Digital Europeia (PPUE, 2021d).

Assim, durante a PPUE 2021, o Conselho apreciou um relatório de progresso relativo à proposta da COM da primeira ação da Estratégia, o **Regulamento da Governança de Dados (RGD)**, o qual procura fazer o balanço entre a alavancagem da “segunda vaga de dados” (os “dados digitais industriais” e os dados do setor público) com a “soberania digital” da UE, e estando alinhada com a Diretiva de Partilha de Dados do Setor Público, visando aumentar a quantidade e fomentar a circulação de dados disponíveis para reutilização na UE (PPUE 2021, 2021c). As principais disposições do Regulamento passam pelo enquadramento no ordenamento jurídico europeu dos

⁴⁹ Informação disponível em <https://anacom.pt/render.jsp?contentId=1612362>.

⁵⁰ A "Caixa de Ferramentas" tem por objetivo criar um quadro regulamentar de medidas que garantam o nível adequado de cibersegurança das redes 5G em toda a UE, assim como uma abordagem coordenada entre os EM, através da identificação de medidas comuns capazes de mitigar os riscos de cibersegurança e ainda de orientações para a seleção de medidas prioritárias nos planos de mitigação a nível nacional.

⁵¹ Documento disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/TXT/?uri=CELEX%3A52018DC0492>.

⁵² Documento disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018L1972&from=EN>.

⁵³ Informação disponível em www.2021portugal.eu/pt/noticias/confidencialidade-dos-dados-de-comunicacoes-eletronicas.

Espaços Europeus de Dados; a promoção da **reutilização de dados do setor público**, permitindo que estes sejam usados para fins diferentes daqueles para os quais foram originalmente coletados; a partilha de dados para “fins altruístas”, ou seja, incentivar os indivíduos a doar voluntariamente dados pessoais para servir ao interesse geral, como, por exemplo, pesquisas médicas; e promover a confiança no processo de tratamento de dados através da criação de “intermediários de dados”, fornecedores de serviços de partilha de dados entre indivíduos, entidades públicas e empresas privadas, funcionando **como um modelo europeu alternativo às principais plataformas de tecnologia existentes**⁵⁴ (Comissão Europeia, 2022b; Conselho da União Europeia, 2022b).

O RGD foi um exemplo da capacidade da Presidência Portuguesa de “agir”, tendo preparado o trabalho técnico e político no circuito legislativo em curso para que a presidência seguinte, a eslovena, conseguisse concluir o processo rapidamente (PPUE 2021, 2021c).

3.3.1.6. Privacidade, Proteção e Cibersegurança

A PPUE 2021 teve um papel ativo na revisão da **Diretiva de Segurança de Redes e Informação** Diretiva NIS revista (ou NIS2) e a implementação da **Estratégia Europeia de Cibersegurança**.

Durante a PPUE 2021, foi apresentado um relatório de progresso sobre a proposta de revisão da Diretiva NIS, que visa continuar a melhorar a resiliência e as capacidades de resposta a incidentes de entidades públicas e privadas, autoridades competentes e da UE como um todo (PPUE, 2021d).

Em março, a PPUE 2021 liderou o processo de adoção das Conclusões do Conselho sobre a **Estratégia Europeia de Cibersegurança**, que tem por objetivo principal promover a autonomia estratégica da UE. Em abril, o Conselho aprovou o Regulamento

⁵⁴ Estes não podem, cumulativamente, utilizar os dados para outros fins (princípio da neutralidade). O RGD propõe ainda a criação de entidades nacionais para controlar a reutilização e a criação do “European Data Innovation Board”, estrutura com peritos nacionais que visa a partilha de boas-práticas pelas autoridades nacionais, em particular em matéria de altruísmo de dados, intermediários de dados e utilização de dados públicos que não podem ser disponibilizados como dados abertos (Comissão Europeia, 2022b).

que cria o **Centro e a nova Rede de Competências em Cibersegurança**⁵⁵, que vai reforçar a segurança da internet e de outras redes e sistemas de informação críticos e apoiar investimentos comuns em Investigação e Desenvolvimento (PPUE, 2021d).

Além disso, a PPUE 2021 organizou debates e eventos sobre o tema, enfatizando a importância da cooperação internacional em matéria de cibersegurança, em sectores críticos como a energia e a saúde (PPUE 2021, 2021).

3.3.1.7. Investigação, Desenvolvimento e Inovação

Na área da **Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I)**, a PPUE 2021 contribuiu para a cooperação entre as comunidades científicas, tecnológicas e de inovação com os decisores políticos e as administrações públicas, na sua interação com a indústria e empresas, conseguindo cumprir uma agenda exigente, e liderando os esforços para acelerar o ciclo legislativo associado à adoção dos programas europeus para a Investigação e Inovação (I&I), designadamente o **Programa Horizonte Europa**. A PPUE 2021 também reforçou a importância da criação da **rede de Polos de Inovação Digital (PID)**⁵⁶, um conjunto de centros de excelência que apoiam empresas na sua transformação digital. A PPUE 2021 acelerou, igualmente, o novo Regulamento para dar continuidade ao **Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT)** e do seu Programa Estratégico⁵⁷, que é financiado através do Programa Horizonte Europa. Aproveitando o seu 20º aniversário, em maio, a PPUE 2021 promoveu a reflexão sobre o aprofundamento do **Espaço Europeu de Investigação (EEI)**, conseguindo inscrever nas Conclusões do Conselho o objetivo de reforçar a atratividade das carreiras de investigação e a circulação de cérebros no Espaço Europeu da Investigação (EEI). Além de incentivar o desenvolvimento de um **mercado interno da investigação** (PPUE 2021, 2021), fez também apelo à criação de mecanismos de apoio ao desenvolvimento da

⁵⁵ Informação disponível em <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/04/20/bucharest-based-cybersecurity-competence-centre-gets-green-light-from-council>.

⁵⁶ PID é uma certificação atribuída a centros de competências digitais, para o desenvolvimento, testagem e experimentação de tecnologias digitais pelas empresas, em especial as PME.

⁵⁷ Em fevereiro, Conselho e PE chegaram a um acordo Político. Em maio, o Conselho aprovou-o e este foi publicado no JOUE. Informação disponível em www.2021portugal.eu/pt/noticias/confirmado-acordo-politico-para-o-instituto-europeu-de-inovacao-e-tecnologia-e-o-seu-programa-estrategico-de-inovacao.

carreira e aos serviços de aconselhamento aos investigadores, combatendo a precariedade do emprego no mundo académico, a perda de talentos e a redução da segurança do emprego em muitos países.

3.3.1.8. Computação Avançada e Tecnologias Emergentes

Em matéria de **Computação de Alto Desempenho**, durante a PPUE 2021 o Conselho aprovou a continuação da **Empresa Comum Europeia para a Computação de Alta Desempenho (EuroHPC)**⁵⁸, alinhando o regulamento atual com o QFP 2021-2027, para beneficiar do seu financiamento (Programas Horizonte Europa, Europa Digital e MIE2).

Sobre a **Inteligência Artificial**, a PPUE deu sequência ao trabalho da UE com vista ao desenvolvimento de um quadro jurídico europeu nesta matéria, para o estabelecimento de regras harmonizadas que assegurem uma utilização da IA de forma ética e responsável, considerando a preponderância que esta tecnologia digital apresenta cada vez mais na economia e sociedade europeia (Parlamento Europeu, 2022a).

Neste sentido, a PPUE 2021, seguindo o seu compromisso de avançar com as medidas da Estratégia Digital Europeia, designadamente o Livro Branco sobre a Inteligência Artificial, que adotou um relatório de progresso sobre a proposta da COM para um **Regulamento sobre a Inteligência Artificial**⁵⁹ (PPUE 2021, 2021), iniciativa que visa criação de um quadro jurídico europeu nesta matéria, vinculativo, onde propõe estabelecer regras harmonizadas e claras que assegurem e defendam os direitos fundamentais dos cidadãos e empresas, reforçando simultaneamente o investimento, a

⁵⁸ A missão da EuroHPC é desenvolver um ecossistema de serviços de computação avançada e quântica, federados, seguros e conectados. Informação disponível em www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/05/28/council-agreement-secures-eu-financing-of-high-performance-computing.

⁵⁹ O Regulamento define os sistemas de IA por níveis de risco: **sistemas de risco mínimo**, podem ser desenvolvidos e usados sem obrigações; **sistemas de risco limitado**, sujeitos a obrigações limitadas; **sistemas de alto risco**, sujeitos a requisitos obrigatórios, incluindo uma avaliação da conformidade; e **sistemas de risco inaceitável**, os quais são banidos. Informação disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A52021PC0206>.

inovação e a utilização da IA de forma ética e responsável, nos mais diversos setores de atividade (Nascimento, 2022; Parlamento Europeu, 2022b).

Dado a apresentação da proposta numa fase avançada da Presidência rotativa, em abril de 2021, a PPUE 2021 trabalhou para garantir que a regulamentação refletisse um processo de auscultação de todos os atores do ecossistema digital e que fossem tidas em consideração as várias dimensões da transição digital: os sistemas de IA apresentam um potencial significativo em termos de benefícios sociais, inovação e competitividade económica mas, no entanto, é reconhecido que as características de certos sistemas de *machine learning* e IA suscitam preocupações, especificamente a forma como são desenvolvidos, a transparência dos algoritmos que estão na sua base e a própria forma como é efetuado o tratamento dos dados digitais subjacentes, e o que isso pode significar para a garantia dos valores europeus, tais como a segurança, privacidade e proteção de cidadãos e organizações (PPUE 2021, 2021). Tendo em conta a complexidade técnica da matéria, foi ainda decidido que para além das reuniões no seio dos grupos de trabalho do Conselho, fossem organizadas reuniões em formato de workshop para que os Estados-Membros da UE pudessem se envolver e esclarecer todas as suas dúvidas relativamente à matéria em causa, tendo esse trabalho resultado num **Relatório de Progresso** dirigido ao COREPER (PPUE 2021, 2021c; PPUE 2021, 2021d).

Desde então, a proposta tem estado a ser negociada, tendo o Conselho adotado a sua posição em dezembro de 2022⁶⁰, aguardando agora a reação do PE (Parlamento Europeu, 2022a).

3.3.1.9. Transição Digital das Empresas

Ao nível do apoio à transição digital das empresas, a PPUE 2021 deu seguimento ao processo de apoio à competitividade económica, centrando-se na consolidação do

⁶⁰ Entre as suas disposições, destaca-se a limitação da definição a sistemas desenvolvidos por meio de abordagens de *machine learning*; esclarece os requisitos sobre a classificação de sistema de IA de alto risco; novas disposições que prevejam situações em que os sistemas de IA podem ser usados para propósitos diferentes (IA de propósito geral); esclarece o âmbito da lei (p.e., exclusão explícita de segurança nacional, defesa e propósitos militares do âmbito), simplifica a estrutura de conformidade; ou ainda alteração das disposições relativas a medidas de apoio à inovação (por exemplo, *sandboxes* regulatórias para a IA).

quadro regulatório para promover a “quinta liberdade” do Mercado Único, a circulação de dados (digitais), fulcral para a atividade dos serviços digitais, o suporte à iniciativa empresarial propriamente dita, e a capacidade de inovação digital das empresas.

No decorrer do Dia Digital, um dos eventos emblemáticos da Agenda Digital da PPUE 2021, a seguir descrito, procurou-se assegurar um compromisso na sua prioridade de um desenvolvimento económico mais alinhado com a Agenda da Sustentabilidade, tendo promovido a assinatura por dirigentes empresariais da “**Declaração para Uma Transformação Digital Verde**” do setor das TIC, como forma de favorecer a acelerar a sua dupla transição (XXII Governo Constitucional de Portugal, 2022). Neste mesmo evento, foram também dados os primeiros passos para a promoção de uma das prioridades nacionais em matéria de desenvolvimento empresarial na Era Digital, o Empreendedorismo.

No Dia Digital foi assinada por 26 EM e pela Islândia a Declaração sobre Padrões da U.E. para Nações Startup”, que reúne diversas políticas que visam harmonizar o ecossistema de startups europeias e reforçá-lo através de apoios, identificando um conjunto de práticas que beneficiam todo o ecossistema. Esta Declaração lançou a base para o anúncio da constituição da **Aliança das Nações Europeias para o Empreendedorismo (ESNA)**, para funcionar como uma Estrutura permanente de apoio ao empreendedorismo a nível europeu e um mecanismo para assegurar uma maior coordenação para influenciar os seus membros associados a um maior alinhamento e adoção dos padrões que foram apresentados durante a PPUE 2021, o **Quadro Europeu de Empreendedorismo** e a Declaração assinada durante o Dia Digital (XXII Governo Constitucional de Portugal, 2022).

Foram também feitos progressos significativos nos trabalhos relativos ao Pacote “Financiamento Digital”, cujo objetivo é reforçar a competitividade da Europa e a inovação no setor financeiro (PPUE 2021, 2021c).

3.3.1.10. Transição Digital do Setor Público

A área da Transição Digital do Setor Público foi igualmente uma prioridade para a PPUE 2021, imprimindo a visão que o Estado, enquanto órgão que define um rumo

estratégico em termos de políticas públicas, também ele próprio deve dar o exemplo, através de uma administração pública mais ágil, mais próxima e capaz de prestar melhores serviços a cidadãos e empresas (PPUE 2021, 2021c).

Nesse sentido, a PPUE 2021 deu seguimento ao trabalho realizado pela Presidência alemã neste âmbito, durante a qual foi assinada a “**Declaração de Berlim em Sociedade Digital e Governo Digital Baseado em Valor**”⁶¹, tendo para o efeito promovido um conjunto de iniciativas de carácter técnico e político, tais como a Reunião informal de Ministros da Administração Pública, onde foi assumido o compromisso de trabalhar em prol de uma Administração Pública próxima, inovadora, participativa, aberta e transparente, próxima das pessoas (PPUE 2021, 2021c) e um evento, ainda sob coorganizado pela AMA e a DIGIT, sob os auspícios da PPUE 2021, que juntou a rede de responsáveis pelas Tecnologias de Informação da Administração Pública dos Estados-Membros da UE (*Government Chief Information Officers*), evento este que aprovou o mecanismo de monitorização da implementação da “Declaração de Berlim” (PPUE 2021, 2021c).

Estas iniciativas tiveram como propósito trabalhar e dar visibilidade à adoção e implementação das melhores práticas de digitalização e modernização administrativa e, em conjunto, definirem estratégias e medidas comuns a adotar, que possam diminuir a fragmentação regulatória existente entre estes. Foram abordadas questões prioritárias para Portugal e a UE, tal como a infraestrutura de interoperabilidade/serviços transfronteiriços⁶², de práticas comuns de computação em nuvem (UE está a tender para promover uma computação na nuvem híbrida, que promova a sua adoção e acesso generalizado, mas que não coloque em causa a sua soberania digital⁶³), a nova

⁶¹ Disponível em <https://www.sgeconomia.gov.pt/noticias/assinada-a-declaracao-de-berlim-em-sociedade-digital-e-governo-digital-baseado-em-valor.aspx>

⁶² A Estratégia Digital Europeia destaca a necessidade de promover a interoperabilidade dos sistemas de informação dos governos da UE, enquanto instrumento de cooperação, através da coordenação e standards comuns, a fim de habilitar a livre circulação dos fluxos e serviços de dados do setor público.

⁶³ Isto é, a infraestrutura de suporte composta pelos centros de recolha, processamento e armazenamento de dados estejam fisicamente alojados no território da UE, dado o contexto geopolítico que colocava a tecnologia cada mais no centro das relações entre os diversos blocos comerciais mundiais. Para isso, procurou-se promover a criação de uma infraestrutura europeia. Contudo, alguns Estados-Membros começaram eles próprios a adotar estratégias nacionais para o efeito, como foi o caso de Portugal, que implementou a sua própria A Estratégia da Cloud da Administração Pública. Mais informações em <https://tic.gov.pt/areas-tematicas/cloud>.

regulamentação em matéria de identidade digital europeia (Regulamento eIDAS)⁶⁴ e onde Portugal se destaca⁶⁵, na capacidade de reutilização de dados e dos dados abertos, que tem associados a si um conjunto de princípios como o princípio “uma única vez”, as cidades inteligentes, as questões cibersegurança e proteção de dados, a utilização da inteligência artificial e outras tecnologias emergentes, sem esquecer ainda a necessária promoção das competências digitais, dos funcionários da administração pública e dos cidadãos, com o objetivo de aumentar a qualidade e eficiência no acesso e utilização dos serviços digitais nacionais e transfronteiriços na UE (PPUE 2021, 2021c).

Em termos setoriais, outro destaque da PPUE 2021 foi a promoção da digitalização em áreas estratégicas como a saúde, com a aprovação de um documento que estabeleceu prioridades para a digitalização da saúde na UE. Na área da saúde contribuiu-se para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde e reduzir a desigualdade no acesso à saúde, através do trabalho legislativo com vista à **interoperabilidade do registo de saúde eletrónico**, com o propósito de alavancar a reutilização de informação clínica. Integrando a aposta na transformação digital dos serviços da Administração Pública.

3.3.1.11. Eventos emblemáticos da Agenda Digital da PPUE 2021

Para além da atividade interna no seio do Conselho da UE, durante a PPUE 2021 foram organizados dois eventos emblemáticos na sua Agenda Digital, ambos com um impacto significativo na ação legislativa e não legislativa em curso, descritas nos pontos anteriores, o Dia Digital (março) e a Assembleia Digital (junho).

⁶⁴ Já perto do final da PPUE 2021, a COM apresentou a proposta de alteração do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno (Regulamento eIDAS), com vista à criação de uma “Identidade Digital Europeia” e que visa permitir o acesso e partilha de dados e informações de qualidade dos cidadãos europeus, designadamente através da extensão dos seus benefícios ao setor privado, da facilitação da realização de tarefas e utilização de serviços em linha e de garantir que as pessoas tenham maior confiança e controlo sobre os dados que partilham e como estes são utilizados. Informação disponível em https://portugal.representation.ec.europa.eu/news/comissao-propoe-uma-identidade-digital-segura-e-de-confianca-para-todos-os-europeus-2021-06-03_pt.

⁶⁵ Neste âmbito, o país tem um histórico de desenvolvimento de serviços digitais e soluções de autenticação inovadores, tal como a criação do Cartão do Cidadão, do Portal do Cidadão ou ainda da Chave Móvel Digital, meio de autenticação e assinatura em portais e sites de entidades públicas e privadas.

Como já afluído anteriormente, a Agenda Digital da PPUE 2021 ficou marcada pelo **Dia Europeu Digital 2021**, com o objetivo de celebrar importantes compromissos na área dos Dados (“**Declaração sobre a Estratégia Europeia de Plataformas de Entrada de Dados**”), do empreendedorismo (“**Declaração sobre Padrões da UE para Nações “Startup”**”) e da transformação verde e digital da UE (“**Declaração sobre a Transição Verde e Digital da UE**”), considerados elementos fulcrais para atingir a visão e Objetivos da Década Digital da Europa, e ainda uma declaração do por parte do setor empresarial das TIC para a sua transição digital (XXII Governo Constitucional de Portugal, 2022).

Já perto do término da presidência portuguesa, em junho 2021, foi organizada a **Assembleia Digital**, evento que juntou representantes dos EM da UE, do PE e da COM, e ainda representantes do setor privado e da sociedade civil, centrado nos **Objetivos da UE para a Década Digital**, nomeadamente ao nível das competências digitais, da conectividade e infraestruturas digitais e da digitalização das empresas e do sector público. No decurso do evento, decorreu também o lançamento oficial do **Programa Europa Digital** e inaugurado o cabo submarino de fibra ótica “**EllaLink**”, na área da conectividade internacional de alta capacidade, o primeiro cabo submarino intercontinental a ligar diretamente a Europa (Sines, Portugal) à América do Sul (Fortaleza, Brasil) e que veio criar novas oportunidades na área de infraestrutura de dados (XXII Governo Constitucional de Portugal, 2022).

A Assembleia Digital foi igualmente importante, pois ficou marcada pela assinatura da **Declaração de Lisboa “Democracia Digital com Propósito”**, pelos 27 Estados-Membros, que serviu de inspiração para a Declaração Interinstitucional Conjunta de Princípios e direitos Digitais, que **estabelece os direitos e princípios que guiam a transformação digital da UE**, e que visa reforçar o paradigma do desenvolvimento socioeconómico que coloca as pessoas como elemento central da transformação digital, com base em princípios e valores éticos, no respeito dos direitos humanos, na solidariedade e inclusão, na liberdade de escolha e participação no espaço digital, na segurança, proteção e a capacitação e na sustentabilidade (24 princípios)⁶⁶.

⁶⁶Informação disponível em www.2021portugal.eu/pt/noticias/assembleia-digital-2021-liderar-a-decada-digital-da-europa.

4. Capítulo IV – O Legado da PPUE 2021 para a Política Digital Europeia

Tendo em conta que a transformação digital encerra uma multiplicidade de dimensões, cada uma com as suas especificidades, que se consubstanciam em objetivos e medidas setoriais, coordenadas por diferentes membros do elenco governamental e implementadas por um conjunto diversificado de organismos da Administração Pública e entidades privadas, perspetiva-se a pertinência de uma **visão holística para a coordenação executiva e de não sobreposição** de iniciativas e duplicação de esforços (XXII Governo de Portugal, 2022). Neste sentido, a UE e Portugal poderão promover um conjunto de iniciativas em termos de modelo de governação institucional mais ágil, ajustado aos desafios atuais e à transversalidade dos instrumentos de política de Transformação Digital, que tem vindo a institucionalizados, domesticamente (como é disso exemplo a Startup Portugal, em Portugal e a ESNA a nível europeu, na área do empreendedorismo), em particular pela necessidade de um maior trabalho em rede e de forma colaborativa dos diversos intervenientes, considerando os constrangimentos legais que ainda existem para a atuação da UE em todos os domínios da Política Digital. O trabalho em rede e colaborativo, significa a inclusão dos diversos *stakeholders* no processo de formulação e implementação de políticas, em particular dos organismos de diversas áreas governativas e de diferentes níveis da Administração Pública, Central, Regional e Local, assim como um envolvimento mais formal de entidades privadas, tais como as associações de representação setorial.

4.1. O legado da Agenda Digital da PPUE 2021 no Plano Nacional

Relativamente à definição e implementação da Política Digital no **plano nacional**, o legado do trabalho político e técnico que foi realizado durante a Agenda Digital da PPUE 2021 pode ser analisado em diversas dimensões perspetiva: a consolidação das **prioridades estratégicas onde Portugal deve continuar a apostar, numa ótica de execução doméstica e enquanto interveniente direto na Política Digital europeia**, alinhada com os Objetivos para a Década Digital, no reforço da **componente de coordenação, e definição de um modelo de governança para implementação e**

monitorização do Digital em Portugal, incluindo o nível do trabalho técnico-administrativo necessário nos **processos legislativos europeus neste domínio**, com particular atenção para épocas extraordinárias como a preparação e execução de uma Presidência Rotativa do Conselho.

Relativamente à coerência entre as ações no âmbito interno e as do processo legislativo europeu, tal como apresentado no capítulo anterior, o país tem vindo a convergir no sentido de alinhamento com as prioridades europeias em matéria de Política Digital, que faz particular sentido, tendo em conta o nível de interdependência crescente entre a política nacional e europeia em matéria digital – não é possível pensar o digital sem uma “lente” supra nacional, uma vez que não existem fronteiras no mundo digital, que exige escala por natureza.

O caso mais recente deste alinhamento, deu-se com o PATD e a Estratégia Digital Europeia, apresentadas sensivelmente na mesma altura, em 2021, e onde se encontram objetivos comuns: a capacitação e a inclusão digital das pessoas, a transformação digital do tecido empresarial e a digitalização do estado e administração pública (XXII Governo de Portugal, 2022). Tal deverá agora ser continuado, com a definição de uma futura **Estratégia Nacional para a Década Digital**, alinhada com as Orientações e o Programa Político da Década Digital 2030 UE, na sua dimensão de objetivos gerais (competências; ambiente digital, soberania digital, competências digitais, acessibilidade digital, sustentabilidade e investimento). De facto,

EM termos das grandes prioridades estratégicas para o meio digital, independentemente do modelo governativo a adotar nos próximos anos, Portugal deve continuar a executar e atualizar o PATD, na perspetiva em que este se consubstancie como o quadro de referência para uma **Estratégia Nacional para a Década Digital 2030**, pois os Pilares do PATD já estavam parcialmente alinhados com os pontos cardeais da Estratégia para a Década Digital 2030, o que reitera a pertinência do caminho traçado a nível nacional em 2020, consolidando (i) o reforço da literacia, competências e qualificações digitais ao longo do seu ciclo de vida de ensino e profissional; (ii) o incentivo à I&D e adoção das tecnologias emergentes pelo setor privado e público, dando destaque a uma área onde o país detém vantagens comparativas, o empreendedorismo digital, e que se destaca pela sua consistência na preocupação em

equilibrar a competitividade e criação de valor mas sempre em respeito com os valores fundamentais europeus; (iii) potenciar a economia circular dos dados, capitalizando a intervenção do país ao nível da legislação europeia na criação de um “mercado europeu dos dados” e da sua circulação entre o setor privado e público; e ainda (iv) a aposta na modernização da AP, reforçando os seus serviços digitais (adaptado Nascimento, 2022).

Este alinhamento estratégico em termos de políticas, medidas e ações deverá ter associado um conjunto de compromissos e programas financeiros nacionais, designadamente no âmbito da aplicação do FEEI afeto a Portugal no novo QFP 2021-2027, designado por “Portugal 2030”, em particular o Programa Temático para a Inovação e Transição Digital do Portugal 2030 (Portugal 2030, 2023), podendo estes estar **alinhados com as políticas, medidas, ações e trajetórias nacionais a definir na Estratégia Nacional para a Década Digital**, a fim desta contribuir para o cumprimento dos objetivos gerais e metas digitais assumidas nos Objetivos da Década Digital, contribuindo para o posicionamento de Portugal no DESI e no acesso a outras fontes de financiamento, tal como identificadas em capítulos anteriores do presente trabalho.

Ao nível da ação interna para a participação nacional nos processos legislativos e não legislativos europeus, e posterior implementação das mesmas, poderá ser feito um reforço na **componente de coordenação, na definição de um modelo de governança para implementação e monitorização da Política Digital em Portugal e na UE**. Com vista a garantir o sucesso na **Coordenação da implementação da Política nacional para o Digital (PATD)** e o seu alinhamento com o objetivo geral de coordenação com a Década Digital, é primordial estabelecer um modelo de governança claro na monitorização e acompanhamento da estratégia, aos dois níveis, com respeito das competências próprias das entidades públicas portuguesas nas suas dimensões de atuação, de modo a instituir um modelo dialogante, cooperante e que contribua para a visão integrada da transição digital em Portugal, e que isso inclua uma participação ativa dos atores da Administração Pública responsáveis pela definição da posição nacional em matérias de âmbito europeu e a sua posterior implementação.

Desta forma, considerando o relacionamento entre o poder político e legislativo (atribuído ao elenco governativo e a entidades em quem este delega competências) com o poder administrativo, responsável pela implementação das políticas públicas definidas

e prestação dos serviços públicos, poderá refletir-se sobre se a arquitetura institucional vigente possa evoluir para uma estrutura mais ágil nos mecanismos de interlocução entre organismos e estruturas públicas da Administração Pública Central, e até local, e destes com os serviços das instituições europeias que participam no processo de formulação e implementação de políticas digitais.

Um exemplo dessa maior agilização, poderá passar pela criação da figura do **Responsável de Inovação e Transformação Digital** do organismo ou público, em complemento à arquitetura institucional existente na área digital, de nível político (Conselho Interministerial para a Digitalização), técnico (Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública) e coordenador do PATD (Portugal Digital). Este Responsável, para além de funcionar como elemento de ligação na operacionalização de medidas de digitalização e modernização administrativa (Governo de Portugal, 2022), pode ser envolvido na **formulação de políticas digitais**, com a possibilidade de uma interação mais assertiva junto dos serviços do Conselho (ex.: grupos de trabalho de peritos que dão apoio ao COREPER e às formações dos conselhos ministeriais), dos serviços da COM que intervêm mais diretamente na área da Política Digital (em particular a DG CONNECT e a DIGIT) e do trabalho parlamentar do PE, na identificação de áreas a intervir, no desenho de possíveis soluções e da formulação de propostas concretas.

Tal envolvimento, poderia materializar-se numa participação concertada em casos de Consultas Públicas e em posteriores processos de formulação e negociação, o que iria permitir uma maior facilidade na fase de implementação, seja em termos administrativos, seja no alinhamento com fontes de financiamento europeu. No caso concreto da interligação às Presidências Rotativas, o Responsável de Inovação e Transformação Digital poderá representar o seu organismo numa equipa de suporte técnico para prestar apoio na preparação, planeamento e acompanhamento da próxima Estrutura de Missão responsável pela V Presidência Rotativa do Conselho da UE, ao elenco governamental em funções e aos representantes nacionais nos três níveis do Conselho da UE, participando ativamente na definição do Programa do Trio de Presidências e da própria Agenda Digital da Presidência rotativa portuguesa.

Associado a este fator humano do modelo de governança, poderá estar a componente de monitorização, que no âmbito da Década Digital tem o DESI como elemento central. Neste âmbito, será útil, que o País contribua ativamente para a elaboração do DESI, a diferentes níveis, de forma aberta e transparente. Por um lado, o País deve providenciar todas as diligências técnico-administrativa necessárias para facultar os dados e informações relevantes para a elaboração do Relatório da Década Digital, consolidando o seu mecanismo existente de acompanhamento da política digital e divulgação dos resultados de indicadores como o IDES, disponível no website da Portugal Digital⁶⁷; e, por outro, aproveitar, também, para efetuar uma análise setorial por área governativa (um **DESI setorial**), e, de forma clara e transparente, efetuar a sua divulgação pública dos dados de suporte à elaboração dos mesmos, envolvendo as partes interessadas em processos de consulta e auscultação prévia, e ainda de recolha de elementos para a execução de eventuais recomendações políticas, medidas ou ações a terem de ser adotadas contidos em futuros relatórios da Década Digital sobre o País.

O alinhamento de prioridades estratégicas nacionais e europeias, colocará o país numa posição privilegiada para conseguir extrair o máximo potencial das oportunidades apresentadas pela legislação e programas europeus, designadamente ao nível do novo ciclo de programação financeira 2021-2027, assim como uma maior preparação na transposição para o ordenamento jurídico nacional de legislação europeia. Tal terá, como consequência, um impacto positivo processo de transformação digital do país e no posicionamento de Portugal no DESI.

4.2. O legado da Agenda Digital da PPUE 2021 no Plano Europeu

No **plano europeu**, por forma a preparar uma futura Presidência Rotativa, nas suas diversas áreas, mas em particular na dimensão da Política Digital, poderá ser também reforçado o envolvimento dos atores nacionais na rede institucional de assuntos europeus, com epicentro em Bruxelas, participando com maior regularidade nos eventos organizados pelos diversos *stakeholders* institucionais, constituídos pelos

⁶⁷ Indicadores disponíveis no website da Portugal Digital, em <https://portugaldigital.gov.pt/indicadores>.

grupos de representação de interesse institucional (conhecido por *lobby*) empresarial e sindical, organizações da sociedade civil (Moury, 2016), que funcionam como veículos para a circulação de opiniões e desenvolvimento de opiniões e opções para novas políticas, assim como uma forma de medir o pulso à economia e sociedade europeia “real” sobre dossiers que estão ou possam vir a estar em curso no Conselho.

Este aspeto torna-se particularmente importante no âmbito do PLO. Antes da apresentação de legislação pela COM, um reforço da presença nacional, nos processos de consulta e convite à apresentação das suas posições sobre o assunto, envolvendo os *stakeholders* públicos e privados nacionais, incluindo Governos e cidadãos poderá ter uma influência na orientação sobre a proposta da Comissão (Moury, 2016) e ajudar a “moldar” a forma como o processo negocial irá decorrer, imprimindo a visão nacional sobre o assunto, e não apenas quando estas chegam à fase de análise em sede de avaliação do Conselho.

Já na fase de implementação de atos legislativos, poderá revestir-se de importância acrescida uma participação ativa das autoridades nacionais. O Tratado de Lisboa introduziu um sistema de implementação de legislação baseada em dois pilares, os **atos delegados**, que alteram ou complementam elementos de iniciativas legislativas aprovadas básicos, e os **atos de implementação**, que aprofundam a legislação aprovada a um nível mais técnico. Se nos atos delegados, o Conselho continua a deter poder de cancelar ou revogar a delegação da COM, no caso dos atos de implementação, as propostas são apresentadas a “comités de especialistas nacionais para exame” (Moury, 2016), pelo que será importante que o nível político nacional (Governo e REPER) e técnico (Administração Pública) estejam coordenados entre si e com os serviços do Conselho e a Presidência Rotativa correspondente, ao longo de todo o ciclo político, de modo a garantir que os interesses nacionais defendidos durante a fase de formulação são assegurados nos atos de implementação na área digital.

Com base na experiência desenvolvida durante o estágio na interlocução entre a Portugal Digital e os serviços da COM e o próprio acompanhamento de perto do trabalho desenvolvido pela PPUE 2021, designadamente na implementação nacional de políticas europeias no âmbito digital e alinhada aos Objetivos da Década Digital 2030, poderá ser levada a cabo uma análise sobre os benefícios de um maior envolvimento dos

Organismos da Administração Pública portuguesa com os serviços da COM que prestam auxílio em matéria de tecnologias digitais, com particular destaque para a DIGIT (DIGIT, 2022). Este Departamento presta apoio à digitalização das AP e empresas nacionais através da facilitação de capacidades, recursos e soluções digitais, designadamente ao nível de **interoperabilidade** (transfronteiriça), no qual se inclui iniciativas como o Programa Europeu de Interoperabilidade⁶⁸, o programa de inovação colaborativa no setor público baseado em tecnologias digitais (govtech) e o apoio à promoção da interoperabilidade através de software de código aberto; de **computação** (incluindo computação na nuvem) de dimensão europeia, contando com equipas próprias de análise de dados e de projetos-piloto de inovação digital (experimentação e desenvolvimento de provas de conceito); e ainda através da disponibilização de standards digitais que podem incorporar soluções finais, como é disso exemplo os serviços de infraestruturas digitais do Programa MIE Digital *building blocks* (DIGIT, 2022).

Ao nível de desenvolvimento de novas iniciativas de **políticas de âmbito europeu** é fulcral que as instituições europeias e os Estados-Membros possam encarar os resultados obtidos com o DESI 2022 numa lógica construtiva e percebam os impactos que os fenómenos disruptivos que aconteceram nos últimos anos tiveram na economia e sociedade e o papel que as tecnologias digitais tiveram. De acordo com o DESI, o grande impacto da **pandemia do COVID-19** e o fenómeno mais recente da **invasão da Ucrânia pela Rússia**⁶⁹ aceleraram as tendências existentes na área da ubiquidade das TIC na economia e sociedade, seja no mercado de trabalho remoto, no comércio eletrónico, na capacidade de automação de processos e execução de tarefas, na capacidade de recrutamento de mão-de-obra qualificada, ou ainda no acesso às matérias-primas essenciais para a produção de determinados produtos (processadores) ou garantida da inviolabilidade das infraestruturas tecnológicas que garantem o “mundo

⁶⁸ Iniciativa associada à proposta da COM para uma Lei da Europa Interoperável, de forma a promover a interoperabilidade setorial, organizacional e transfronteiriça das administrações públicas na UE.

⁶⁹ E também a trajetória de protecionismo comercial que se verificava anteriormente, entre os grandes blocos mundiais, especialmente os EUA e a China, com particular impacto na área das TIC, que motivou inclusivamente a definição enquanto prioridade estratégica por parte da Comissão Europeia da Soberania Digital (Comissão Europeia, 2020a).

digital” na UE. Contudo, essas tendências, tem sido desigual, afetando cidadãos e empresas de desigual forma, tal como a expansão do teletrabalho durante a pandemia ter sido sobretudo em funções de trabalhos de “colarinho branco”, na área de serviços e altamente qualificados, como as TIC, o que convida a uma reflexão das diferenças na estrutura do emprego internas nos EM, ou diferenças na subscrição de serviços de computação em nuvem entre grandes empresas e PME (Comissão Europeia, 2023).

Será útil, por isso, que se desenvolva mais investigação sobre o impacto socioeconómico das TIC ao nível da coesão da UE, a fim de não aumentar ainda mais o “fosso” entre territorial, humano e setorial. Neste sentido, a ubiquidade da Política Digital Europeia deve ser encarada como uma oportunidade para que se aprofunde e desenvolva mais estudos e investigação académica nesta área, incluindo perfis académicos das diferentes áreas do saber, que envolvam profissionais das TIC, mas também das ciências sociais, ciências humanas, direito e administração pública.

Tal esforço de maior proatividade na previsão antecipada dos impactos das TIC, em particular as tecnologias emergentes, na economia e sociedade europeia colocará a UE mais capacitada para atuar numa área que, tal como apresentado anteriormente, se caracteriza por ser altamente complexa e que é por natureza dinâmica, amenizando o diferencial existente entre o ritmo de progresso e a capacidade de o legislador cumprir o seu papel de regulamentador desse mesmo progresso, em “tempo real”⁷⁰. Um caso elucidativo onde se perspetiva o diferencial entre o impacto dos progressos tecnológicos, com a capacidade da União Europeia estabelecer um quadro regulatório que “molde” esse progresso tecnológico a nível europeu, é o que acontece atualmente na área dos sistemas baseados em Inteligência Artificial e *machine learning*: ao mesmo tempo que a UE, como outras regiões e países do globo, ainda estão a procurar perspetivar como irá regulamentar a sua utilização na sua jurisdição, estando em curso a negociação para um Regulamento sobre a utilização da IA na União Europeia, tem se observado desenvolvimentos assinaláveis no mercado, designadamente ao nível da denominada “IA generativa”, no âmbito da qual se destaca claramente o “chatGPT”.

⁷⁰ através do debate atempado, a formulação de políticas públicas, a tomada de decisões que tem de ter em consideração múltiplas perspetivas e, posterior, implementação dos quadros regulatórios definidos.

Será benéfico, então, refletir se a UE está apetrechada com as competências e ferramentas mínimas necessárias para poder legislar/regulamentar eficazmente neste domínio, analisando se terá ao seu dispor instrumentos de “legislação dinâmica”, complementares à abordagem pública baseada na abordagem regulatória ou certificadora, e capaz de acompanhar os desenvolvimentos de áreas com tão elevada tecnicidade e de “fronteira tecnológica” (sem ter necessariamente ligação ou relação a processos ou tecnologias passados). Uma ação complementar que, em conjunto com as iniciativas legislativas ou a atividade de *soft law* (procurar uma coordenação mais eficiente entre jurisdições nacionais, particularmente em temáticas neste domínio onde os EM ainda detêm competência exclusiva ou partilhada com a UE), permita ir além de uma simples e pouco eficaz “declaração de princípios”. A título de exemplificativo sobre como consolidar a abordagem regulatória atual, poderá passar por escalar o conceito de “*sandboxes* regulatórias”, acondicionando no seu *acquis legislativo*, as ferramentas e instrumentos regulatórios que permitem uma ação mais proativa das entidades reguladoras e certificadoras no desenvolvimento tecnológico de fronteira, numa lógica de *smart regulation*.

Finalmente, numa perspetiva de análise histórica do desenvolvimento da política europeia em matéria do Digital, a PPUE 2021 foi uma oportunidade para marcar na Agenda europeia a emergência da Política Digital, como o culminar de um **trajeto europeu no sentido de um Mercado Único também na dimensão digital**, através de um conjunto de iniciativas legislativas e não legislativas, entre as quais se destacam como grandes momentos:

- A “**Estratégia de Lisboa**”, em 2000, com o objetivo de tornar a UE uma “sociedade do conhecimento”, que maximiza o potencial das TIC e internet;
- A **Agenda Digital para a Europa**, em 2010, pilar da Estratégia Europa 2020, marcou o início da emancipação do Digital da sua “política-mãe”, o Mercado Único;
- O **Mercado Único Digital**, em 2015, procura enfrentar as questões associadas à crescente digitalização da economia, e fomentar a harmonização dos quadros regulatórios nacionais e;
- **Estratégia Digital Europeia**, em 2020, que coloca a Digitalização da economia e sociedade como uma das seis prioridades estratégicas para a UE, centrada no (i)

desenvolvimento de uma infraestrutura digital de alta velocidade e conectividade em toda a UE, que incluía o investimento em tecnologias 5G e criar um mercado único para serviços digitais; (ii) promover a adoção de tecnologias digitais pelas empresas, especialmente as PME, e a capacitação digital dos cidadãos; e ainda (iii) assegurar um quadro regulatório adequado para a economia digital.

Foi neste contexto de crescente alinhamento de Agendas e consolidação da visão europeia para o meio Digital, que a PPUE 2021 desempenhou um papel relevante na definição do caminho a seguir nos próximos dez anos (até 2030), com uma indicação clara das metas e objetivos a alcançar, através da:

- **Estratégia Europeia para a Década Digital 2030, apresentado durante a PPUE em 2021**, que apresenta conjunto de quatro pontos cardeais, para os quais todos os esforços da UE e dos seus EM até 2030 se deverão concentrar: (i) uma população digitalmente qualificada e profissões digitais altamente qualificadas (**competências**); (ii) infraestruturas digitais seguras e sustentáveis (**infraestruturas**); (iii) a transformação digital das empresas (**empresas**); e (iv) a transformação digital do Estado e da Administração Pública (**Governo**).

O esforço desenvolvido por Portugal e pelos seus pares europeus durante o Trio de Presidências Rotativas na qual a PPUE 2021 se incluiu, permitiu que, em setembro de 2021, a Estratégia para Década Digital fosse complementada com o **Guião para a Década Digital 2030**, tendo o seu **Programa Político sido aprovado** pelo Parlamento Europeu e Conselho da UE em dezembro de 2022 (inscrito no JOEU em dezembro de 2022).

Este foi, sem sombra de dúvida, um legado importante que a PPUE 2021 deixou na área das políticas públicas para o Digital, remetendo para a ideia de que o país, sendo chamado pela quarta vez a assumir um papel de grande responsabilidade na condução dos destinos europeus, soube estar à altura desse desafio e ser capaz de honrar o trabalho desenvolvido pelos que a precederam, tendo a ação contribuído decisivamente para acelerar o estabelecimento de um quadro regulatório que cria as condições técnicas, políticas, e de governação, para a concretização, a prazo, da dimensão digital do Mercado Único e, sobretudo, a consolidação da Política Digital enquanto Política Europeia com dimensão própria.

4.3. O legado da Agenda Digital da PPUE 2021 no Plano Internacional

No plano internacional, a **UE desempenha um papel relevante enquanto ator na cooperação global para a Governança Digital**, promovendo a coordenação dos seus esforços e dos seus EM, para que se “fale a uma só voz” na promoção dos valores, regras e padrões europeus nos fóruns internacionais.

De facto, há hoje a consciência que tecnologias ubíquas, como internet e as tecnologias digitais, podem não ser “neutras” em termos geopolíticos e terem efeitos na soberania nacional da UE e dos seus EM (Comissão Europeia, 2020a). Assim, a UE tem vindo a afastar-se de um papel meramente “tecnocrático”, procurando ser um empreendedor político com maior capacidade de intervenção e influência na definição da governança do Digital a nível global, cumprindo, nesta área, um dos desígnios da atual “*Comissão von der Leyen*” (Comissão Europeia, 2020c).

Neste enquadramento, no âmbito da dimensão internacional da Política Digital Europeia, o legado da Agenda Digital da PPUE 2021, marcado por iniciativas de investimento em infraestruturas de conectividade internacional, como a inauguração do cabo submarino ELLALINK (PPUE, 2021), deverá inspirar a um maior aprofundamento na partilha de experiências e boas-práticas, o desenvolvimento de projetos e programas conjuntos em matéria de Política Digital, em específico projetos que têm uma índole transfronteiriça (XXII Governo de Portugal, 2022), e a promoção ao nível internacional **dos padrões europeus** na governação do processo de transformação digital global, designadamente através de reforço do envolvimento dos EM, incluindo Portugal, nos esforços europeus no seio dos fóruns de **multilateralismo, no que às políticas de cooperação global em matéria de Governança Digital** diz respeito (SEAE, 2023).

Países como Portugal, poderão apoiar as ações “Diplomacia Digital” da UE em curso (SEAE, 2023), designadamente através da promoção de medidas previstas na Estratégia Digital Europeia, em particular a execução da Estratégia Europeia de Estandardização, e de uma Estratégia Global de Cooperação Digital, como veículo para promover a abordagem europeia de transformação digital baseada no **balanço entre o progresso e inovação tecnológica e o respeito pelos valores europeus** (Comissão Europeia, 2020a). Tal ação de Portugal, seria concretizada através de uma ação em

fóruns internacionais como o Grupo “D9+”, grupo informal de Estados que reúne os países europeus com melhor classificação no DESI (XXII Governo de Portugal, 2021), mais recentemente adicionado de outros países a nível global. Portugal, dada a sua relação histórica com países africanos, com países de língua oficial portuguesa e com a América Latina⁷¹, poderá ainda emprestar a este esforço europeu, os canais privilegiados que possui com estas regiões e países, funcionando como um elemento-pivot na promoção, por exemplo das iniciativas europeias de capacitação digital de países em desenvolvimento, como o Programa “Digital4Development”, no âmbito da sua política de apoio à Cooperação e Desenvolvimento (Comissão Europeia, 2020a).

Uma intervenção ativa em “moldar” o futuro da economia digital e da utilização das tecnologias digitais, de forma a não colocar em causa os esforços, públicos e privados, na inovação e progresso tecnológico, poderá consubstanciar-se igualmente como uma característica diferenciadora para a União Europeia almejar a ocupar um lugar na **Liderança Digital Mundial**, sobretudo no contexto da concorrência e comércio internacional, em particular face aos seus **dois polos concorrentes mais relevantes**, os Estados Unidos da América (EUA) e a República Popular da China, sem esquecer outras regiões e países emergentes, como a Índia.

Como constatado nas diferentes iniciativas da PPUE 2021, assim como sendo um reflexo do trabalho recente para a formulação de políticas europeias nesta matéria, só poderá ser realista pensar-se **numa Europa enquanto Líder Global no Digital** se esta reforçar o seu papel de “*standard setter*”, como se verificou no caso do RGPD, em que a UE conseguiu tornar esta sua política europeia como o novo standard mundial em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais. Considerando os resultados do DESI nos últimos anos, esta ação coerente e coordenada da UE poderá verificar-se, por exemplo, em matérias como a **assimetria de investimento** em Inteligência Artificial, na computação quântica ou mesmo no número de startups e empresas Unicórnios per capita, com claras consequências no posicionamento da UE, como um todo ao nível Global, quando comparada com os seus principais **concorrentes comerciais**.

⁷¹ Relação essa altamente elogiada e utilizada no decurso de todas as Presidências portuguesa do Conselho da UE.

A este propósito, a crescente intervenção da UE no domínio da governação das TIC, para fomentar a harmonização da legislação e regulamentação dos mercados dos seus 27 EM, como forma de acelerar o desenvolvimento de base digital europeu, no contexto de concorrência global, a UE poderá ser continuada através da **consolidação de uma “terceira via” de governação do digital**, face à abordagem Americana, marcada pela **iniciativa total ou quase exclusivamente privada**, alicerçada nos grandes *players* tecnológicos privados, que lideram a maior capitalização bolsista a nível global, e onde a filosofia dominante é a liberalização regulatória, que favorece uma intervenção pública regulatória o mais reduzida possível e, ao invés, favorece que “o mercado se regule a si próprio”; e face à abordagem de países de **planificação económica pública**, exclusiva, ou quase exclusiva, por parte do Estado Central, como sendo o caso da China, onde é favorecida a **iniciativa pública**, através de um forte investimento público e um quadro regulatório altamente restrito para a iniciativa privada, que deve operar em acordo com as orientações pública. A Europa, por seu lado, aproveitando o seu modelo social de mercado, tal como anteriormente indicado, poderá, também no campo digital, ter um papel ativo de regulação/regulamentação que possa atenuar algumas perversões existentes de mercado, por exemplo, ao nível do “*level playing field*” (práticas de concorrência) e das determinantes de progresso tecnológico neste domínio, mas que isso não signifique um **fator travão de inovação/crescimento**, por exemplo em áreas como a economia dos dados e da Inteligência Artificial.

Contudo, a este nível, para uma apresentação da UE no panorama digital internacional mais uniforme e coerente, a terceira via na abordagem de governança digital, será necessário um maior **alinhamento interno entre dois dos grandes blocos de EM ao nível do caminho a seguir na área tecnológica**: um personificado na França, que privilegia uma ação mais protecionista em favor das empresas europeus (em particular a sua indústria tecnológica) e, supostamente, que reflita os valores e princípios europeus; e outro, personificado na Alemã, que por necessidade ou princípio, adota uma atitude mais pragmática em favor de abertura de mercados, como ficou claro na recente assinatura do Acordo Comercial com a China, praticamente no final da sua presidência rotativa, e quase ao arrepio do debate paralelo sobre se a UE deverá ter

relações comerciais com países e regiões que apresentam enormes desafios ao nível das liberdades, direitos e garantias dos seus cidadãos e empresas.

Duas áreas que permitem uma análise sobre a intervenção da UE na *geopolítica da tecnologia*, e a sua maior ou menor capacidade em “moldar” o desenvolvimento na área digital, num contexto em que o setor tecnológico se viu envolvido na disputa geopolítica entre dois principais blocos comerciais do mundo, os EUA e a China, foram (i) a infraestrutura de suporte à computação em nuvem, e (ii) a disputa global sobre a implementação das redes 5G, áreas onde ficou claro a permeabilidade da UE e seus EM face aos seus concorrentes.

Primeiro, ao nível da computação em nuvem, a União Europeia tem procurado um maior alinhamento entre os seus Estados, na tentativa de afirmação deste novo paradigma de computação, enquanto mecanismo mais eficientes de processamento em escala de informação, refletida em Planos e Estratégias⁷², mas que, de alguma forma, tem-se assistido a uma certa **resistência na sua implementação por parte das próprias organizações**, como verificado nas dificuldades em estabelecer uma infraestrutura de computação na nuvem federada ao nível europeu, e em particular, a forma como projetos para a concretizar se tem desenvolvido. Um exemplo paradigmático das dificuldades no alinhamento entre EM constata-se no desenvolvimento do Projeto GAIA-X: impulsionados por aqueles com vocação para um maior protecionismo no comércio internacional, como sendo o caso da França, a UE tomou a iniciativa de incentivar uma parceria público-privada para desenvolver um modelo alternativo credível aos prestadores de serviços de computação em nuvem norte-americanos, líderes mundiais neste mercado, através do seu intuito em favorecer e apoiar os serviços de computação em nuvem desenvolvidos por empresas de origem europeia, com a premissa de salvaguarda da Soberania Digital da UE. No entanto, os resultados que se têm obtido em projetos com o GAIA-X são reduzidos: não só, atualmente, os prestadores de serviços de computação em nuvem de origem norte-americana passaram a estar incluídos na rede de parceiros do Projeto GAIA-X, como, na verdade, uma boa parte dos

⁷² As Estratégias da União Europeia nesta área, referem a Computação em Nuvem como uma área que apresenta grande potencial de crescimento e desenvolvimento no território europeu, tanto no setor público, como no setor privado. Informação disponível <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/cloud-computing>

EM da UE consolidou a ideia de que a Soberania Digital da UE não se atinge com uma atitude protecionista no acesso ao seu Mercado Único, quanto mais por decreto, mas, ao invés, autorizar o acesso ao prestadores de países terceiros ao seu mercado se, e só se, estes assegurarem os valores europeus fundamentais, como a privacidade e proteção de dados pessoais⁷³.

Segundo, um outro que demonstra uma certa permeabilidade da UE à capacidade de influência de outras regiões no que concerne à governança digital, reside na forma como se tem vindo a implementar a política europeia para o 5G.

Apesar da UE tomar a liderança nesta área, promovendo uma estratégia clara para a implementação da infraestrutura da tecnologia 5G por todo o seu território, tendo até desenvolvido para o efeito um conjunto e recursos de apoio, com a “caixa e ferramentas” para apoiar os seus EM nessa implementação, ficou claro, a partir de determinado momento durante o ciclo legislativo europeu anterior e o atual, que se estava a assistir a uma “luta diplomática” e geopolítica no domínio digital e tecnológico, particularmente promovido pelos EUA durante a presidência de Donald Trump.

Durante este período, os EUA a efetuarem uma forte campanha a nível mundial de descredibilização do seu principal competidor mundial no 5G, a República Popular da China, no sentido de que os países com quem detém relações diplomáticas, em particular aqueles de longa duração, não adotassem as tecnologias e infraestruturas 5G comercializadas por empresas controlas pelo Estado Chines ou com origem chinesa, simplesmente com o pretexto de que confiar a sua infraestrutura tecnológica de 5G a estas empresas configurava um risco para a segurança nacional destes países, pois estas, que de acordo com a legislação doméstica tem a obrigação de colaborar com o Governo chinês, poderiam ser instrumentalizadas para espiar esses mesmos países.

⁷³ E a esta abordagem, junta-se ainda o facto da própria regulamentação europeia continuar a ser mais compatível com modelos assentes em infraestrutura local (“*on premises*”), não tirando máximo partido das potencialidades da computação em nuvem (elasticidade da sua utilização e escalabilidade permitida no processamento de dados digitais,

5. Conclusão

A realização do estágio na Estrutura de Missão Portugal Digital permitiu perceber a importância que Portugal desempenha, ao nível europeu, no desenvolvimento de políticas públicas, que respondam aos desafios impostos pela Era Digital.

5.1. Conclusão do desempenho individual

Ao nível do desempenho pessoal, durante o estágio, procurei maximizar a oportunidade de colaboração, para adquirir conhecimentos e experiência não apenas na área de Assuntos Europeus e Política Digital, mas também ao nível de tecnologias de informação e políticas públicas. Procurei ter uma atitude proativa na monitorização da atividade legislativa da UE, o que resultou na elaboração de documentos de utilização prática, como o documento referencial que mapeia toda a atividade legislativa no domínio digital desde 2014. Tendo em conta o meu perfil profissional, procurei igualmente apoiar a Portugal Digital com os conhecimentos sobre os serviços da COM que mais rápida e agilmente poderiam interagir para a execução das medidas do PATD, em particular o pilar dos Catalisadores da Transição Digital, atento à gestão de conhecimento, garantindo que as atividades e tarefas realizadas eram convenientemente documentadas para utilização futura.

O estágio permitiu, igualmente, uma experiência enriquecedora em termos de análise académica de políticas públicas na área dos Estudos Europeus, em particular sobre a Política Digital Europeia. Neste âmbito, durante o estágio, que coincidiu com a realização da PPUE 2021, estive envolvido no contacto entre instituições nacionais e entidades europeias, designadamente na interlocução entre a Portugal Digital e os serviços da COM, e entre a então SETD e o Conselho da UE, o que me permitiu testemunhar, em primeira-mão, o relevante contributo que os nossos decisores políticos e quadros técnicos da administração pública nacional têm na União Europeia. Em particular, constatei o papel relevante das Presidências Rotativas do Conselho da UE enquanto oportunidade para cada Estado-Membro liderar, temporariamente, os principais temas da Agenda política da UE. Por esse motivo, na reflexão teórica que se

seguir à realização do estágio, procurei analisar o funcionamento, os poderes e as limitações das Presidências Rotativas inscritos no Tratado da União Europeia, para compreender o impacto que a PPUE 2021 teve na coordenação das negociações das políticas europeias em matéria digital.

5.2. Conclusão sobre a reflexão teórica

A emergência da pandemia de COVID-19, que obrigou as pessoas e as organizações a passarem do mundo “físico” para o “online”, por forma a continuarem a desenvolver as suas atividades, acentuou a relevância e ubiquidade das tecnologias digitais, como elemento central na forma como as pessoas consomem ou comunicam, como as empresas operam e comercializam os seus produtos e serviços, ou a forma como as administrações públicas se relacionam com os cidadãos. Esta situação, *sui generis*, colocou em evidência a necessidade da UE continuar a agir neste âmbito de forma a apoiar a transição digital **dos cidadãos, das empresas e das Administrações Públicas dos seus Estados-Membros**, o que acelerou o processo de autonomização da Política Digital Europeia que, entretanto, se vinha a verificar.

É neste enquadramento que as Presidências Rotativas do Conselho da UE, enquanto mecanismo de liderança do Conselho da União Europeia em termos de Agendamento e definição das suas prioridades políticas, podem exercer o seu maior ou menor poder de influência, priorizando determinados tópicos, incluindo temas que estariam em curso aquando da sua Presidência, em detrimento de outros, ou introduzindo novos, designadamente no âmbito da Política Digital.

Mesmo tendo em conta que o modelo organizacional atual, assente em Presidências Rotativas com prazo limitado de 6 meses, criado inicialmente criado como forma de motivar os EM no seu processo de integração europeia e como forma de publicitar a União Europeia pela sua constituição mas que, quiçá, hoje já não consegue acompanhar a exigência, a complexidade e a necessidade de rapidez no processo de formação da decisão europeia e correspondente implementação, fatores estes particularmente sentidos em áreas de rápidos desenvolvimentos como é o caso do setor Digital, a PPUE 2021 conseguiu, mesmo nesse contexto político-institucional,

demonstrar, uma vez mais, o valor acrescentado de Portugal na liderança de iniciativas "groundbreaking" no espaço europeu, na senda das suas presidências anteriores (1992, 2000 e 2007).

As Presidências Portuguesas já tinham permitido alcançar resultados importantes para o processo de integração europeia, o que aparentemente poderia parecer difícil de alcançar para um país de uma zona periférica do continente europeu, com uma reduzida expressão geográfica e populacional, e com uma estrutura técnico-administrativa e socioeconómica em consolidação. Na sua IV Presidência, e em particular na Agenda Digital, Portugal conseguiu superar-se e estar "*above its weight*", i.e., conseguiu ter um impacto relativo superior face ao que a sua dimensão demográfica e socioeconómica poderia supor no seio da correlação de forças no Conselho da União Europeia. Portugal soube aproveitar um contexto favorável, e mostrou ser uma nação capaz de atuar como "*honest broker*" na interlocução com os seus parceiros europeus, liderar negociações e entregar resultados credíveis, fazendo avançar o processo de integração europeia em matéria de Política Digital, independentemente da sua condição geográfica e socioeconómica. O impacto de Portugal no avanço da Política Digital Europeia é ainda mais significativo se se tiver em consideração que, ao contrário de outras matérias, o **Digital não** tem uma base legislativa originária **suportada de forma aprofundada nos próprios Tratados Europeus**, abrindo espaço a uma **fragmentação excessiva** e a quadros regulatórios nacionais muito heterogéneos - perspetiva "instrumental" do Digital – incompatível com o nível de integração do ecossistema único digital mundial.

A Agenda Digital da PPUE 2021 tinha como principal prioridade destacar a importância da transformação digital para impulsionar a economia europeia e melhorar a vida dos cidadãos da UE, tendo tido um impacto no avanço de importantes iniciativas legislativas da política digital europeia em curso, da dimensão digital no apoio à recuperação económica pós-pandemia e no moldar do futuro da década digital da UE.

Realizada num momento particularmente desafiante para a União Europeia e para o mundo, em função do contexto da pandemia por COVID-19, que obrigou Portugal a adaptar a agenda inicial para enfrentar estes desafios, através de uma abordagem baseada na solidariedade e cooperação entre Estados-Membros da UE, a PPUE 2021

liderou iniciativas de impacto imediato, como as negociações do QFP da UE 2021-2027 e do novo Fundo de Recuperação e Resiliência da UE, ou ainda na conceção e concretização do Certificado Digital COVID, que visavam apoiar a recuperação económica e social da UE após a pandemia.

Em termos de programa político, a PPUE 2021 foi igualmente um marco importante para o desenvolvimento de um quadro regulatório que permita consolidar as condições para o estabelecimento de um Mercado Único Digital, removendo barreiras e promovendo a interoperabilidade entre os Estados-Membros da UE e, assim, facilitar a livre circulação de bens, serviços, pessoas, capitais e, agora, dos dados digitais pelo seu Mercado Único. De destacar, igualmente, as medidas de promoção do acesso a uma internet livre e aberta, e a uma governança sólida, através da forma como se regulam as plataformas de comércio eletrónico, de natureza transfronteiriça, e dos prestadores de serviços em linha. A PPUE 2021 protegeu também os direitos digitais dos cidadãos europeus, incluindo a proteção da privacidade e dos dados pessoais, designadamente através dos avanços substantivos nas negociações do **“pacote dos serviços digitais”**, como ficou conhecido, que estabelece novas regras para a proteção dos utilizadores e a responsabilização das plataformas digitais, nomeadamente as Redes Sociais e de Comércio Eletrónico e no avanço na proposta de **Regulamento sobre a Governação de Dados** (que introduz o conceito de “Espaços Europeus de dados comuns” e que visa criar um “mercado único de dados”). A Presidência também contribuiu decisivamente para a conclusão das negociações no Conselho relativas à revisão do Regulamento ePrivacy, congelada desde 2017, e liderou com sucesso as negociações que permitiram uma derrogação temporária da Diretiva ePrivacy, com o objetivo de combater o abuso sexual de crianças em linha (CSAM), enquanto o Regulamento ePrivacy ainda não estiver em vigor (PPUE 2021, 2021c).

A PPUE 2021 impulsionou, ainda, o desenvolvimento da infraestrutura digital de alta velocidade, incluindo a conectividade 5G e a expansão da conectividade internacional de fibra-ótica. Além disso, incentivou o investimento em investigação, desenvolvimento e inovação tecnológica, em áreas como a IA e o *blockchain*, entre outras, através da aprovação e apresentação de Programas Europeus emblemáticos, como o Horizonte Europa, o Europa Digital e o Mecanismo Interligar Europa, ou ainda a

aprovação da continuidade e apresentação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia,

Ao nível da Transformação Digital das Empresas, para além dos avanços feitos na aprovação dos quadros de apoio ao financiamento à inovação e transformação digital, foram também feitos progressos significativos na área do setor financeiro digital, reforçando a competitividade e inovação da Europa também neste setor, assim como no reforço da conectividade internacional para estimular a economia dos dados e o apoio ao empreendedorismo, fortemente ligado à criação da ESNA.

Tendo em conta o papel de liderança do Estado neste domínio, a PPUE 2021 deu seguimento ao trabalho da Presidência alemã e promoveu um conjunto de iniciativas que consolidaram os compromissos assumidos na “Declaração de Berlim” e reforçaram o foco das prioridades europeias, alinhadas com as nacionais, na área da transformação digital e Modernização da Administração Pública, como a interoperabilidade transfronteiriça, as práticas comuns de computação em nuvem, a nova identidade digital europeia (eIDAS), área em que Portugal é considerado um país líder, na utilização de dados e dos dados abertos, de acordo com o princípio “uma única vez” na partilha de documentação entre o cidadãos e empresas com o Estado, as cidades inteligentes, cibersegurança e proteção de dados, e ainda a utilização da inteligência artificial e outras tecnologias emergentes, sem esquecer ainda a necessária promoção das competências digitais, como forma de promover uma Administração Pública nacional e europeia próxima, acessível, eficiente, inovadora, aberta e transparente.

A PPUE 2021 introduziu ainda na agenda europeia temas transversais que o país considera prioritários para o futuro da política digital, em Portugal e na União Europeia, nomeadamente a **necessidade de um processo de digitalização com propósito, inclusivo e justo**, do ponto de vista humano, (minimizar o “*gap digital*” de competências entre pessoas com diferentes características) territorial e entre empresas, dando especial relevo à necessidade de **cooperação internacional da Governança Digital**, através do diálogo com os seus parceiros comerciais e do apoio a países em desenvolvimento, com vista a encontrar soluções comuns para desafios globais e societais, como a privacidade e a partilha de dados, a regulamentação das plataformas digitais e a cibersegurança. Tal ficou em evidência nos dois eventos emblemáticos

organizados na Agenda Digital da PPUE 2021, o Dia Digital e a Assembleia Digital. No Dia Digital, em março, foram subscritas três relevantes Declarações ministeriais na área da conectividade internacional de dados, na área do apoio ao empreendedorismo, na interligação entre a agenda da transição digital e a transição “verde” (sustentabilidade). Já no evento de alto nível Assembleia Digital, em junho, a PPUE 2021 centrou-se nos **Objetivos para a Década Digital da Europa para 2030**, tendo ficado marcada pela inauguração do cabo submarino de conectividade digital EllaLink, a primeira ligação direta de alta velocidade a unir a Europa e a América do Sul, e ainda pela apresentação da **Declaração de Lisboa sobre Democracia Digital com Propósito**, onde é reafirmado o compromisso com o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais nas dimensões das tecnologias digitais, dos fluxos de dados, dos produtos e serviços digitais. Finalmente, o evento ficou ainda marcado pelo lançamento oficial do Programa Europa Digital.

Assim, em resposta à **pergunta de investigação** de partida sobre o **possível impacto da PPUE 2021 no avanço da Agenda Digital da União Europeia**, pode concluir-se que durante a sua Presidência, Portugal impulsionou os processos legislativos e não legislativos de apoio à recuperação económica em contexto pós-pandémico e, em paralelo, reforçou a necessidade dos Estados-Membros continuarem a trabalhar, em conjunto, no sentido de reforçar a Política Digital como uma Política Europeia de dimensão própria, não se configurando apenas como a soma de vinte e sete políticas nacionais, individuais e fragmentadas, elemento fulcral para alcançar o Mercado Único Digital. A **Agenda Digital da PPUE 2021 conseguiu também que Portugal conquistasse mais respeito por parte dos seus pares europeus, sendo perçecionado como um país com méritos políticos e técnicos, com conhecimento e domínio dos temas, muitos deles complexos, e com capacidade de fazer avançar a sua vontade política e entregar resultados concretos**, tendo conseguido inspirar os seus parceiros europeus relativamente ao seu posicionamento fundamental: é hoje importante defender o progresso e a inovação tecnológica, de forma a favorecer a competitividade através de um quadro regulatório europeu que vá progressivamente eliminando as barreiras às “liberdades de circulação” do Mercado Único na Era Digital, acompanhado dos esforços públicos e privados para uma maior capacidade prospetiva sobre a influência

socioeconómica que estas tecnologias têm, e o seu impacto transversal em todas as políticas públicas, a nível local, nacional e europeu, de forma a não colocar em causa os valores e princípios fundamentais que estiveram e estão na raiz da criação da União Europeia - princípios como a privacidade, a proteção, a segurança, a paz e a solidariedade, tanto no mundo “online” como no “offline”.

Neste sentido, considerando a interligação entre a dimensão da Transformação Digital e a da Sustentabilidade Ambiental, fulcrais para o modelo de desenvolvimento económico, social e político futuro da Europa, importa agora que, nos próximos anos, o processo de consolidação da dimensão da política digital europeia possa inspirar-se nos recentes casos de sucesso da intervenção europeia ao nível da forma como “molda” o Digital na Europa, na maneira como age enquanto ator *standard setter* global, dispondo de todas as ferramentas necessárias para o efeito: (i) está alicerçada em estratégias globais claras e coerentes, como a **Estratégia Digital Europeia** ou a Estratégia Europeia para os Dados; (ii) dispõe de um sistema harmonizado e coerente de monitorização anual da digitalização da economia e sociedade (**IDES**), como referencial dos esforços reais dos empreendidos; (iii) conta com compromissos financeiros associados, com os diversos Programas Europeus do QFP para o período de 2021-2027, que demonstram uma vontade clara para executar aquelas que foram as grandes prioridades políticas e legislativas da Agenda Digital da PPUE 2021; (iv) e estão agora transcritas em **metas e Objetivos da Década Digital 2030**: (a) continuar a melhoria das infraestruturas de conectividade e de acessibilidade digital; (b) investir nas competências e qualificações digitais da população como um acelerador da inclusão digital, nos diferentes ciclos de vida; (c) o reforço da capacidade da transformação digitalização das empresas, para a evolução dos modelos de negócios, processos produtivos e de comercialização, baseados em tecnologias digitais e na economia circular dos dados, onde a localização deixa de ser um fator crítico de sucesso; e ainda (d) uma nova dinâmica na transformação digital do setor público, nomeadamente a forma como governos e administrações públicas funcionam e prestam os seus serviços a cidadãos e empresas, em áreas fundamentais da economia e da sociedade, como a saúde, a educação, segurança social, justiça, ao mesmo tempo que se debruçam sobre os aspetos socioeconómicos e éticos que as tecnologias digitais nos convidam a refletir.

Em suma, a principal conclusão para o futuro a retirar da “**caminhada europeia digital**” que tentei descrever ao longo deste exercício de reflexão, marcada pelo papel importe da PPUE 2021 desempenhou um papel importante na liderança e coordenação das atividades recentes do Conselho da UE em matéria de Política Digital, e por isso deixando um lastro significativo para o Futuro Digital da Europa: o Digital é hoje inequivocamente um pilar na estratégia de desenvolvimento global da União Europeia e dos seus Estados-Membro, e a tendência é que esta preponderância se venha a acentuar. Independentemente das diferenças que possam existir em termos de componentes e objetivos, as tecnologias digitais partilham uma característica comum insofismável e que as diferencia de outras áreas políticas: **a sua natureza imaterial ultrapassa a barreira transfronteiriça, o que extravasa as áreas de jurisdição política de qualquer região ou país.** A inexistência destes limites físicos, representa um desafio para os decisores políticos europeus e nacionais, habituados a formular políticas para uma jurisdição territorial delimitada. Mas ao mesmo tempo, esta característica torna o Digital uma oportunidade ímpar para a UE se impor, no panorama europeu e a nível global. Assim, dando seguimento à experiência adquirida ao longo de mais de três décadas para a consolidação da Política Digital enquanto política europeia com dimensão própria, **a aposta nas tecnologias digitais, com propósito socioeconómico e uma visão clara quanto ao seu futuro, é apostar numa União Europeia preparada para a Era Digital.**

6. Bibliografia

- Amaral, J. (2020). A quarta Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia. *Relações Internacionais*, 68, 011-020.
- Börzel & Heard-Lauréote. (2009). Börzel, T. e Heard-Lauréote, K., 2009. Networks in EU Multi-level Governance: Concepts and Contributions. *Journal of Public Policy*, 29, pp. 135-151. doi:10.1017/S0143814X09001044
- Bauer M. (2017). Right Direction, Wrong Territory: Why the EU’s Digital Single Market Raises Wrong Expectations. American Enterprise Institute. Disponível em <https://www.aei.org/research-products/report/right-direction-wrong-territory-why-the-eus-digital-single-market-raises-wrong-expectations>, acessado a 6 de janeiro de 2020.
- CECA (1951), Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, Artigo 27 (1951), 18.04.1951.

- Coligação Portuguesa para a Empregabilidade Digital. (2015). Estratégia e Plano de Ação para a Empregabilidade Digital 2015-2020. Disponível em: http://www.fct.pt/dsi/docs/EstrategiaPlanoAcaoEmpregabilidadeDigital_v0.1.pdf e acedido a 18 de outubro de 2020.
- Comissão Europeia. (1999). eEurope - an information society for all. Disponível em <http://aei.pitt.edu/3532/1/3532.pdf> e acedido a 20 de junho de 2021.
- Comissão Europeia. (2010). Uma Agenda Digital para a Europa. Disponível em [http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52010DC0245R\(01\)&from=EN](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52010DC0245R(01)&from=EN) e acedido diversas vezes entre 12 de junho de 2020 e 9 de abril de 2023.
- Comissão Europeia. (2015a). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões “Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa”. Bruxelas. [COM (2015) 192].
- Comissão Europeia. (2015b) Comissão Europeia. Mercado Único Digital para a Europa: A Comissão Europeia define 16 iniciativas para a sua implementação. Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/IP_15_4919
- Comissão Europeia. (2017). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a revisão intercalar relativa à aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital “Um Mercado Único Digital conectado para todos”. Bruxelas [COM(2017) 228].
- Comissão Europeia. (2018a). Um Mercado Único Digital para benefício de todos os europeus. Bruxelas: Comissão Europeia. ISBN 978-92-79-78212.
- Comissão Europeia. (2018b). EU Budget For The Future – Investir no Futuro da Transformação Digital em 2021-2027. Bruxelas: Comissão Europeia. [ISBN: 978-92-79-88167-1].
- Comissão Europeia. (2019a). Um Mercado Digital que beneficie todos os europeus. Bruxelas. Disponível em <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/digital-single-market-benefit-all-europeans>.
- Comissão Europeia. (2019b). Declaração “Copyright reform: the Commission welcomes European Parliament's vote is favoring modernized rules fit for the digital age”, disponível em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/STATEMENT_19_1839 e acedida a 10 de abril de 2023.
- Comissão Europeia. (2020a). Estratégia Digital Europeia. Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/IP_15_4919 e acedido diversas vezes entre maio de 2021 e abril de 2023.

- Comissão Europeia. (2020b.) Estratégia Europeia de Dados Europeia. Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52020DC0066&from=PT> e acedido a 10 de abril de 2023.
- Comissão Europeia. (2020c.) Livro Branco para a Inteligência Artificial. Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/ac957f13-53c6-11ea-aece-01aa75ed71a1> e acedido diversas vezes entre maio de 2022 e 11 abril de 2023.
- Comissão Europeia. (2020d.) Discurso da Presidente da Comissão Europeia Úrsula von der Leyen sobre o Estado da União 2020. Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/von-der-leyen-commission-one-year-on_en.pdf e acedido 30 de agosto de 2022.
- Comissão Europeia. (2021a.) Comunicação “Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital. Comissão Europeia”. Disponível em https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:12e835e2-81af-11eb-9ac9-01aa75ed71a1.0023.02/DOC_1&format=PDF e acedido diversas vezes entre maio de 2021 e setembro de 2022.
- Comissão Europeia. (2021b). Funding for Digital in the 2021-2027 Multiannual Financial Framework. Disponível em <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/activities/funding-digital> e acedido a 9 de abril de 2023.
- Comissão Europeia. (2022a). Década Digital da Europa: metas digitais para 2030. Disponível em https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/europe-fit-digital-age/europes-digital-decade-digital-targets-2030_pt e acedido entre 1 e 9 de abril de 2023.
- Comissão Europeia. (2023). Índice de Economia e Sociedade Digitais (DESI). Disponível em <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/desi> e acedido diversas vezes entre 20 de fevereiro de 2021 e 9 de abril de 2023.
- Conselho da União Europeia. (2019). Quadro financeiro plurianual para 2021-2027: negociações. Disponível em <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-budgetary-system/multiannual-financial-framework/mff-negotiations>, e acedido diversas vezes entre 1 de maio de 2021 e 10 abril de 2023.
- Conselho da União Europeia. (2021). Programa "Mecanismo Interligar a Europa 2.0" adotado pelo Conselho. Disponível em <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/06/14/eu-s-flagship-programme-connecting-europe-facility-2-0-adopted-by-the-council/>, acedida a 9 de abril de 2023.
- Conselho da União Europeia. (2021b). Conclusões do Conselho: Recuperação e transformação dos meios de comunicação social da Europa. Disponível em <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/06/14/eu-s-flagship-programme-connecting-europe-facility-2-0-adopted-by-the-council/>

[releases/2021/05/18/council-conclusions-recovery-and-transformation-of-europe-s-media](https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2021/05/18/council-conclusions-recovery-and-transformation-of-europe-s-media) ,

accedida a 12 de abril de 2023.

Conselho da União Europeia (2022a). O Conselho da União Europeia. Disponível em:

<https://www.consilium.europa.eu/en/council-eu>.

Conselho da União Europeia. (2022b). Tributação dos serviços digitais. Disponível em

www.consilium.europa.eu/pt/policies/digital-taxation, acedida a 12 de junho 2023.

Conselho da União Europeia. (2022b). Regulamento de Governança dos Dados explicado. Disponível em

<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/data-governance-act-explained> e acedido diversas

vezes entre 1 de maio de 2021 e abril de 2023.

Conselho da União Europeia. (2023). What does holding the presidency of the Council of the EU mean?

Bruxelas: Conselho da União Europeia. Disponível em:

<https://www.consilium.europa.eu/en/presidency-council-eu>.

Conselho Europeu. (2000). Conselho Europeu de Lisboa de 23 e 24 de março de 2000: Conclusões da

Presidência. Disponível em https://www.europarl.europa.eu/summits/lis1_pt.htm e acedido a 9 de

abril de 2023.

Conselho Europeu. (2017). Sumário da Presidente da Estónia do Conselho da União Europeia. Tallin:

Conselho Europeu. Disponível em <https://www.eu2017.ee/node/5392.html> e acedido em 16 de

junho de 2021.

De Streel, A. (2019). Contribution to Growth: European Digital Single Market. Delivering improved rights

for European citizens and businesses, Study for the Committee on the Internal Market and Consumer Protection, Policy Department for Economic, Scientific and Quality of Life Policies. Luxemburgo: Parlamento Europeu. [PE 638.395].

Direção Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia e da Transição Digital (2019). Quadro

Financeiro Plurianual 2021-2027, disponível em

<http://www.dgae.gov.pt/comunicacao/destaques/quadro-financeiro-plurianual-2021-2027.aspx>, e

acedido a 07 de janeiro de 2020.

Direção Geral de Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. (2021). Tabela

de Entregáveis da IV Presidência Portuguesa da União Europeia. Documento interno.

DIGIT. Direção Geral de Informática da Comissão Europeia (2022). Programa Interoperable Europe.

Disponível em <https://joinup.ec.europa.eu/interoperable-europe/policy> e acedido a 9 de abril de

2023.

eu2020.de. (2020). Programa da Presidência Alemã do Conselho da UE. Disponível em

<https://www.eu2020.de/eu2020-en>

- Ferreira-Pereira, L. (2020). As Presidências portuguesas do Conselho da União Europeia Promovendo a "Europa Global" em busca de relevância internacional. Lisboa: Revista de Relações Internacionais do Instituto Português de Relações Internacionais. [DOI: 68.39-58].
- Hayes-Renshaw, F. & Wallace, H. (2006), O Conselho de Ministros, 2ª edição, Basingstoke: Palgrave Macmillan.
- Häge, F. (2019). A Presidência do Conselho da União Europeia. Oxford Research Encyclopedias. Disponível em <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190228637.013.1071>
- Hix S. & Høyland, B. (2011). The political system of the European Union. Third Edition. New York: Palgrave Macmillan.
- Hermenegildo, R. (2014). As Presidências portuguesas da União Europeia (1992, 2000 e 2007). Tese de Doutoramento em Relações Internacionais, especializada em História e Teoria das Relações Internacionais. Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- Hermenegildo, R. e Teixeira, N. (2017). As Presidências portuguesas da União Europeia. Porto: Fronteira do Caos.
- Hermenegildo, R. e Cunha, A. (2020). Nota introdutória. As Presidências Portuguesas do Conselho da União Europeia. Relações Internacionais, 68, 005-010.
- Hermenegildo, R. & Cunha, A. (2021). Portugal e a Presidência do Conselho de 2021: um programa pouco ambicioso? TEPSA Briefs. Disponível em: Hermenegildo, R. & Cunha, A. (2021). Portugal e a Presidência do Conselho de 2021: um programa pouco ambicioso? TEPSA Briefs.
- Jann, W. e Wegrich K. (2007). Theories of the policy cycle: Fischer F, Miller GJ, Sidney MS (eds) Theory, politics, and methods, Handbook of public policy analysis. Boca Raton, pp. 43-63.
- Jornal Oficial das Comunidades Europeias. (1994). Decision no.1110/94/EC of the European Parliament and of the Council of 26 April 1994 concerning the fourth framework program of the European Community activities in research and technological development and demonstration (1994 to 1998). Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:31994D1110&from=EN> e acedido a 23 de junho de 2020.
- Laudon, Kenneth C., Laudon, Jane P. (2018). Management information systems: managing the digital firm (15a edition). Essex: Pearson Education Limited. [ISBN: 9781292403281].
- Magone, J. (2020). A Presidência rotativa do Conselho e a governança multinível europeia: A peça-chave no processo de tomada de decisões intergovernamentais. International Relations, 68, 021-038.
- Marcus, J., Petropoulos, G. & Aloisi, A. (2022). COVID-19 and the accelerated shift to technology-enabled Work from Home (WFH). Brussels: Bruegel. Disponível em <https://www.bruegel.org/sites/default/files/wp-content/uploads/2022/02/COVID-19-technology-and-WFH.pdf>

- Marcut, M. (2017). *Crystalizing the EU Digital Policy - An Exploration into the Digital Single Market*. Springer. [ISBN 978-3-319-69227-2].
- Margaras, V. (2018). *The regions in the single digital market - ICT and digital opportunities for European regions*. Brussels European Parliament Research Service.
- Metcalfe, K & Papageorgiou. (2018). *The European Union Digital Single Market—Challenges and Impact for the EU Neighborhood States*. *Baltic Journal of European Studies*. Tallinn University of Technology (ISSN 2228-0588), Vol. 8, No. 2 (25).
- Metcalfe, K. & Täks, E. (2013). Simplifying the law – can ICT help us? *International Journal of Law and Information Technology*, vol. 21, no. 3, pp. 239–268. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ijlit/eat003>
- MNE (2023). *Eurocid. Glossário - Termos-chave sobre a Presidência portuguesa do Conselho da UE*. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Visitado a 08 de abril de 2023.
- Moury, C. (2016). *A democracia na Europa*. (1 ed.). Fundação Francisco Manuel dos Santos. [ISBN: 9789898838490].
- Nascimento, J. (2022). *Sistemas de Informação para Gestores em Tempo de Transformação Digital*. Lisboa: Edições Sílabo. [ISBN 9789895612697].
- Nugent, N. (2010). *The government and politics of the European Union*. Londres: Palgrave Macmillan,) sétima edição, Capítulo 9. [ISBN 9780230241183].
- Parlamento Europeu. (2016). *Resolução Rumo a um Ato para o Mercado Único Digital*. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52016IP0009&from=PT> e acedida a 9 de setembro de 2022.
- Parlamento Europeu. (2018). *Policy Briefing “The regions in the digital single market - ICT and digital opportunities for European regions”*. Disponível em [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_BRI\(2018\)620226](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_BRI(2018)620226) e acedido a 9 de setembro de 2022.
- Parlamento Europeu. (2019a). *Factsheet Digital Agenda for Europe*. Bruxelas: Parlamento Europeu.
- Parlamento Europeu. (2019b). *Policy Brief “Digital Transformation”*. Bruxelas: Serviço de Pesquisa do Parlamento Europeu. Disponível em [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/633171/EPRS_BRI\(2019\)633171_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/633171/EPRS_BRI(2019)633171_EN.pdf).
- Parlamento Europeu. (2020a). *Resolução “Rumo ao Ato para o Mercado Único Digital*. Bruxelas: Parlamento Europeu. Disponível em http://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2016-0009_PT.pdf, acedido a 7 de janeiro de 2022.

Parlamento Europeu. (2020b). Briefing The von der Leyen Commission's priorities for 2019-2024. Bruxelas: Parlamento Europeu. Documento disponível em [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2020/646148/EPRS_BRI\(2020\)646148_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2020/646148/EPRS_BRI(2020)646148_EN.pdf) e acedido diversas vezes entre maio de 2021 e setembro de 2022.

Parlamento Europeu. (2021). Moldar a transformação digital: a estratégia da UE explicada. Disponível em <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20210414STO02010/transformacao-digital-importancia-beneficios-e-politica-da-ue> e acedida a 9 de abril de 2023.

Parlamento Europeu. (2022a). A ubiquidade do Mercado Único Digital. Disponível em <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/43/a-ubiquidade-do-mercado-unico-digital> e acedida várias vezes entre 21 de setembro de 2022 e 10 de abril de 2023.

Parlamento Europeu. (2022b). Uma Agenda Digital para a Europa. Disponível em <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/64/digital-agenda-for-europe> e acedido a 9 de abril de 2023.

Peterson, J. (1995). Decision-making in the European Union: Towards a framework for analysis. *Journal of European Public Policy* Vol. 2, pp. Pages 69-93. [DOI: 13501769508406975].

Peterson, J. (2003). *Policy Networks*. Vienna: Institute for Advanced Studies. [ISBN: ISSN: 1605-8003].

Portugal 2030 (2023). Conheça os programas que vão implementar o Portugal 2030. Disponível em <https://portugal2030.pt/programas> e visitado a 12 de abril de 2023

PPUE 2021 (2020a). Fazer avançar a Agenda Estratégica – Programa do Conselho para 18 meses (1 de julho 2020 – 31 de dezembro 2021). Disponível em <https://www.2021portugal.eu/pt/programa/programa-do-trio>

PPUE 2021. (2021b). Programa da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia. Disponível em: https://www.2021portugal.eu/media/osfbwecl/presidencia-portuguesa-do-conselho-da-uniao-europeia_pt.pdf

PPUE 2021. (2021c). Balanço da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia. Disponível em: <https://infoeuropa.eu/ocid.pt/registo/000088172/documento/0001>

PPUE 2021. (2021d). Resultados da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia - Construindo uma Europa digital. Disponível em <https://www.2021portugal.eu/pt/resultados/construindo-uma-europa-digital>

PPUE 2021. (2021e). Presidência Portuguesa do Conselho da UE – Perspetiva da Economia e transição digital. Disponível em: <https://www.dgae.gov.pt/gestao-de-ficheiros-externos-dgae-ano-2021/newsletter-2-trimestre-pt-pdf.aspx>

- PPUE 2021. (2021f). NEWS Digital Day 2021. Disponível em: <https://www.2021portugal.eu/en/news/digital-day-2021>
- PPUE 2021. (2021g). Construir uma Europa digital. Disponível em: <https://www.2021portugal.eu/pt/resultados/construindo-uma-europa-digital>
- PPUE 2021. (2021h). Certificado Digital COVID permite “viajar em liberdade com segurança”. Disponível em https://www.2021portugal.eu/media/osfbwecl/presid%C3%Aancia-portuguesa-do-conselho-da-uni%C3%A3o-europeia_pt.pdf
- Propp, K. (2019). Waving the flag of digital sovereignty. Atlantic Council. Disponível em www.atlanticcouncil.org/blogs/new-atlanticist/waving-the-flag-of-digital-sovereignty, e acedido a 17 de junho de 2020.
- Provedor de Justiça Europeu. (2019). Patrocínio da Presidência do Conselho da União Europeia. Disponível em <https://www.ombudsman.europa.eu/en/case/en/54953> e acedido a 29 de junho de 2022.
- Raik, E. (2016). The ‘Trio Presidency’ of the Council of the European Union: Towards More Continuity? Baltic Journal of European Studies 5(1), 19-35. DOI: <https://doi.org/10.1515/bjes-2015-0003>
- Ribeiro, R e Veiga, P. (2022). Transformação Digital: Os desafios, o pensar e o fazer”. Coimbra: Conjectura Actual Editora. [ISBN: 978-989-694-687-6].
- Rodrigues, M. J. (2003). Rodrigues, M.J. European policies for a knowledge economy. Bruxelas: Edward Elgar. [ISBN: 978 1 84064 9772].
- Scott, J., Petropoulos, G. e Yeung, T. (2018). Contribution to growth: The European Digital Single Market. Delivering economic benefits to citizens and businesses, Study for the Committee on the Internal Market and Consumer Protection, Policy Department for Economic, Scientific and Quality of Life Policies. Luxemburgo: Parlamento Europeu. [PE 631.04].
- Serviço Europeu de Ação Externa. (2023). Diplomacia Digital. Disponível em https://www.eeas.europa.eu/eeas/digital-diplomacy_en e acedida a 9 de abril de 2023
- Serviço de Pesquisa do Parlamento Europeu. (2019). Digital Europe Programme - Funding digital transformation beyond 2020. Bruxelas: European Parliament Research Service. [PE 628.231].
- Staab, A., Lodge, M. & Thielemann, E. (2011). Politics and policies of the European Union. Londres: Universidade de Londres.
- Stephenson, P. (2013). Twenty years of multi-level governance: ‘Where Does It Come From? What Is It? Where Is It Going? Journal of European Public Policy, 20:6, 817-837, DOI: 10.1080/13501763.2013.781818.
- TEEC (1957), Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia, Artigo 146, Luxemburgo: Serviços das Publicações das Comunidades Europeias.

- Vaznonyté, A. (2022). Entrepreneurs of Compromise? The Rotating Presidency of the Council of the EU after Lisbon. Stockolm: European Policy Analysis, 1-16. Disponível em <https://www.sieps.se/en/publications/2022/entrepreneurs-of-compromise-the-rotating-presidency-of-the-council-of-the-eu-after-lisbon/>
- Wiener, A. & Diez, T. (2009). European Integration Theory. New York: Oxford University. pp. 105-111. ISBN 978-0-19-922609-2.
- Warleigh, A. & Fairbrass, J. (2002). Influence and Interests in the EU: The New Politics of Persuasion and Advocacy. Europa Publications.
- Wallace, H., Pollack, M., & Young. (2020). A. Policy-Making in the EU, Oxford University Press, sixth edition.
- XX Governo Constitucional de Portugal. (2012). Resolução do Conselho de Ministros nº. n.º 112/2012, de 20 de dezembro, que aprova a Agenda Digital de Portugal. Diário Oficial nº 252/2012, Série I de 31 de dezembro de 2012, disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/112-2012-189514> e acedida em 25 de junho de 2021.
- XX Governo Constitucional de Portugal. (2014). Portugal 2020 – Acordo de Parceria 2014-2020, disponível em: www.portugal.gov.pt/media/1325391/20140131%20acordo%20parceria%20portugal%202020.pdf e acedida em 17 de outubro de 2021.
- XXI Governo Constitucional de Portugal. (2015). Resolução do Conselho de Ministros nº. n.º 22/2015, de 16 de abril, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n. 112/2012, de 31 de dezembro, que aprovou a Agenda Digital de Portugal. Diário Oficial nº 74/2015, Série I de 16 de abril de 2015. Disponível em <https://files.dre.pt/1s/2012/12/25200/0730707319.pdf> e acedido a 20 de setembro 2021.
- XXI Governo Constitucional de Portugal. (2016). Programa Nacional de Reformas. Disponível em: <http://www.portugal.gov.pt/media/21195375/2016421-pm-pnr2016.pdf>, e acedido a 20 de outubro de 2021.
- XXII Governo Constitucional de Portugal. (2019a). Estratégia Nacional para a Inteligência Artificial. Disponível em: <https://portugaldigital.gov.pt/acelerar-a-transicao-digital-em-portugal/conhecer-as-estrategias-para-a-transicao-digital/estrategia-nacional-de-inteligencia-artificial>, e acedido a 20 de outubro de 2021.
- XXII Governo Constitucional de Portugal. (2019b). Programa de Governo do XXII Governo de Portugal, informação disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=programa-do-xxii-governo-constitucional> e acedido a 20 de setembro de 2022.

- XXII Governo Constitucional de Portugal. (2019c). Decreto-Lei n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro que estabelece a Lei Orgânica do Governo. Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/lei-organica-do-governo> e acedido a 20 de setembro de 2022.
- XXII Governo Constitucional de Portugal. (2020a). Resolução do Conselho de Ministros n. 30/2020, de 21 de abril que estabelece o Plano de Ação para Transição Digital. Disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788> e acedido diversas vezes entre junho de 2021 e setembro 2022.
- XXII Governo Constitucional de Portugal. (2020b). Resolução do Conselho de Ministros n. 31/2020, de 21 de abril que estabelece a Estrutura de Missão Portugal Digital. Disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788> e acedido diversas vezes entre junho de 2021 e setembro 2022.
- XXII Governo Constitucional de Portugal. (2021). Países do D9+ assinam declaração conjunta para Década Digital na Europa. Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=países-do-d9-assinam-declaracao-conjunta-para-decada-digital-na-europa> e acedida a 9 de abril de 2023
- XXII Governo Constitucional de Portugal. (2022). Livro “PORTUGAL, NAÇÃO DIGITAL 2 anos de Transição Digital”. Disponível em <https://portugaldigital.gov.pt/wp-content/uploads/2022/02/livro-portugal-nacao-digital-2-anos-de-transicao-digital.pdf> e acedido diversas vezes entre maio e setembro 2022.
- XXIII Governo Constitucional de Portugal. (2022a.) Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, sobre o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional. Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/gc23/lei-organica-gc-xxiii/lei-organica-gc-xxiii-pdf.aspx> e acedida em 9 de setembro 2022.
- XXIII Governo Constitucional de Portugal (2022b.) Estratégia Nacional para Dados. Disponível em: <https://portugaldigital.gov.pt/acelerar-a-transicao-digital-em-portugal/conhecer-as-estrategias-para-a-transicao-digital/estrategia-nacional-de-dados>, e acedido diversas vezes entre 20 de setembro 2021 e 12 de abril de 2023.

Anexos

Anexo I - Portugal Digital e o Plano de Ação para a Transição Digital

A Estrutura de Missão Portugal Digital foi estabelecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2020, de 21 de abril, com um horizonte temporal entre 2020 e 2023 e tem por missão o acompanhamento da implementação do PATD e o desenvolvimento e execução coordenado das políticas públicas de transformação digital da sociedade e da economia. A nível político, a Portugal Digital funciona, atualmente, sob a tutela da Secretaria de Estado da Digitalização e Modernização Administrativa, colaborando com o Conselho Interministerial de Digitalização, sendo que colabora a nível técnico com o

Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública e com organismos da Administração Pública e outros *stakeholders*.

O PATD, inclui medidas e ações prioritárias em volta de 3 áreas:

- ♣ **Pilar I – capacitação, qualificação e inclusão digital dos cidadãos e trabalhadores portugueses**, apoiando o acesso ao ensino, à aprendizagem ao longo da vida, através de respostas para os diferentes segmentos da população, em função das suas características, necessidades específicas e nível de literacia digital.
- ♣ **Pilar II - transformação digital do tecido empresarial**, através do apoio ao investimento, estímulo à digitalização das empresas, em especial as PME, e ainda iniciativas de apoio à interface entre o conhecimento científico e as empresas.
- ♣ **Pilar III - digitalização do Estado e dos serviços públicos**, com ações de simplificação e desmaterialização administrativa, de modo a prestar melhores serviços aos cidadãos e às empresas, através de uma maior agilidade e celeridade de resposta, o acesso a dados do Estado e a criação de territórios inteligentes.

É ainda composto pelo pilar dos **Catalisadores da transição digital**, que inclui medidas transversais para criar condições de base que potenciem os outros três pilares, como um ambiente regulatório favorável à economia de dados, respeitando princípios como a ética, a privacidade e a segurança ou o reforço e modernização da infraestrutura.

Anexo II - Lista de tarefas realizadas durante o Estágio

	Data	Tarefa	Resultado
1	Novembro 2020	Análise da Proposta de Regulamento da EuroHPC	Documento para os contributos nacionais da proposta Regulamento.
2	Novembro 2020	Análise da proposta “Lei para a Governação dos Dados”.	Documento com elementos para a contribuição nacional da apreciação da proposta final do Regulamento.
3	Dezembro 2020	Mapeamento de iniciativas políticas digitais e de tecnologia.	Documento com iniciativas na área Digital.
4	Dezembro 2020	Webinar “Caminho para a Presidência: o Roteiro da PPUE na Área Económica”	Nota de enquadramento e tópicos de intervenção.

5	Setembro 2020	Quadro das medidas europeias e nacionais que impactam o PATD	Documento com principais políticas, agrupadas por enquadramento sequencial.
6	Em contínuo	Mapeamento de Boas Práticas e Ação de Networking	☐ Preparação de 20 reuniões. ☐ Documentação de orientação estratégica. ☐ Documento com boas práticas.
7	Em contínuo	Monitorização de iniciativas de acesso a recursos e aconselhamento tecnológico	Ações de Divulgação e Documentos sobre recursos tecnológicos disponíveis para inovação em Portugal.
8	Em contínuo	Apoio à elaboração da Estratégia Nacional de Dados Abertos	Contributos para a atualização da Estratégia de Dados Abertos e documento-resumo de 18 reuniões com especialistas de países da UE.
9	Em contínuo	Apoio à elaboração do Plano de Ação para a IA	Contributos para a proposta de atualização do Plano de Ação para a Inteligência Artificial.
10	26/07/2020	Mapeamento da Rede Europeia de Polos de Inovação Digital	Ficheiro com análise da rede de Polos de Inovação Digital na UE.
11	26/02/2021	Dias Europeus do Digital 2021	Proposta de temas e oradores
12	16/11/2020	Assembleia Digital 2021	Proposta de temas e oradores
13	contínuo	Acompanhamento da atividade das Organizações Internacionais	Organização de reuniões de trabalho com instituições internacionais.
14	Contínuo	Acompanhamento da atividade das Organizações Internacionais	Organização de reuniões de trabalho nos governos dos Estados-Membro.
15	Contínuo	Ações de pesquisa em Assuntos Europeus e Internacionais	Documento com informação sobre iniciativas, projetos e programas nacionais em curso que beneficiam de fundos europeus.

Anexo III - A Política Digital Europeia – Comboio Legislativo e a Agenda Digital da PPUE 2021

		Comissão Juncker – 2014-2019		Comissão von der Leyen – 2019-2024			
		2014-2019		2020		2021	
				1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Doc. Referência		Estratégia para um Mercado Único Digital		Estratégia Digital Europeia		Objetivos da Década Digital	
Temática	Tópico			PRESI alemã	PPUE 2021	PRESI Eslovena	
Estratégias e Fundos	Estratégias	Estratégia Mercado Único Digital (2015) Revisão Mercado Único Digital (2017)	Apresentação Estratégia Digital Europeia (fevereiro)		Apresentação Programa Europa Digital Apresentação Objetivos da Década Digital		Conselho adota o Programa Político Década Digital (dezembro)
Plataformas Digitais & Internet	Plataformas Online e Internet	Apresentação Diretiva Serviços de pagamento no mercado interno (2015) Revisão Diretiva Pagamento de Serviços (PSD 2) (2018) Apresentação Diretiva Combate à Fraude e Contrafação Online (2019)		Consulta Pública Lei dos Serviços Digitais e Lei dos Mercados Digitais Proposta de Regulamento Lei dos Serviços Digitais e Lei dos Mercados Digitais			Acordo entre PE e Conselho (Trílogo) e Entrada em vigor do Pacote Legislativo dos Serviços Digitais
	Direitos Digitais	Apresentação Plano de Ação sobre a Desinformação (2018) Revisão Diretiva Acessibilidade à Internet (2018)		Apresentação Plano de Ação sobre a Democracia	Declaração de Lisboa - Democracia Digital com um Propósito		Assinatura Carta Europeia dos Direitos Digitais (janeiro)
Competências Digitais	Agenda europeia	Agenda Europeia para as Competências (2016) Plano de Ação para a Educação Digital (2018)	Revisão Agenda Europeia para as Competências (junho)	Conclusões Conselho Revisão Agenda Europeia para as Competências			

Infraestruturas e Conectividade	Iniciativas do 5G	Conectividade para um Mercado Único Digital Concorrencial (2015) Estratégia de Digitalização da Indústria – Pilar 5G (2017)	Apresentação Toolbox Implementação 5G (Connectivity Toolbox)	Apresentação Plano de Ação para o 5G Connectivity Toolbox Identificação Boas-práticas EM	Comunicação COM Revisão do Plano de Ação para o 5G Até maio - EM fornecem o roteiro p/ implementar a 5G Connectivity Toolbox		
	Espectro, Radiofrequência e Banda larga	Apresentação Diretiva relativa à redução do custo da banda larga (2014)	Apresentação Revisão relativa à redução do custo da banda larga	Consulta Pública Revisão Diretiva relativa à redução do custo da banda larga	Resultados Consulta Pública Revisão Diretiva relativa à redução do custo da banda larga		Comunicação COM Auxílios de Estado para as Redes de Banda larga
	Comunicações Eletrónicas e Roaming	Regulamento Roaming (2017) Apresentação Código Europeu para Comunicações Eletrónicas (2018) WiFi4EU (2019)	Apresentação Revisão Regulamento Roaming (janeiro)	Consulta Pública - Revisão Regulamento Roaming (junho – setembro)	Proposta COM de revisão Regulamento Roaming PPUE propõe alterações Regulamento Roaming		Adoção do Regulamento Roaming (abril)
Computação na Nuvem (Cloud)		Iniciativa Europeia para a Cloud (2016) Policy Brief Alavancar o Potencial da Cloud e dos Dados (2017) Apresentação Estratégia da Comissão Europeia para a Cloud		Apresentação Aliança Europeia para a Data e Cloud Industrial	Seminário sobre o NextGenEU		
Economia dos Dados	Economia Circular dos Dados e Partilha de Dados	Proposta Revisão Diretiva sobre o Acesso e Partilha de Dados do Sector Público (Diretiva PSI) (2018) Apresentação Regulamento sobre fluxo de dados não pessoais na UE (2018) Revisão Diretiva PSI (agora Diretiva Dados Aberto) (2019)	Apresentação Estratégia Europeia de Dados (fevereiro)	Regulamento da Governança dos Dados (dezembro)	Apresentação Ato de Implementação sobre High Value Data Sets (HVDS)	Revisão Diretiva sobre as Base de Dados	Proposta Lei sobre os Dados (Data Act)
Privacidade, Proteção e Cibersegurança	Proteção e Privacidade	Regulamento Geral de Proteção de Dados . Apresentação (2016) e entrada em vigor (2018)	Revisão RGPD		Proposta de Revisão Regulamento ePrivacy		
	Cibersegurança	Centro Europeu de Competência Industrial, Tecnológica e de Pesquisa em Cibersegurança Pacote sobre a Lei Europeia para a Cibersegurança (2019)		Revisão Diretiva Segurança das Redes de Informação (NIS Directive)			

I&D&I	Programas e Entidades				Lançamento Programa Horizonte Europa Lançamento EIT		
Computação Avançada e Tecnologias Emergentes (inclui IA)	Computadores de alta performance (HPC)	Regulamento que cria a Empresa Comum de Computação de Alta Performance (EuroHPC) (2018)	Proposta de Regulação da EuroHPC		Renovação da EuroHPC		
	Inteligência Artificial	Policy Brief Aproveitando os benefícios económicos da IA (2017) Comunicação COM “AI for Europe” Plano de Coordenação EM para a AI (2018) Policy Brief USA-China-EU plans for AI - where do we stand (2018) Recomendações do GAN sobre Ética em IA (2019) Recomendações Sectoriais do GAN para a IA - Manufatura e IoT, Saúde e eGovernment (2019)	Apresentação Livro Branco sobre a IA (fevereiro) Relatório Implicações de segurança e responsabilidade da IA, IoT e Robótica	Conclusões do Conselho sobre IA	AI Act		
	Outras - Blockchain, IoT e Realidade Aumentada	Policy Brief Veículos autónomos – oportunidade para Indústria Europeia (2017) Criação Parceria Europeia para o Blockchain (2018) Criação Aliança Portuguesa de Blockchain (2019)		Policy Brief Indústria 4.0 - I na Agricultura			
Cooperação Digital	Digital para o Desenvolvimento	Documento “A Digitalização nos países em Desenvolvimento”		Estratégia para a Estandardização			
Transformação Digital das Empresas		Apresentação Estratégia de Digitalização da Indústria	Estratégia Industrial Europeia e Estratégia Europeia para as PMEs		Proposta revisão Estratégia Industrial Europeia		
Transformação Digital do Estado	Estratégia, Identificação Digital, Interoperabilidade	Regulamento Identificação online - eIDAS (2014) ISA² Programme (2016) Regulamento Single Digital Gateway (2018)	Estratégia Interoperabilidade EM	Declaração de Berlim	Revisão Regulamento eIDAS		Proposta Interoperable Europe